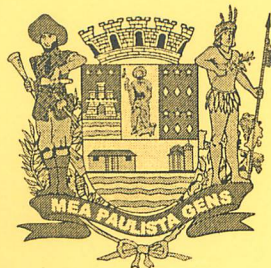
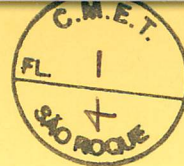


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
12ª Sessão Ordinária de
06/06/2022
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 59-E

DATA DA ENTRADA: 31/05/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM: 11/07/2022 - 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade
Em 11/07/2022

OBS: DOIS TURNOS DE DISCUSSÃO, VOTAÇÃO NOMINAL, MAIORIA ABSOLUTA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



MENSAGEM N.º 59/2022
De 31 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o exercício de 2023, nos termos do artigo 316 da Lei n° 1.801, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Roque, e do artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo e também aos termos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

Para a elaboração do projeto foram observadas as disposições da Constituição Federal pertinente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre almejando o equilíbrio entre a receita e a despesa, com base no interesse público.

Ainda, buscamos atender aos interesses da população do Município de São Roque, contemplando os anseios dos munícipes, garantindo dignidade e qualidade de vida a todos.

As diretrizes apresentadas condizem com as ações do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual.

Em face ao exposto, aguardamos, no prazo legal, a aprovação desta propositura e apresentamos a essa Egrégia Câmara nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31 16:33:32 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



PROJETO DE LEI N.º 59/2022
De 31 de maio de 2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária, a qual deverá assegurar os princípios constitucionais e legais vigentes, em especial a participação popular e transparência, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e demais entidades da administração direta e indireta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II - ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III - promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV - aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V - incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII - oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX - fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo, Poder Executivo e Autarquia encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III

Da Transferência de Recursos a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativo

Art. 8º A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceiras voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria:

I – contratos de gestão: Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar n.º 101 de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 18.740, de 19 de maio de 2015;

II – termos de parcerias: Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, Lei Federal 13.019, de 31/07/2014, e sua regulamentação;

III – Termos de colaboração e fomento: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto n.º 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV – convênios e ajustes congêneres: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto n.º 16.215, de 2008.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições contidas no art. 8º desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



III – Lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;

IV – observância às regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V – execução na modalidade de aplicação 50 – transferências a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 10. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas às instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I - certificação da entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II - aplicação dos recursos nas atividades fins;

III - manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V - atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso ou requisitos de outra legislação regente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



VI – compromisso de franquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;

VII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

Art. 11. Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Seção IV
Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14 do referido diploma legal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 17. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



III – mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

§ 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo e a Autarquia a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 17.

§ 2º Fica excluído do limite previsto no inciso II, a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado, que sejam destinados ao Município por outras esferas de governo ou entidades privadas ou pessoas, a título de transferências, a Fundo Perdido, Convênios, Operações de Crédito, Fundos Especiais, Doações e outros recursos, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal

Art. 19. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização do Código Tributário Municipal;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 22. A concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

IV – revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 24. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II - relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;

IV - com aposentados, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 25. A criação e ampliação de cargos deverão ser precedidas de demonstração do atendimento dos requisitos da LC 101/2000.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2023 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 27. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 28. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/05/2022

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31 16:34:02 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metas Fiscais

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	486.000.000,00	466.858.789,63	9.529.411.764,70 6	534.600.000,00	497.620.802,90	10.482.352.941,1 76	561.330.000,00	507.283.342,76	11.006.470.588,2 35
Receita Primária (I)	481.185.000,00	462.233.429,39	9.435.000.000,00 0	529.303.500,00	492.690.670,87	10.378.500.000,0 00	555.768.675,00	502.257.480,01	10.897.425.000,0 00
Despesa Total	486.000.000,00	466.858.789,63	9.529.411.764,70 6	534.600.000,00	497.620.802,90	10.482.352.941,1 76	561.330.000,00	507.283.342,76	11.006.470.588,2 35
Despesa Primária (II)	483.500.000,00	464.457.252,64	9.480.392.156,86 3	531.850.000,00	495.061.025,10	10.428.431.372,5 49	558.442.500,00	504.673.860,54	10.949.852.941,1 76
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.315.000,00	-2.223.823,25	-45.392.156,863	-2.546.500,00	-2.370.354,24	-49.931.372,549	-2.673.825,00	-2.416.380,53	-52.427.941,176
Resultado Nominal	-5.700.000,00	-5.475.504,32	-111.764.705,882	-15.800.000,00	-14.707.086,95	-309.803.921,569	-18.000.000,00	-16.266.902,12	-352.941.176,471
Dívida Pública Consolidada	4.500.000,00	4.322.766,57	88.235.294,118	3.500.000,00	3.257.899,01	68.627.450,980	5.000.000,00	4.518.583,92	98.039.215,686
Dívida Consolidada Líquida	-125.710.000,00	-120.758.885,69	-2.464.901.960,7 84	-141.510.000,00	-131.721.511,07	-2.774.705.882,3 53	-159.510.000,00	-144.151.864,33	-3.127.647.058,8 24
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas Por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (crescimento % anual)	1,00	2,00	2,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)	5,04	5,00	5,02
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,10	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado	5,10	5,10	5,10



Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1065

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495 9
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584985

Dados: 2022.05.31
15:24:13 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	317.516.000,00	0,00	374.743.543,54	0,00	57.227.543,54	18,02
Receita Não-Financeira (I)	319.845.000,00	0,00	365.608.861,64	0,00	45.763.861,64	14,31
Despesa Total	317.516.000,00	0,00	317.725.842,56	0,00	209.842,56	0,07
Despesa Não-Financeira (II)	337.639.800,00	0,00	316.252.606,03	0,00	-21.387.193,97	-6,33
Resultado Primário (I - II)	-17.794.800,00	0,00	49.356.255,61	0,00	67.151.055,61	-377,36
Resultado Nominal	-17.500.000,00	0,00	-47.906.825,56	0,00	-30.406.825,56	173,75
Dívida Pública Consolidada	8.629.800,03	0,00	8.629.800,03	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-98.034.349,89	0,00	-98.034.349,89	0,00	0,00	0,00

PIB estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31
15:24:42 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

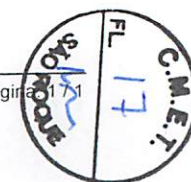
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	323.666.700,00	317.516.000,00	-1,90	486.000.000,00	53,06	486.000.000,00	0,00	534.600.000,00	10,00	561.330.000,00	5,00
Receita Não-Financeira	321.450.700,00	319.845.000,00	-0,50	440.205.000,00	37,63	481.185.000,00	9,31	529.303.500,00	10,00	555.768.675,00	5,00
Despesa Total	323.666.700,00	317.516.000,00	-1,90	486.000.000,00	53,06	486.000.000,00	0,00	534.600.000,00	10,00	561.330.000,00	5,00
Despesa Não-Financeira	321.561.700,00	337.639.800,00	5,00	483.500.000,00	43,20	483.500.000,00	0,00	531.850.000,00	10,00	558.442.500,00	5,00
Resultado Primario	-111.000,00	-17.794.800,00	15.931,35	-43.295.000,00	143,30	-2.315.000,00	-94,65	-2.546.500,00	10,00	-2.673.825,00	5,00
Resultado Nominal	-21.289.984,81	-17.500.000,00	-17,80	-21.500.000,00	22,86	-5.700.000,00	-73,49	-15.800.000,00	177,19	-18.000.000,00	13,92
Dívida Pública Consolidada	3.597.733,28	8.629.800,03	139,87	5.500.000,00	-36,27	4.500.000,00	-18,18	3.500.000,00	-22,22	5.000.000,00	42,86
Dívida Consolidada Líquida	-50.127.524,33	-98.034.349,89	95,57	-120.010.000,00	22,42	-125.710.000,00	4,75	-141.510.000,00	12,57	-159.510.000,00	12,72

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	384.321.839,58	342.568.012,40	-10,86	486.000.000,00	41,87	466.858.789,63	-3,94	497.626.361,35	6,59	507.302.304,56	1,94
Receita Não-Financeira	381.690.561,18	345.080.770,50	-9,59	440.205.000,00	27,57	462.233.429,39	5,00	492.696.174,25	6,59	502.276.253,95	1,94
Despesa Total	384.321.839,58	342.568.012,40	-10,86	486.000.000,00	41,87	466.858.789,63	-3,94	497.626.361,35	6,59	507.302.304,56	1,94
Despesa Não-Financeira	381.822.362,58	364.279.580,22	-4,59	483.500.000,00	32,73	464.457.252,64	-3,94	495.066.554,97	6,59	504.692.724,81	1,94
Resultado Primario	-131.801,40	-19.198.809,72	14.466,	-43.295.000,00	125,51	-2.223.823,25	-94,86	-2.370.380,71	6,59	-2.416.470,85	1,94
Resultado Nominal	-25.279.727,96	-18.880.750,00	-25,31	-21.500.000,00	13,87	-5.475.504,32	-74,53	-14.707.251,23	168,60	-16.267.510,17	10,61
Dívida Pública Consolidada	4.271.948,50	9.310.691,25	117,95	5.500.000,00	-40,93	4.322.766,57	-21,40	3.257.935,40	-24,63	4.518.752,82	38,70
Dívida Consolidada Líquida	-59.521.422,39	-105.769.260,10	77,70	-120.010.000,00	13,46	-120.758.885,69	0,62	-131.722.982,41	9,08	-144.157.252,60	9,44

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023*	2024	2025
4,52	10,06	7,89	4,10	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,1874	Valor Corrente * 1,0789	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1065

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Exercício: 2023	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
	Patrimônio / Capital	162.662.831,58	36,02	162.662.831,58	42,74	162.662.831,58	45,75
	Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	Resultado Acumulado	288.873.648,76	63,98	217.964.703,83	57,26	192.852.823,79	54,25
	TOTAL	451.536.480,34	100,00	380.627.535,41	100,00	355.515.655,37	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	43.054.156,71	598,33	43.054.156,71	598,33	43.054.156,71	2.134,3	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-35.858.393,33	-498,33	-35.858.393,33	-498,33	-41.036.914,29	-2.034,3	
TOTAL	7.195.763,38	100,00	7.195.763,38	100,00	2.017.242,42	100,00	

NOTA EXPLICATIVA:

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584
9859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31
15:25:43 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
2023
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

	RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		543,52	103,20	426,69
Alienação de Bens Móveis		543,52	103,20	426,69
Saldo de Alienação do Exercício Anterior		0,00	0,00	21.942,52
	DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	958,71
Despesas de Capital		0,00	0,00	958,71
Investimentos		0,00	0,00	958,71
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)		(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
		22.057,22	21.513,70	21.410,50

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA:

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31 15:27:07
-03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

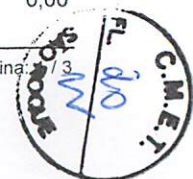
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	8.925.021,88	15.833.206,48	18.016.660,38
RECEITAS CORRENTES	8.925.021,88	15.833.206,48	18.016.660,38
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.376.951,07	10.733.115,34	12.272.155,59
Pessoal Civil	8.376.951,07	10.733.115,34	12.272.155,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.624,78	4.029.714,07	5.707.893,53
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.446,03	1.070.377,07	36.611,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	22.788,60	0,00
Demais Receitas Correntes	459.446,03	1.047.588,47	36.611,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
RECEITAS CORRENTES	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Receitas de Contribuições	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Patronal	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Pessoa Civil	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00



Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	22.022.135,70	32.114.916,63	34.464.459,91

DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	16.121.054,52	16.847.083,26	16.847.083,26
ADMINISTRAÇÃO	98.308,46	169.542,69	169.542,69
Despesas Correntes	98.308,46	157.476,89	169.542,69
Despesas de Capital	0,00	12.065,80	0,00
PREVIDÊNCIA	16.022.746,06	16.677.540,57	16.677.540,57
Pessoal Civil	16.022.746,06	16.677.540,57	16.677.540,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	16.121.054,52	16.847.083,26	16.847.083,26

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.693.298,78	2.852.807,71	3.726.016,73
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	1.693.298,78	2.852.807,71	3.726.016,73
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.693.298,78	2.852.807,71	3.726.016,73
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



NOTA EXPLICATIVA

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495 59
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:144958498
59

Dados: 2022.05.31
15:27:25 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2023
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
1112500101 - IMPOSTO PREDIAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Benefícios de descontos previstos na LC 96/18; LC 104/20; LC 108/21; LC 111/21	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
1112500102 - IMPOSTO TERRITORIAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Benefícios de descontos previstos na LC 96/18; LC 104/20; LC 108/21; LC 111/21	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
1114511101 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6 - Alteração de alíquota	Redução de alíquota prevista na LC 104/20; LC 108/21	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
1112530200 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Benefícios de descontos previstos na LC 104/20; LC 108/21	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
TOTAL			5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	

NOTA EXPLICATIVA:

Valores estimados

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849
859

Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31
15:27:41 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	29.283,00
(+) Aumento Permanente da Receita	29.283,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	29.283,00
Redução Permanente das Despesas	
(+)	
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	29.283,00

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:144958498
59

Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31 15:27:56
-03'00'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IX - DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

São Roque - IBGE 2020	- Plano Previdenciário		Equacionado	(Alíquotas Normais	+ Suplementar)
Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2022	9.214.825,98	14.039.560,24	22.200.790,28	4.046.883,66	381.818.127,05
2023	8.597.526,64	13.471.470,99	23.032.597,38	5.546.800,80	386.401.328,10
2024	7.949.155,74	12.907.545,41	24.295.617,79	7.972.734,00	390.935.145,45
2025	7.389.737,26	12.365.784,48	25.030.853,95	7.885.920,00	393.545.733,23
2026	6.896.915,13	11.841.146,94	25.353.131,38	8.602.440,00	395.533.103,93
2027	6.369.207,00	11.315.144,91	26.018.139,89	8.189.720,00	395.389.035,94
2028	5.867.769,40	10.811.506,02	26.630.230,59	7.796.800,00	393.234.880,76
2029	5.360.308,95	10.335.171,08	27.452.865,03	7.422.690,00	388.900.185,75
2030	4.907.417,97	9.868.187,55	27.936.421,56	7.066.510,00	382.805.879,71
2031	4.496.669,98	9.416.173,70	28.177.505,96	6.727.490,00	375.268.707,43
2032	4.069.443,74	8.979.850,70	28.635.248,34	6.404.640,00	366.087.393,54
2033	3.598.001,36	8.532.080,85	29.367.524,73	6.097.300,00	354.947.251,01
2034	3.226.852,00	8.095.757,80	29.420.381,08	5.804.700,00	342.654.179,73
2035	2.885.984,57	7.693.050,31	29.433.752,68	5.526.180,00	329.325.641,94
2036	2.500.400,80	7.274.657,01	29.722.560,68	6.217.510,00	315.595.649,07
2037	2.056.789,35	6.830.466,90	30.365.186,10	5.919.160,00	300.036.879,21
2038	1.714.780,92	6.420.881,01	30.409.875,17	5.635.110,00	283.397.775,97
2039	1.449.302,19	6.050.241,26	30.004.528,27	5.364.710,00	266.257.501,16
2040	1.238.269,55	5.707.304,64	29.364.376,25	5.107.310,00	248.946.009,10
2041	1.030.458,10	5.343.851,73	28.577.645,11	4.862.260,00	231.604.933,82
2042	855.989,37	5.001.817,22	27.669.575,75	4.628.910,00	214.422.074,66
2043	681.391,70	4.656.697,48	26.721.258,33	4.406.870,00	197.445.775,51
2044	549.677,33	4.343.031,02	25.648.131,19	4.195.360,00	180.885.712,67
2045	416.822,92	4.022.139,66	24.538.079,71	3.994.120,00	164.780.715,54
2046	337.229,41	3.717.407,66	23.085.047,93	3.802.500,00	149.552.804,67
2047	276.854,66	3.423.164,32	21.537.042,59	3.620.110,00	135.335.891,05
2048	226.829,10	3.148.022,63	20.063.877,60	3.446.430,00	122.093.295,19
2049	180.203,41	2.882.375,55	18.633.933,89	3.281.070,00	109.803.010,26
2050	131.017,18	2.615.463,22	17.210.206,34	3.123.640,00	98.462.924,32
2051	96.673,85	2.368.335,58	15.797.744,11	2.973.750,00	88.103.939,64
2052	66.803,89	2.136.702,74	14.448.870,46	2.831.010,00	78.689.585,81
2053	53.465,89	1.918.519,21	13.046.584,91	2.695.160,00	70.310.146,00
2054	38.147,22	1.730.935,10	11.883.783,55	2.565.810,00	62.761.254,78
2055	18.873,76	1.564.738,79	10.876.632,48	2.442.700,00	55.910.934,85
2056	7.222,97	1.374.694,37	9.652.368,66	0,00	47.640.483,53
2057	3.158,55	1.211.860,23	8.543.772,33	0,00	40.311.729,99
2058	709,07	1.071.784,11	7.579.326,32	0,00	33.804.896,85
2059	389,59	944.708,98	6.686.498,58	0,00	28.063.496,84
2060	374,59	820.264,55	5.803.311,72	0,00	23.080.824,27
2061	180,09	701.482,79	4.965.349,41	0,00	18.817.137,75
2062	0,00	593.821,56	4.210.237,88	0,00	15.200.721,43
2063	0,00	492.767,79	3.496.609,65	0,00	12.196.879,57



2064	0,00	395.107,50	2.800.806,50	0,00	9.791.180,56
2065	0,00	321.304,00	2.281.612,01	0,00	7.830.872,56
2066	0,00	254.921,81	1.812.997,89	0,00	6.272.796,48
2067	0,00	199.494,07	1.418.118,60	0,00	5.054.171,95
2068	0,00	157.158,80	1.117.304,86	0,00	4.094.025,90
2069	0,00	119.528,88	849.011,73	0,00	3.364.543,05
2070	0,00	90.929,21	647.659,47	0,00	2.807.812,79
2071	0,00	68.160,06	485.433,14	0,00	2.390.539,71
2072	0,00	49.072,67	349.665,20	0,00	2.089.947,18
2073	0,00	32.870,23	234.828,30	0,00	1.887.989,11
2074	0,00	22.202,96	158.706,01	0,00	1.751.486,05
2075	0,00	15.450,78	110.441,71	0,00	1.656.495,12
2076	0,00	9.577,37	68.458,67	0,00	1.597.613,82
2077	0,00	5.703,86	40.771,02	0,00	1.562.546,66
2078	0,00	3.260,66	23.307,08	0,00	1.542.500,23
2079	0,00	2.178,91	15.574,75	0,00	1.529.104,39
2080	0,00	1.245,34	8.901,61	0,00	1.521.448,12
2081	0,00	787,65	5.630,03	0,00	1.516.605,73
2082	0,00	366,24	2.617,81	0,00	1.514.354,16
2083	0,00	348,66	2.492,20	0,00	1.512.210,62
2084	0,00	331,90	2.372,37	0,00	1.510.170,15
2085	0,00	315,94	2.258,33	0,00	1.508.227,77
2086	0,00	300,80	2.150,06	0,00	1.506.378,50
2087	0,00	286,39	2.047,05	0,00	1.504.617,84
2088	0,00	272,64	1.948,77	0,00	1.502.941,70
2089	0,00	259,55	1.855,22	0,00	1.501.346,03
2090	0,00	156,84	1.121,10	0,00	1.500.381,77
2091	0,00	32,36	231,28	0,00	1.500.182,85
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.182,85
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.182,85
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.182,85
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.182,85
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.182,85

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584
9859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31
15:26:42 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

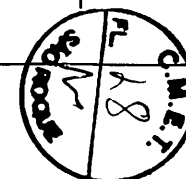
Anexo I - Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	317.368.726,67	375.433.655,09	376.541.850,00	483.465.000,00	531.811.500,00	558.402.075,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	75.792.141,77	96.120.263,92	114.997.600,00	144.281.400,00	158.709.540,00	166.645.017,00
Impostos	68.382.230,72	86.825.651,24	103.460.000,00	132.840.000,00	146.124.000,00	153.430.200,00
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	42.620.000,00	56.240.000,00	61.864.000,00	64.957.200,00
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	0,00	0,00	42.620.000,00	44.140.000,00	48.554.000,00	50.981.700,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	8.052.046,47	8.174.348,98	9.300.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	64.600.000,00	71.060.000,00	74.613.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Especificos De Estados/df Municipios	60.330.184,25	78.651.302,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	7.409.911,05	9.294.612,68	11.537.600,00	11.441.400,00	12.585.540,00	13.214.817,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	5.402.600,00	4.241.400,00	4.665.540,00	4.898.817,00
Taxa De Fiscalização De Vigilância Sanitária	0,00	0,00	390.000,00	397.500,00	437.250,00	459.112,50
Taxas Pela Prestação De Serviços	0,00	0,00	6.135.000,00	7.200.000,00	7.920.000,00	8.316.000,00
Taxas - Especificas De Estados, Df, Municipios	7.409.911,05	9.294.612,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	15.013.083,10	16.923.723,30	16.935.000,00	20.525.000,00	22.577.500,00	23.706.375,00
Contribuições Sociais	10.730.381,81	12.272.155,59	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social	0,00	0,00	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Sociais Especificas De Estados, Df, Municipios	10.730.381,81	12.272.155,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.282.701,29	4.651.567,71	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Receita Patrimonial	5.251.693,66	3.827.180,78	2.461.000,00	6.115.000,00	6.726.500,00	7.062.825,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	934.272,67	1.198.345,68	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
Valores Mobiliários	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.815.000,00	5.296.500,00	5.561.325,00
Juros E Correções Monetárias	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.805.000,00	5.285.500,00	5.549.775,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00
Transferências Correntes	216.890.548,61	255.566.253,05	238.123.250,00	306.601.600,00	337.261.760,00	354.124.848,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	88.733.710,82	93.033.642,77	85.359.000,00	112.964.000,00	124.260.400,00	130.473.420,00
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	58.550.000,00	82.200.000,00	90.420.000,00	94.941.000,00
Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Estados E Do Distrito Federal - Fpe	0,00	0,00	58.550.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	683.500,00	1.630.000,00	1.793.000,00	1.882.650,00
Cota-parte Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Hídricos	0,00	0,00	683.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Repasses Fundo A Fundo - Bloco De	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - FNDE	0,00	0,00	12.980.500,00	13.962.000,00	15.358.200,00	16.126.110,00
Transferências Do salário-educação	0,00	0,00	12.980.500,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências Da União - Específica E/m	88.733.710,82	93.033.642,77	0,00	7.630.000,00	8.393.000,00	8.812.650,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	210.000,00	240.000,00	264.000,00	277.200,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	66.806.000,81	87.564.284,40	81.634.250,00	103.187.600,00	113.506.360,00	119.181.678,00
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	78.164.250,00	100.600.000,00	110.660.000,00	116.193.000,00
Cota-parte Do Icms	0,00	0,00	78.164.250,00	80.000.000,00	88.000.000,00	92.400.000,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	240.000,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00
Cota-parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	167.600,00	184.360,00	193.578,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	66.806.000,81	87.564.284,40	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00
Transferência De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	1.282.371,22	6.896.267,82	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00
Transferências De Instituições Privadas	174.500,00	440.001,00	110.000,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	61.125.520,54	74.480.788,26	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Val	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	61.125.520,54	74.480.788,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas - Específicas De Estados, Df, Municípios	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Outras Receitas Correntes	4.421.259,53	2.996.234,04	4.025.000,00	5.942.000,00	6.536.200,00	6.863.010,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	980.450,49	1.307.285,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Previstas Na Legislação Sobre Regime De Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.290.628,29	373.138,12	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Restituições	0,00	0,00	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas De Estados, Df, Municípios	1.290.628,29	373.138,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.150.180,75	1.315.810,92	1.780.000,00	2.205.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.770.000,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.535.225,00
Receitas De Capital	8.302.018,79	9.637.122,48	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
Operações De Crédito	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	2.494.696,72	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	5.317.388,12	3.131.819,20	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	503.996,80	192.274,93	3.000.000,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	0,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00
Transferências Da União	503.996,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	412.348,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.083.391,32	2.894.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
Receitas Correntes - Intra Ofss	16.280.935,93	16.447.799,53	17.540.000,00	20.490.000,00	22.539.000,00	23.665.950,00
Contribuições - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social - Intra Ofss	0,00	0,00	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Demais Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	0,00	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Dedução Da Receita	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Deduções Da Receita	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	-10.672.000,00	-15.040.000,00	-16.544.000,00	-17.371.200,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita De Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	-13.914.613,23	-16.065.214,22	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
® Dedução Das Receitas De Transferencia Do União	0,00	0,00	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
	0,00	0,00	-15.594.850,00	-16.000.000,00	-17.600.000,00	-18.480.000,00
Dedução Da Receita Das Transferências Dos Estados - Específicas De Estados, Df Municípios	-13.914.613,23	-16.065.214,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	319.238.264,87	374.743.543,54	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Data: 2023.05.31 15:12:43 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

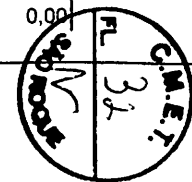
Anexo II - Despesas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

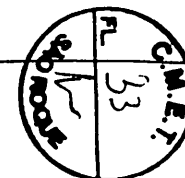
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
30000000 - Despesas Correntes	275.093.537,05	304.073.657,03	347.328.700,00	423.151.900,00	465.137.090,00	488.393.944,50
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	154.664.837,93	159.678.494,24	183.170.000,00	202.070.500,00	222.277.550,00	233.391.427,50
31717000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00		50.000,00	55.000,00	57.750,00
31900000 - Aplicações Diretas	142.600.330,19	147.914.962,73	170.086.000,00	185.962.500,00	204.558.750,00	214.786.687,50
31900100 - Aposentadorias E Reformas	15.906.122,23	19.151.231,61	22.400.000,00	22.850.000,00	25.135.000,00	26.391.750,00
31900300 - Pensões Do Rpps E Do Militar	2.234.698,19	2.442.756,67	3.570.000,00	3.900.000,00	4.290.000,00	4.504.500,00
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2.138.419,55	715.722,85	412.000,00	1.860.000,00	2.046.000,00	2.148.300,00
31900500 - Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	1.188.569,07	2.494.900,41	2.282.500,00		0,00	0,00
31900700 - Contribuição A Entidades Fechadas De Previdência	0,00	0,00			0,00	0,00
31900800 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00			0,00	0,00
31900900 - Salário Família	0,00	0,00			0,00	0,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.755.120,37	114.899.485,30	131.132.173,97	148.075.000,00	162.882.500,00	171.026.625,00
31901300 - Obrigações Patronais	3.612.940,39	3.494.673,47	3.973.326,03	5.254.500,00	5.779.950,00	6.068.947,50
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.193.114,36	3.737.360,28	4.796.000,00	2.340.500,00	2.574.550,00	2.703.277,50
31904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00			0,00	0,00
31909100 - Sentenças Judiciais	120.588,96	616.786,65	1.300.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.270.500,00
31909200 - Despesas De Exercício Anterior	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.155,00
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	450.757,07	362.045,49	219.000,00	581.500,00	639.650,00	671.632,50
31910000 - Aplicações Diretas	12.064.507,74	11.763.531,51	13.084.000,00	16.058.000,00	17.663.800,00	18.546.990,00
31911300 - Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	12.064.507,74	11.763.531,51	13.084.000,00	16.058.000,00	17.663.800,00	18.546.990,00
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	1.014.543,50	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
32900000 - Aplicações Diretas	0,00	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
32902100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
32910000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-orçamentário	1.014.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32912100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-orçamentário	1.014.543,50	0,00			0,00	0,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	119.414.155,62	143.886.211,91	163.408.700,00	219.881.400,00	241.539.540,00	253.616.517,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
33200000 - Transferência Da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33204100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
33209200 - Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00	0,00
33300000 - Transferências A Estado E Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33304100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
33500000 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	36.795.908,00	41.397.923,66	33.587.000,00	44.437.600,00	48.881.360,00	51.325.428,00
33503900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.795.908,00	41.397.923,66	33.584.000,00	3.912.600,00	4.303.860,00	4.519.053,00
33504000 - Subvenções	0,00	0,00		25.000,00	27.500,00	28.875,00
33504100 - Contribuições	0,00	0,00		40.500.000,00	44.550.000,00	46.777.500,00
33504300 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	3.000,00		0,00	0,00
33508500 - Contrato De Gestão	0,00	0,00			0,00	0,00
33700000 - Transferências A Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33704100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
33710000 - Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	173.250,00
33717000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00		150.000,00	165.000,00	173.250,00
33900000 - Aplicações Diretas	79.730.515,05	98.986.076,15	125.448.700,00	169.143.800,00	185.728.180,00	195.014.589,00
33900100 - Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00			0,00	0,00
33900800 - Outros Benefícios Assistenciais	17.630,73	83.679,21	22.500,00	22.600,00	24.860,00	26.103,00
33901000 - Outros Benefícios De Natureza Social	0,00	0,00			0,00	0,00
33901400 - Diárias - Pessoal Civil	400,00	525,00	109.000,00	90.000,00	99.000,00	103.950,00
33901800 - Auxílio Financeiro A Estudantes	11.854,00	1.260,00	155.000,00	160.000,00	176.000,00	184.800,00
33903000 - Material De Consumo	13.392.836,42	18.483.688,44	18.720.200,00	28.226.800,00	30.884.480,00	32.428.704,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	424.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00	231.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita	0,00	0,00			0,00	0,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção	8.961,16	4.222,01	35.000,00	40.000,00	44.000,00	46.200,00
33903500 - Serviços De Consultoria	0,00	0,00			0,00	0,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.915.540,39	1.157.235,31	3.046.700,00	3.659.600,00	4.025.560,00	4.226.838,00
33903700 - Locação De Mão De Obra	166.416,79	161.779,28	200.000,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00
33903800 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00			0,00	0,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	57.779.653,54	70.726.361,96	94.852.600,00	124.451.400,00	136.731.540,00	143.568.117,00
33904000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1.541.736,63	2.317.033,24	2.564.000,00	3.625.200,00	3.987.720,00	4.187.106,00
33904100 - Contribuições	0,00	0,00	4.000,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00
33904600 - Indenização Auxílio Alimentação	0,00	0,00			0,00	0,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas	3.150.283,24	3.854.470,00	3.465.900,00	5.573.400,00	6.130.740,00	6.437.277,00
33904800 - Auxílios Financeiros A Pessoa Física	563.678,51	861.220,36	930.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00	2.136.750,00
33909100 - Sentenças Judiciais	610.935,32	501.478,85	1.010.000,00	700.000,00	770.000,00	808.500,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	8.000,00	20.000,00	22.000,00	23.100,00
33909300 - Indenizações E Restituições	146.588,32	833.122,49	125.800,00	214.800,00	236.280,00	248.094,00
33910000 - Aplicações Diretas- Intra-orçamentárias	2.887.732,57	3.502.212,10	4.373.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
33919700 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	2.887.732,57	3.502.212,10	4.373.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
33959300 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00			0,00	0,00
40000000 - Despesas De Capital	28.731.104,69	13.652.185,53	21.411.300,00	54.498.100,00	59.947.910,00	62.945.305,50
44000000 - Investimentos	24.995.581,27	12.687.899,88	20.061.300,00	53.198.100,00	58.517.910,00	61.443.805,50
44503900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00		5.000,00	5.500,00	5.775,00
44504200 - Auxílios	698.000,00	150.000,00			0,00	0,00
44700000 - Transferências A Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44704100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
44710000 - Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44717000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00			0,00	0,00
44900000 - Aplicações Diretas	24.297.581,27	12.537.899,88	20.061.300,00	53.193.100,00	58.512.410,00	61.438.030,50
44900100 - Investimentos	0,00	0,00			0,00	0,00
44903000 - Material De Consumo	0,00	0,00			0,00	0,00
44903500 - Serviços De Consultoria	0,00	0,00			0,00	0,00
44903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00		25.000,00	27.500,00	28.875,00
44905100 - Obras E Instalações	22.938.728,67	5.252.605,82	17.045.000,00	48.784.000,00	53.662.400,00	56.345.520,00
44905200 - Equipamento E Material Permanente	772.762,62	5.608.617,95	2.376.300,00	3.684.100,00	4.052.510,00	4.255.135,50
44909100 - Sentenças Judiciais	556.764,75	931.829,14	640.000,00	700.000,00	770.000,00	808.500,00
44909300 - Indenizações E Restituições	29.325,23	744.846,97			0,00	0,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900000 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900100 - Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00	0,00
45906100 - Aquisição De Imóveis	0,00	0,00			0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
46900000 - Aplicações Diretas	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
46900100 - Amortização Da Dívida	0,00	0,00			0,00	0,00
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
46907300 - Correção Monetária Ou Cambial Da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00			0,00	0,00
46909100 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00			0,00	0,00
46909300 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00			0,00	0,00
90000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
99000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
99990000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
99999900 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
TOTAL:	303.824.641,74	317.725.842,56	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00

MARCOS
 AUGUSTO ISSA
 HENRIQUES DE
 ARAUJO:144958
 49859

Assinado de forma
 digital por MARCOS
 AUGUSTO ISSA
 HENRIQUES DE
 ARAUJO:14495849859
 Dados: 2022.05.31
 15:14:11 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo III - Resultado Primário

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	317.368.726,67	375.433.655,09	376.541.850,00	483.465.000,00	531.811.500,00	558.402.075,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	75.792.141,77	96.120.263,92	114.997.600,00	144.281.400,00	158.709.540,00	166.645.017,00
Impostos	68.382.230,72	86.825.651,24	103.460.000,00	132.840.000,00	146.124.000,00	153.430.200,00
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	42.620.000,00	56.240.000,00	61.864.000,00	64.957.200,00
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	0,00	0,00	42.620.000,00	44.140.000,00	48.554.000,00	50.981.700,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	8.052.046,47	8.174.348,98	9.300.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	64.600.000,00	71.060.000,00	74.613.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Especificos De Estados/df Municípios	60.330.184,25	78.651.302,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	7.409.911,05	9.294.612,68	11.537.600,00	11.441.400,00	12.585.540,00	13.214.817,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	5.402.600,00	4.241.400,00	4.665.540,00	4.898.817,00
Taxa De Fiscalização De Vigilância Sanitária	0,00	0,00	390.000,00	397.500,00	437.250,00	459.112,50
Taxas Pela Prestação De Serviços	0,00	0,00	6.135.000,00	7.200.000,00	7.920.000,00	8.316.000,00
Taxas - Especificas De Estados, Df, Municípios	7.409.911,05	9.294.612,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	15.013.083,10	16.923.723,30	16.935.000,00	20.525.000,00	22.577.500,00	23.706.375,00
Contribuições Sociais	10.730.381,81	12.272.155,59	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social	0,00	0,00	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Sociais Especificas De Estados, Df, Municípios	10.730.381,81	12.272.155,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.282.701,29	4.651.567,71	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Receita Patrimonial	5.251.693,66	3.827.180,78	2.461.000,00	6.115.000,00	6.726.500,00	7.062.825,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	934.272,67	1.198.345,68	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.815.000,00	5.296.500,00	5.561.325,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros E Correções Monetárias	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.805.000,00	5.285.500,00	5.549.775,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00
Transferências Correntes	216.890.548,61	255.566.253,05	238.123.250,00	306.601.600,00	337.261.760,00	354.124.848,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	88.733.710,82	93.033.642,77	85.359.000,00	112.964.000,00	124.260.400,00	130.473.420,00
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	58.550.000,00	82.200.000,00	90.420.000,00	94.941.000,00
Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Estados E Do Distrito Federal - Fpe	0,00	0,00	58.550.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	683.500,00	1.630.000,00	1.793.000,00	1.882.650,00
Cota-parte Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Hídricos	0,00	0,00	683.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Repasses Fundo A Fundo - Bloco De	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde	0,00	0,00	12.980.500,00	13.962.000,00	15.358.200,00	16.126.110,00
Transferências Do salário-educação	0,00	0,00	12.980.500,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências Da União - Específica E/m	88.733.710,82	93.033.642,77	0,00	7.630.000,00	8.393.000,00	8.812.650,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	210.000,00	240.000,00	264.000,00	277.200,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	66.806.000,81	87.564.284,40	81.634.250,00	103.187.600,00	113.506.360,00	119.181.678,00
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	78.164.250,00	100.600.000,00	110.660.000,00	116.193.000,00
Cota-parte Do Icms	0,00	0,00	78.164.250,00	80.000.000,00	88.000.000,00	92.400.000,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	240.000,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00
Cota-parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	167.600,00	184.360,00	193.578,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	66.806.000,81	87.564.284,40	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferência De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	1.282.371,22	6.896.267,82	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00
Transferências De Instituições Privadas	174.500,00	440.001,00	110.000,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	61.125.520,54	74.480.788,26	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Val	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Especifica E/m	61.125.520,54	74.480.788,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas - Especificas De Estados, Df, Municípios	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Outras Receitas Correntes	4.421.259,53	2.996.234,04	4.025.000,00	5.942.000,00	6.536.200,00	6.863.010,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	980.450,49	1.307.285,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Previstas Na Legislação Sobre Regime De Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.290.628,29	373.138,12	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Restituições	0,00	0,00	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Especificas De Estados, Df, Municípios	1.290.628,29	373.138,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.150.180,75	1.315.810,92	1.780.000,00	2.205.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.770.000,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.535.225,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Deduções Da Receita	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Dedução Da Receita De Trasnferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	-10.672.000,00	-15.040.000,00	-16.544.000,00	-17.371.200,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita De Trasnferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	-13.914.613,23	-16.065.214,22	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
® Dedução Das Receitas De Transferencia Do União	0,00	0,00	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
	0,00	0,00	-15.594.850,00	-16.000.000,00	-17.600.000,00	-18.480.000,00
Dedução Da Receita Das Transferências Dos Estados - Especificas De Estados, Df Municípios	-13.914.613,23	-16.065.214,22	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	290.337.889,16	346.029.786,43	349.064.000,00	443.510.000,00	487.861.000,00	512.254.050,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.302.018,79	9.637.122,48	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Operações de Crédito (VI)	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	2.494.696,72	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	5.317.388,12	3.131.819,20	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	503.996,80	192.274,93	3.000.000,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	0,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00
Transferências Da União	503.996,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	412.348,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.083.391,32	2.894.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.317.284,92	3.131.275,68	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	16.280.935,93	16.447.799,53	17.540.000,00	20.490.000,00	22.539.000,00	23.665.950,00
Contribuições - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social - Intra Ofss	0,00	0,00	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Demais Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	0,00	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX - X)	279.374.238,15	332.713.262,58	339.324.000,00	440.205.000,00	484.225.500,00	508.436.775,00
RECEITA TOTAL	319.238.264,87	374.743.543,54	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	275.093.537,05	304.073.657,03	347.328.700,00	423.151.900,00	465.137.090,00	488.393.944,50
Pessoal E Encargos Sociais	154.664.837,93	159.678.494,24	183.170.000,00	202.070.500,00	222.277.550,00	233.391.427,50
Aplicações Diretas	142.600.330,19	147.914.962,73	170.086.000,00	185.962.500,00	204.558.750,00	214.786.687,50
Aplicações Diretas	12.064.507,74	11.763.531,51	13.084.000,00	16.058.000,00	17.663.800,00	18.546.990,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	1.014.543,50	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aplicações Diretas	0,00	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-orçamentário	1.014.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	119.414.155,62	143.886.211,91	163.408.700,00	219.881.400,00	241.539.540,00	253.616.517,00
Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	36.795.908,00	41.397.923,66	33.587.000,00	44.437.600,00	48.881.360,00	51.325.428,00
Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	173.250,00
Aplicações Diretas	79.730.515,05	98.986.076,15	125.448.700,00	169.143.800,00	185.728.180,00	195.014.589,00
Aplicações Diretas- Intra-orçamentárias	2.887.732,57	3.502.212,10	4.373.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	274.078.993,55	303.564.706,15	346.578.700,00	421.951.900,00	463.817.090,00	487.007.944,50
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	28.731.104,69	13.652.185,53	21.411.300,00	54.498.100,00	59.947.910,00	62.945.305,50
Investimentos	24.995.581,27	12.687.899,88	20.061.300,00	53.198.100,00	58.517.910,00	61.443.805,50
Aplicações Diretas	24.297.581,27	12.537.899,88	20.061.300,00	53.193.100,00	58.512.410,00	61.438.030,50
Amortização da dívida (XVII)	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVIII) = (XV - XVI - XVII)	24.995.581,27	12.687.899,88	20.061.300,00	53.198.100,00	58.517.910,00	61.443.805,50
Aplicações Diretas	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XX) = (XIV + XVIII + XIX)	299.074.574,82	316.252.606,03	373.515.000,00	483.500.000,00	531.850.000,00	558.442.500,00
DESPESA TOTAL	303.824.641,74	317.725.842,56	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	-19.700.336,67	16.460.656,55	-34.191.000,00	-43.295.000,00	-47.624.500,00	-50.005.725,00

NOTA EXPLICATIVA:

MARCOS AUGUSTO
 ISSA HENRIQUES DE
 ARAUJO:144958498
 59

Assinado de forma digital
 por MARCOS AUGUSTO
 ISSA HENRIQUES DE
 ARAUJO:14495849859
 Dados: 2022.05.31 15:29:42
 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

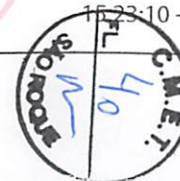
Anexo IV - Resultado Nominal

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.597.733,28	8.629.800,03	5.500.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	53.725.257,61	106.664.149,92	125.510.000,00	130.210.000,00	145.010.000,00	164.510.000,00
Ativo Disponível	55.995.978,88	107.558.089,64	130.000.000,00	135.000.000,00	150.000.000,00	170.000.000,00
Haveres Financeiros	2.910,00	582,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.273.631,27	894.521,72	4.500.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-50.127.524,33	-98.034.349,89	-120.010.000,00	-125.710.000,00	-141.510.000,00	-159.510.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-50.127.524,33	-98.034.349,89	-120.010.000,00	-125.710.000,00	-141.510.000,00	-159.510.000,00
RESULTADO NOMINAL	-15.216.883,72	-47.906.825,56	-21.975.650,11	-5.700.000,00	-15.800.000,00	-18.000.000,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31
15:23:10 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo V - Montante da Dívida Pública

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.855.588,50	3.597.733,28	8.629.800,03	5.500.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.855.588,50	3.597.733,28	8.629.800,03	5.500.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	40.766.229,11	53.725.257,61	106.664.149,92	125.510.000,00	130.210.000,00	145.010.000,00	164.510.000,00
Ativo Disponível	46.058.811,00	55.995.978,88	107.558.089,64	130.000.000,00	135.000.000,00	150.000.000,00	170.000.000,00
Haveres Financeiros	8.000,19	2.910,00	582,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.300.582,08	2.273.631,27	894.521,72	4.500.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-34.910.640,61	-50.127.524,33	-98.034.349,89	-120.010.000,00	-125.710.000,00	-141.510.000,00	-159.510.000,00

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:144958498
59

Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31 15:23:39
-03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0003 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Auxiliar Vereadores e Presidente da Câmara em suas funções legislativas, apoiar o controle externo, fiscalizar a origem e destinação dos recursos públicos administrados pelo poder Executivo, atuar legislativamente para atender aos anseios da comunidade e prover a administração da Câmara de condições para sua operacionalização e seu funcionamento.

Unidade Gestora: 30 CÂMARA MUNICIPAL

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS			MESES	12	12
6001	PROCESSO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6001	SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS / MESES	12	2.713.126,40
6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6002	PERCENTUAL / 100	100	6.686.873,60
6003	PUBLICIDADE LEGAL - LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6003	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
6004	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	02.30.30.01.031.0003.6004	NÃO MENSURAVEL / 0	100	40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

9.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	01.01.01.04.122.0004.2001	PERCENTUAL / 100		207.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.01.04.122.0004.2154	PERCENTUAL / 100		50.000,00
2506	CONSORCIO CIOESTE	01.01.01.04.122.0004.2506	PERCENTUAL / 100		200.000,00
2007	ASSESSORIA DE IMPRENSA	01.01.01.04.131.0004.2007	PERCENTUAL / 100		101.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

558.700,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0005 MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DE APOIO SOCIAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador				Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL				100	100	100
CURSOS				UNIDADE	5	5
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01.01.02.04.122.0005.2002	PERCENTUAL / 100		100	66.200,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01.01.02.04.122.0005.2058	CURSOS / UNID		5	81.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

147.400,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURIDICA

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA JURIDICA.

Unidade Gestora: 11 SECRETARIA JURIDICA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2004	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	01.11.01.04.122.0006.2004	PERCENTUAL / 100		2.000.000,00
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA	01.11.01.04.122.0006.2019	PERCENTUAL / 100		315.000,00
2024	REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR	01.11.01.04.122.0006.2024	PERCENTUAL / 100		250.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.11.01.04.122.0006.2154	PERCENTUAL / 100		20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.585.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0007 SÃO ROQUE MAIS SEGURA

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DESENVOLVIDAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	1	1
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	68	69
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
1336	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1336	UNIDADE / UNID	1	300.000,00
1385	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SSP - GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1385	PERCENTUAL / 100	100	57.000,00
2006	SÃO ROQUE MAIS SEGURA	01.01.04.06.182.0007.2006	PERCENTUAL / 100	100	360.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.04.06.182.0007.2154	PERCENTUAL / 100	100	16.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.04.06.182.0007.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	67	470.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.2297	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	7.100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

8.303.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Objetivo: MANTER E MODERNIZAR OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA.

Unidade Gestora: 12 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO	01.12.01.04.122.0008.1233	PERCENTUAL / 100	100	450.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.12.01.04.122.0008.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.12.01.04.122.0008.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.200.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	01.12.01.04.122.0008.2255	PERCENTUAL / 100	100	742.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01.12.01.04.122.0008.2256	PERCENTUAL / 100	100	2.100.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.12.01.04.122.0008.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

4.804.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: GESTÃO DOS RECURSOS E ATIVIDADES LEGAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2009	PERCENTUAL / 100	100	62.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.06.08.243.0009.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2362	REPASSES 3º SETOR - FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2362	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

324.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0010 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NOS ATENDIMENTOS CONFORME ORIENTAÇÕES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2010	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	01.01.07.08.243.0010.2010	PERCENTUAL / 100	100 346.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.07.08.243.0010.2154	PERCENTUAL / 100	100 16.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

362.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E ATIVIDADES DESTINADAS EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	01.01.08.08.241.0011.2011	PERCENTUAL / 100	100	22.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.08.08.241.0011.2154	PERCENTUAL / 100	100	4.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

26.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	01.01.09.06.182.0012.2012	PERCENTUAL / 100	100	56.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.09.06.182.0012.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

68.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	910	925
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
ALUGUEIS			MESES	12	12
CURSOS			UNIDADE	5	5
APOORTE DO DEFICIT ATUARIAL			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.02.01.04.122.0013.0001	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	1.450.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.01.04.122.0013.1062	PERCENTUAL / 100	100	80.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL	01.02.01.04.122.0013.2013	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	37.662.600,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	01.02.01.04.122.0013.2014	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	600.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.01.04.122.0013.2015	PERCENTUAL / 100	100	476.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.01.04.122.0013.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2223	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.02.01.04.122.0013.2223	APOORTE DO DEFICIT ATUARIAL / MESES	12	6.150.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	01.02.01.04.122.0013.2227	PERCENTUAL / 100	100	4.500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.02.01.04.122.0013.2228	ALUGUEIS / MESES	12	652.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	01.02.01.04.122.0013.2229	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	520.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.02.01.04.122.0013.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.760.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.02.01.04.122.0013.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	910	9.400.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.02.01.04.122.0013.2248	CURSOS / UNID	5	20.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.02.01.04.122.0013.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	360.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.02.01.04.122.0013.2258	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.02.01.04.122.0013.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.02.01.04.122.0013.2285	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

64.193.300,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNBOM - FUNDO MUNICIPAL DE BOMBEIROS VISANDO O FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO ROQUE.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
ALIMENTAÇÃO			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.02.06.182.0014.1062	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	01.02.02.06.182.0014.2016	PERCENTUAL / 100	100	134.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.02.06.182.0014.2154	PERCENTUAL / 100	100	6.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	01.02.02.06.182.0014.2293	ALIMENTAÇÃO / MESES	12	460.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.02.02.06.182.0014.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	6.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

756.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
CURSOS			UNIDADE	5	5
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01.03.01.04.123.0015.2017	PERCENTUAL / 100		586.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.03.01.04.123.0015.2154	PERCENTUAL / 100		12.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.03.01.04.123.0015.2248	CURSOS / UNID		20.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	01.03.01.04.123.0015.2260	PERCENTUAL / 100		450.000,00
2330	IPTU PREMIADO	01.03.01.04.123.0015.2330	PERCENTUAL / 100		200.000,00
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	01.03.01.28.843.0015.0017	PERCENTUAL / 100		2.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.768.700,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ANTEDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	1	1
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	980	990
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
ALUGUEIS			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.1004	PERCENTUAL / 100		100 300.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.1005	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
1341	ESCOLA DO FUTURO - SÃO JOÃO NOVO	01.04.01.12.361.0016.1341	UNIDADE / UNID		1 2.000.000,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.2018	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		13 3.097.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2020	PERCENTUAL / 100		100 637.500,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	01.04.01.12.361.0016.2022	PERCENTUAL / 100		100 30.000,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	01.04.01.12.361.0016.2027	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2061	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.01.12.361.0016.2154	PERCENTUAL / 100		100 24.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.01.12.361.0016.2228	ALUGUEIS / MESES		12 390.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.01.12.361.0016.2230	PERCENTUAL / 100		100 1.510.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA	01.04.01.12.361.0016.2253	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.04.01.12.361.0016.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.01.12.361.0016.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.01.12.361.0016.2258	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2261	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.900.000,00
2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2262	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	3.000.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	01.04.01.12.361.0016.2263	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	6.200.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.04.01.12.361.0016.2285	PERCENTUAL / 100	100	15.000,00
2299	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2299	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	800.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.04.01.12.361.0016.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	350.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.361.0016.2342	UNIDADE / UNID	1	170.000,00
2364	SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2364	PERCENTUAL / 100	100	5.000.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2370	PERCENTUAL / 100	100	3.900.000,00
2505	PASSE ESCOLAR - ALUNOS	01.04.01.12.361.0016.2505	UNIDADE / UNID	1	1.800.000,00
2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.367.0016.2023	PERCENTUAL / 100	100	391.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

34.464.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS PARA ANTEDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
ALIMENTAÇÃO			MESES	10	10
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	10	10
2030	MERENDA ESCOLAR QSE	01.04.02.12.306.0017.2030	PERCENTUAL / 100	100	10.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.02.12.306.0017.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	4.500.000,00
1373	ESCOLA DO FUTURO - MAYLASKY	01.04.02.12.361.0017.1373	UNIDADE / UNID	1	6.700.000,00
2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2028	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	110.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2029	PERCENTUAL / 100	100	780.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					12.100.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

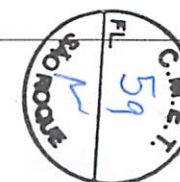
Programa: 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ANTEDIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	0	0
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	670	690
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
ALUGUEIS			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.1006	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.1149	PERCENTUAL / 100		100 200.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.1150	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.2032	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	7.015.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2219	PERCENTUAL / 100		100 403.000,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.2220	PERCENTUAL / 100		100 180.600,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2222	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.03.12.365.0018.2228	ALUGUEIS / MESES	12	280.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.03.12.365.0018.2230	PERCENTUAL / 100		100 610.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.03.12.365.0018.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	600.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.03.12.365.0018.2258	PERCENTUAL / 100		100 300.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.03.12.365.0018.2342	UNIDADE / UNID	1	155.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.03.12.365.0018.2370	PERCENTUAL / 100	100	1.300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.743.600,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Objetivo: PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
ALIMENTAÇÃO			MESES	10	10
2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	01.04.05.12.306.0019.2035	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	760.000,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	01.04.05.12.306.0019.2036	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	488.100,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	01.04.05.12.306.0019.2103	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	01.04.05.12.306.0019.2104	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	01.04.05.12.306.0019.2105	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	18.400,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	01.04.05.12.306.0019.2106	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	27.500,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	01.04.05.12.306.0019.2107	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	213.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.05.12.306.0019.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	5.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

8.297.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: OFERECER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM OUTRO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
ALUNOS		UNIDADE	120	120
2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	01.04.07.04.364.0020.2279 ALUNOS / UNIDADE	120	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				150.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Objetivo: ATIVIDADES VOLTADAS AO ENSINO COM RECURSOS ADICIONAIS PROVENIENTES DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVENIOS DO ENSINO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
UNIDADES ESCOLARES			UNIDADE	2	2
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.361.0022.2043	PERCENTUAL / 100		250.000,00
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	01.04.09.12.362.0022.2042	PERCENTUAL / 100		30.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.365.0022.2044	PERCENTUAL / 100		50.000,00
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	01.04.09.12.365.0022.2110	UNIDADES ESCOLARES / UNIDADE		5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

335.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo: PROMOVER O PAGAMENTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.361.0023.2045	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	47.345.000,00
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2046	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	17.000.000,00
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2308	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	2.600.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG.	01.04.10.12.366.0023.2047	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	750.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

67.695.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo: PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DO ENSINO BÁSICO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E INVESTIMENTOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECURSOS DO FUNDEB.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO -	01.04.10.12.361.0024.2048	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	9.755.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	01.04.10.12.361.0024.2234	FUNCIONÁRIOS / UNID	880	6.800.000,00
2314	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	01.04.10.12.361.0024.2314	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2368	CURSOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01.04.10.12.361.0024.2368	NÃO MENSURÁVEL / 0	1	1.200.000,00
2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	01.04.10.12.365.0024.2232	FUNCIONÁRIOS / UNID	420	1.900.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	01.04.10.12.365.0024.2233	FUNCIONÁRIOS / UNID	180	2.650.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					22.505.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01.05.04.23.691.0025.2057	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.04.23.691.0025.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

62.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0026 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER OFERECIDOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
1370	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTES E LAZER VILA AMARAL E JARDIM CONCEIÇÃO	01.05.02.27.812.0026.1370	PERCENTUAL / 100		790.000,00
1381	AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1381	UNIDADE / UNID	1	115.000,00
1382	PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL	01.05.02.27.812.0026.1382	METRO QUADRADO / M²	100	310.000,00
1393	REFORMA CENTRO ESPORTIVO VILA NOVA	01.05.02.27.812.0026.1393	METRO QUADRADO / M²	100	600.000,00
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	01.05.02.27.812.0026.2052	PERCENTUAL / 100	100	465.000,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	01.05.02.27.812.0026.2053	PERCENTUAL / 100	100	401.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.02.27.812.0026.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.701.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0027 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E GESTÃO DA ÁREA DE CULTURA.

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS À CULTURA DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	01.04.11.13.392.0027.2054	PERCENTUAL / 100	100	195.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.11.13.392.0027.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

215.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	01.06.01.15.451.0028.2005	PERCENTUAL / 100	100	565.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	01.06.01.15.451.0028.2059	PERCENTUAL / 100	100	152.500,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	01.06.01.15.451.0028.2060	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.06.01.15.451.0028.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	01.06.01.15.452.0028.2068	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	12.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

13.529.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE

Objetivo: GESTÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	0	0
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1337	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BERNADINO DE LUCCA	01.08.01.04.122.0030.1337	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.08.01.04.122.0030.2061	PERCENTUAL / 100	100	956.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	01.08.01.04.122.0030.2064	PERCENTUAL / 100	100	650.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.08.01.04.122.0030.2154	PERCENTUAL / 100	100	21.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	01.08.01.15.451.0030.1011	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0030.1013	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0030.1014	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01.08.01.15.451.0030.1015	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.08.01.15.451.0030.1216	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	01.08.01.15.451.0030.1229	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
1379	READEQUAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	01.08.01.15.451.0030.1379	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
1383	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA FEIRA DE PRODUTORES	01.08.01.15.451.0030.1383	METRO QUADRADO / M²	100	115.000,00
1386	PRAÇA EM MAYLASKY	01.08.01.15.451.0030.1386	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

1387	REVITALIZAÇÃO DA BRASITAL - FASE 1	01.08.01.15.451.0030.1387	PERCENTUAL / 100	100	4.090.000,00
1389	REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL	01.08.01.15.451.0030.1389	PERCENTUAL / 100	100	3.195.000,00
1390	INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE - VILA AGUIAR	01.08.01.15.451.0030.1390	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01.08.01.15.451.0030.2063	PERCENTUAL / 100	100	160.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	01.08.01.15.451.0030.2065	PERCENTUAL / 100	100	1.600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	01.08.01.15.451.0030.2066	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	01.08.01.15.451.0030.2067	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.08.01.15.451.0030.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.000.000,00
2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	01.08.01.15.451.0030.2265	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

17.472.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Objetivo: PROMOÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	85	85
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	16	17
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	01.01.03.04.122.0031.1052	PERCENTUAL / 100		100 60.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2070	PERCENTUAL / 100		100 1.593.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.03.04.122.0031.2154	PERCENTUAL / 100		100 12.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.03.04.122.0031.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID		16 160.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.01.03.04.122.0031.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		12 150.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.01.03.04.122.0031.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		100 250.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2267	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		13 2.050.000,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2268	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		12 500.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	01.01.03.04.122.0031.2269	UNIDADE / UNID		7 500.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.01.03.04.122.0031.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		100 15.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.01.03.04.122.0031.2342	UNIDADE / UNID		85 765.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

6.055.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.10.01.08.244.0037.1062	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	01.10.01.08.244.0037.2090	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.10.01.08.244.0037.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

367.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

Objetivo: ATIVIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
CONVENIOS 3º SETOR			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.10.01.08.244.0038.1216	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.10.01.08.244.0038.2092	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01.10.01.08.244.0038.2093	PERCENTUAL / 100	100	347.600,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	01.10.01.08.244.0038.2100	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	100.000,00
2211	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS	01.10.01.08.244.0038.2211	PERCENTUAL / 100	100	290.000,00
2212	BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	01.10.01.08.244.0038.2212	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2213	BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS	01.10.01.08.244.0038.2213	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS	01.10.01.08.244.0038.2214	PERCENTUAL / 100	100	410.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.10.01.08.244.0038.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	1.350.000,00
2504	PROGRAMA VIDA LONGA	01.10.01.08.244.0038.2504	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.192.600,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0039 CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Objetivo: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador				Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL				MESES	10	10
2040	CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.12.362.0039.2040	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		10	1.720.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						1.720.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Objetivo: OFERECER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO EM OUTRO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
ALUNOS		UNIDADE	5	5
2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.04.362.0040.2280 ALUNOS / UNIDADE	5	10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

10.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0042 GESTÃO DO SUS

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS A MELHORIA NA GESTÃO DO SUS.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2184	ADMINISTRATIVA - GESTÃO DO SUS	01.09.07.10.301.0042.2184 PERCENTUAL / 100	100	30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

30.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO E OFERECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO E REDE BÁSICA - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2075	MEDICAMENTOS	01.09.08.10.301.0043.2075	PERCENTUAL / 100	100	1.350.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	01.09.08.10.301.0043.2078	PERCENTUAL / 100	100	800.000,00
2507	MEDICAMENTO/GLIMECIMA	01.09.08.10.301.0043.2507	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.200.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	1500	1500
PERCENTUAL			100	100	100
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	01.09.09.10.304.0044.2083	UNIDADE / UNID	1500	250.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSSES - SCZO	01.09.09.10.304.0044.2084	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.304.0044.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.09.09.10.304.0044.2185	PERCENTUAL / 100	100	55.000,00
2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	01.09.09.10.304.0044.2218	PERCENTUAL / 100	100	397.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

914.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0045 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EM SAÚDE

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EM SAÚDE COM AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAL E OUTRAS.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.305.0045.2154	PERCENTUAL / 100		100 12.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.09.09.10.305.0045.2187	PERCENTUAL / 100		100 180.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	01.09.09.10.305.0045.2199	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01.09.09.10.305.0045.2284	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		13 991.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.283.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Objetivo: GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE REFERENTE AO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	5	5
PERCENTUAL			100	100	100
2156	AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	01.09.10.10.301.0046.2156	UNIDADE / UNID	5	250.000,00
2188	APS - AÇÃO ESTRTEGICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.09.10.10.301.0046.2188	PERCENTUAL / 100	100	1.030.000,00
2201	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)	01.09.10.10.301.0046.2201	PERCENTUAL / 100	100	376.000,00
2295	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.10.10.301.0046.2295	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
2319	APS - DESEMPENHO	01.09.10.10.301.0046.2319	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2508	APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	01.09.10.10.301.0046.2508	PERCENTUAL / 100	100	639.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.065.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

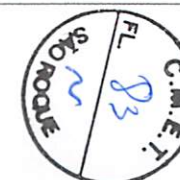
Programa: 0047 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE REFERENTE AO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	340	350
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
CONVENIOS 3º SETOR			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
2154	DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.10.10.301.0047.2154	PERCENTUAL / 100	100	70.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	01.09.10.10.301.0047.2192	PERCENTUAL / 100	100	1.770.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - APS	01.09.10.10.301.0047.2200	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	29.302.500,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.09.10.10.301.0047.2230	PERCENTUAL / 100	100	205.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	01.09.10.10.301.0047.2235	FUNCIONÁRIOS / UNID	340	2.750.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.09.10.10.301.0047.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	900.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.09.10.10.301.0047.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	350.000,00
2270	EXAMES	01.09.10.10.301.0047.2270	PERCENTUAL / 100	100	1.400.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.09.10.10.301.0047.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	2.000.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.09.10.10.301.0047.2285	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.09.10.10.301.0047.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	200.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

38.997.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: GESTÃO E AÇÕES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	01.09.11.10.302.0048.2076	PERCENTUAL / 100		120.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	01.09.11.10.302.0048.2077	PERCENTUAL / 100		3.206.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	01.09.11.10.302.0048.2196	PERCENTUAL / 100		1.260.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.09.11.10.302.0048.2197	PERCENTUAL / 100		1.102.500,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	01.09.11.10.302.0048.2252	PERCENTUAL / 100		2.000,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.11.10.302.0048.2283	PERCENTUAL / 100		300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					5.990.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Objetivo: FOMENTAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	01.05.01.23.695.0051.1016	PERCENTUAL / 100		4.000.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	01.05.01.23.695.0051.2050	PERCENTUAL / 100		121.800,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	01.05.01.23.695.0051.2051	PERCENTUAL / 100		311.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.01.23.695.0051.2154	PERCENTUAL / 100		12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

4.444.800,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0052 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR RURAL.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador				Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL				100	100	100
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.06.20.606.0052.2154		PERCENTUAL / 100		100 12.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	01.05.06.20.606.0052.2238		PERCENTUAL / 100		100 385.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

397.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

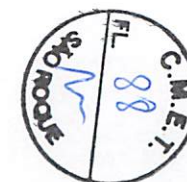
Programa: 0053 SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo: CONCESSÃO DE SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
SUBSIDIOS			MESES	12	12
2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	01.06.01.26.453.0053.2239	SUBSIDIOS / MESES	12	8.600.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					8.600.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	01.04.12.13.392.0054.2155	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

250.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

Objetivo: PROMOVER A OCUPAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RENDA À PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL ATRAVÉS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL		MESES	12	12
2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	01.08.01.15.451.0055.2246	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12 1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0056 CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR

Objetivo: APOIO AOS ESTUDANTES EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO, VISANDO INGRESSAR NO ENSINO SUPERIOR, COM A REALIZAÇÃO DE CURSINHO PREPATATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
CURSOS		UNIDADE	1	1
2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	01.04.08.12.362.0056.2249 CURSOS / UNID	1	150.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

150.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

Objetivo: GESTÃO E ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	01.05.01.23.695.0058.2250 PERCENTUAL / 100		100 31.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

31.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

Objetivo: GESTÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	01.05.06.20.606.0059.2251	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

50.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Objetivo: ALOCAÇÃO DE RECURSOS COM O OBJETIVO DE PROMOVER INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	0	1
PERCENTUAL			100	100	100
1268	APS - INVESTIMENTO	01.09.12.10.301.0060.1268	PERCENTUAL / 100		100 400.000,00
1384	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MAYLASKY	01.09.12.10.301.0060.1384	PERCENTUAL / 100		100 1.015.000,00
1267	MAC - INVESTIMENTO	01.09.12.10.302.0060.1267	PERCENTUAL / 100		100 125.000,00
1271	GESTÃO - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.302.0060.1271	UNIDADE / UNID		1 25.000,00
1269	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.304.0060.1269	UNIDADE / UNID		1 25.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.590.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0067 PASSE ESCOLAR ESTUDANTES

Objetivo: APOIO AOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO E QUE ESTUDAM NAS MODALIDADES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	10	10
2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.07.04.364.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	500.000,00
2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.08.04.362.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

700.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0068 SÃO ROQUE BIKE CITY

Objetivo: PROMOVER EVENTOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LIGADAS A ATIVIDADES RELACIONADAS À BIKE TORNANDO SÃO ROQUE REFERENCIA NESTE ESPORTE.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2343	SÃO ROQUE BIKE CITY	01.05.02.27.812.0068.2343 PERCENTUAL / 100	100	200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

200.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0069 CULTURA VIVA

Objetivo: FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO COM INVESTIMENTO EM CULTURA.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2055	EVENTOS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2055	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00
2294	OFICINAS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2294	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2344	CENTRO VIVO	01.04.11.13.392.0069.2344	PERCENTUAL / 100	100	670.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.605.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0070 ILUMINA SÃO ROQUE

Objetivo: AMPLIAR MODERNIZAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA VISANDO AINDA DIMINUIR O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1010	ILUMINA SÃO ROQUE	01.08.01.15.452.0070.1010	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	1.350.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01.08.01.15.452.0070.2069	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	7.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					8.350.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0071 PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO

Objetivo: PROPORCIONAR UMA CIDADE MAIS AGRAVÁVEL, BONITA E CUIDADA COM INVESTIMENTOS E ZELADORIA NAS DIVERSAS REGIÕES DE NOSSO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO,	01.08.01.04.122.0071.2062	PERCENTUAL / 100	100	2.091.200,00
1012	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0071.1012	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.08.01.15.451.0071.2264	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.500.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0071.2266	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				8.591.200,00	





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0072 QUALIFICA SÃO ROQUE

Objetivo: RECUPERAÇÃO DO EMPREGO PREPARANDO O CIDADÃO PARA QUE ESTEJAM APTOS A OCUPAR AS VAGAS DE EMPREGOS GERADAS EM NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO INVESTIMENTO PÚBLICO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2345	QUALIFICA SÃO ROQUE	01.05.04.23.691.0072.2345	PERCENTUAL / 100	100	789.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

789.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0073 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: AUMENTAR A OFERTA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL		MESES	0	0
2365	CONTRATO DE GESTÃO	01.09.11.10.302.0073.2365	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12 40.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0074 INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Objetivo: PAGAMENTO DE DESPESAS DE PARCELAMENTOS E ADMINISTRATIVAS PARA MANUTENÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO ROQUE SOB INTERVENÇÃO.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida		Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100		0	0
2366	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2366	PERCENTUAL / 100		1 2.650.000,00
2367	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2367	PERCENTUAL / 100		1 350.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.000.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa:	0075	PROGRAMA MAIS ASFALTO PARA TODOS	
Objetivo:	MAIS INFRAESTRUTURA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE		
Unidade Gestora:	08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
METRO QUADRADO		1	0	0
1368	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA ESTRADA ACHILES AUGUSTO DE	01.08.01.15.451.0075.1368	PERCENTUAL / 100	100 1.370.000,00
1371	MAIS ASFALTO PARA TODOS - CONVÊNIO PROG. NOSSA RUA - PAV. E DRENAGEM EM	01.08.01.15.451.0075.1371	METRO QUADRADO / M²	100 9.350.000,00
1372	MAIS ASFALTO PARA TODOS - PAV. E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.	01.08.01.15.451.0075.1372	METRO QUADRADO / M²	100 1.530.000,00
1374	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSÉ LEMES DE MORAIS - FASE 2	01.08.01.15.451.0075.1374	PERCENTUAL / 100	100 835.000,00
1375	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA AGOSTINHO SILVA E TRAVESSAS NO	01.08.01.15.451.0075.1375	PERCENTUAL / 100	100 155.000,00
1376	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA CARLOS GHIRARDELLO	01.08.01.15.451.0075.1376	PERCENTUAL / 100	100 1.010.000,00
1378	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSE LEMES DE MORAIS - FASE 1	01.08.01.15.451.0075.1378	PERCENTUAL / 100	100 150.000,00
1380	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TEREZINHA FRANCO DOS ANJOS	01.08.01.15.451.0075.1380	PERCENTUAL / 100	100 705.000,00
1391	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1391	PERCENTUAL / 100	100 320.000,00
1392	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1392	PERCENTUAL / 100	100 320.000,00
1394	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1394	PERCENTUAL / 100	100 1.065.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

16.810.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0601 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Objetivo: DESPESA ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SR PREV

Unidade Gestora: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
8003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SRPREV	04.60.60.09.272.0601.8003	PERCENTUAL / 100	100	2.620.000,00
9001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOBILIZADOS E MANUTENÇÃO PREDIAL	04.60.60.09.272.0601.9001	PERCENTUAL / 100	100	220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.840.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0602 INATIVOS E PENSIONISTAS - SRPREV

Objetivo: DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SR PREV

Unidade Gestora: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	0	100
8004	INATIVOS E PENSIONISTAS SRPREV	04.60.60.09.272.0602.8004 PERCENTUAL / 100		100 25.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

25.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa:	0603	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL - SRPREV				
Objetivo:	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SRPREV					
Unidade Gestora:	60	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE				
		Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023	
PERCENTUAL			100	100	100	
8001	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - SRPREV	04.60.60.09.272.0603.8001	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		100	1.260.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						1.260.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0996 RESERVA DE CONTINGENCIA - SRPREV

Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SRPREV

Unidade Gestora: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
9996	RESERVA DE CONTINGENCIA - SRPREV	04.60.60.09.272.0996.9996 PERCENTUAL / 100	100	6.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

6.400.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA OS ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DISPOSTOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
RESERVA DE CONTIGENCIA		100	100	100
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.02.01.99.999.0999.9999 PERCENTUAL / 100	100	1.950.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				1.950.000,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584
9859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31
15:28:59 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora: 01.01 GABINETE DO PREFEITO

0004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	01.01.01.04.122.0004.2001	PERCENTUAL / 100	100	207.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.01.04.122.0004.2154	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2506	CONSORCIO CIOESTE	01.01.01.04.122.0004.2506	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2007	ASSESSORIA DE IMPRENSA	01.01.01.04.131.0004.2007	PERCENTUAL / 100	100	101.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

558.700,00

0005 MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Prioridade: 0

2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01.01.02.04.122.0005.2002	PERCENTUAL / 100	100	66.200,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01.01.02.04.122.0005.2058	CURSOS / UNID	5	81.200,00

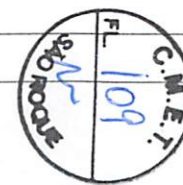
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

147.400,00

0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Prioridade: 0

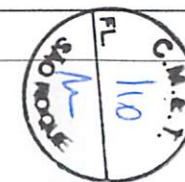
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	01.01.03.04.122.0031.1052	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2070	PERCENTUAL / 100	100	1.593.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.03.04.122.0031.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.03.04.122.0031.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	16	160.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.01.03.04.122.0031.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	150.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.01.03.04.122.0031.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	250.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2267	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	2.050.000,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2268	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	500.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	01.01.03.04.122.0031.2269	UNIDADE / UNID	7	500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.01.03.04.122.0031.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	15.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.01.03.04.122.0031.2342	UNIDADE / UNID	85	765.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					6.055.000,00
0007 SÃO ROQUE MAIS SEGURA					Prioridade: 0
1336	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1336	UNIDADE / UNID	1	300.000,00
1385	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SSP - GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1385	PERCENTUAL / 100	100	57.000,00
2006	SÃO ROQUE MAIS SEGURA	01.01.04.06.182.0007.2006	PERCENTUAL / 100	100	360.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.04.06.182.0007.2154	PERCENTUAL / 100	100	16.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.04.06.182.0007.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	67	470.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.2297	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	7.100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					8.303.200,00
0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					Prioridade: 0
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2009	PERCENTUAL / 100	100	62.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.06.08.243.0009.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2362	REPASSES 3º SETOR - FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2362	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					324.200,00
0010 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					Prioridade: 0
2010	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	01.01.07.08.243.0010.2010	PERCENTUAL / 100	100	346.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.07.08.243.0010.2154	PERCENTUAL / 100	100	16.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					362.200,00
0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					Prioridade: 0
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	01.01.08.08.241.0011.2011	PERCENTUAL / 100	100	22.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.08.08.241.0011.2154	PERCENTUAL / 100	100	4.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.000,00

0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL **Prioridade: 0**

2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	01.01.09.06.182.0012.2012	PERCENTUAL / 100	100	56.200,00
------	----------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.09.06.182.0012.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 68.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 15.844.900,00

Unidade Executora: 01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **Prioridade: 0**

0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.02.01.04.122.0013.0001	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	1.450.000,00
------	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------	----	--------------

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.01.04.122.0013.1062	PERCENTUAL / 100	100	80.000,00
------	--	---------------------------	------------------	-----	-----------

2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL	01.02.01.04.122.0013.2013	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	37.662.600,00
------	---	---------------------------	--------------------------------	----	---------------

2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	01.02.01.04.122.0013.2014	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	600.000,00
------	--	---------------------------	--------------------------------	----	------------

2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.01.04.122.0013.2015	PERCENTUAL / 100	100	476.700,00
------	---	---------------------------	------------------	-----	------------

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.01.04.122.0013.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.02.01.04.122.0013.2223	APORTE DO DEFICIT ATUARIAL / MESES	12	6.150.000,00
------	---	---------------------------	------------------------------------	----	--------------

2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	01.02.01.04.122.0013.2227	PERCENTUAL / 100	100	4.500.000,00
------	--	---------------------------	------------------	-----	--------------

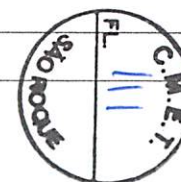
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.02.01.04.122.0013.2228	ALUGUEIS / MESES	12	652.000,00
------	---------------------	---------------------------	------------------	----	------------

2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	01.02.01.04.122.0013.2229	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	500.000,00
------	-----------------------------	---------------------------	------------------------	----	------------

2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.02.01.04.122.0013.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.760.000,00
------	------------------	---------------------------	------------------	-----	--------------

2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.02.01.04.122.0013.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	910	9.400.000,00
------	---	---------------------------	---------------------	-----	--------------

2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.02.01.04.122.0013.2248	CURSOS / UNID	5	20.000,00
------	---	---------------------------	---------------	---	-----------





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.02.01.04.122.0013.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	360.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.02.01.04.122.0013.2258	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.02.01.04.122.0013.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.02.01.04.122.0013.2285	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 64.193.300,00

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Prioridade: 0

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.02.01.99.999.0999.9999	PERCENTUAL / 100	100	1.950.000,00
------	-------------------------	---------------------------	------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.950.000,00

0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Prioridade: 0

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.02.06.182.0014.1062	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	01.02.02.06.182.0014.2016	PERCENTUAL / 100	100	134.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.02.06.182.0014.2154	PERCENTUAL / 100	100	6.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	01.02.02.06.182.0014.2293	ALIMENTAÇÃO / MESES	12	460.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.02.02.06.182.0014.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	6.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 756.000,00

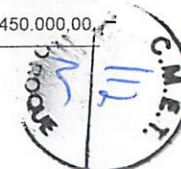
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 66.899.300,00

Unidade Executora: 01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Prioridade: 0

2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01.03.01.04.123.0015.2017	PERCENTUAL / 100	100	586.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.03.01.04.123.0015.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.03.01.04.123.0015.2248	CURSOS / UNID	5	20.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	01.03.01.04.123.0015.2260	PERCENTUAL / 100	100	450.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2330	IPTU PREMIADO	01.03.01.04.123.0015.2330	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	01.03.01.28.843.0015.0017	PERCENTUAL / 100	100	2.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.768.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 3.768.700,00

Unidade Executora: 01.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade: 0

1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.1004	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.1005	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1341	ESCOLA DO FUTURO - SÃO JOÃO NOVO	01.04.01.12.361.0016.1341	UNIDADE / UNID	1	2.000.000,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.2018	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	3.097.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2020	PERCENTUAL / 100	100	637.500,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	01.04.01.12.361.0016.2022	PERCENTUAL / 100	100	30.000,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	01.04.01.12.361.0016.2027	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2061	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.01.12.361.0016.2154	PERCENTUAL / 100	100	24.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.01.12.361.0016.2228	ALUGUEIS / MESES	12	390.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.01.12.361.0016.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.510.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA	01.04.01.12.361.0016.2253	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.04.01.12.361.0016.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.01.12.361.0016.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.01.12.361.0016.2258	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2261	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.900.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2262	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	3.000.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	01.04.01.12.361.0016.2263	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	6.200.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.04.01.12.361.0016.2285	PERCENTUAL / 100	100	15.000,00
2299	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2299	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	800.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.04.01.12.361.0016.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	350.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.361.0016.2342	UNIDADE / UNID	1	170.000,00
2364	SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2364	PERCENTUAL / 100	100	5.000.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2370	PERCENTUAL / 100	100	3.900.000,00
2505	PASSE ESCOLAR - ALUNOS	01.04.01.12.361.0016.2505	UNIDADE / UNID	1	1.800.000,00
2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.367.0016.2023	PERCENTUAL / 100	100	391.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 34.464.500,00

0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Prioridade: 0

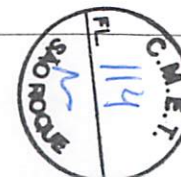
2030	MERENDA ESCOLAR QSE	01.04.02.12.306.0017.2030	PERCENTUAL / 100	100	10.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.02.12.306.0017.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	4.500.000,00
1373	ESCOLA DO FUTURO - MAYLASKY	01.04.02.12.361.0017.1373	UNIDADE / UNID	1	6.700.000,00
2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2028	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	110.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2029	PERCENTUAL / 100	100	780.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.100.000,00

0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Prioridade: 0

1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.1006	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.1149	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.1150	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.2032	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	7.015.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2219	PERCENTUAL / 100	100	403.000,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.2220	PERCENTUAL / 100	100	180.600,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2222	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.03.12.365.0018.2228	ALUGUEIS / MESES	12	280.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.03.12.365.0018.2230	PERCENTUAL / 100	100	610.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.03.12.365.0018.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	600.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.03.12.365.0018.2258	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.03.12.365.0018.2342	UNIDADE / UNID	1	155.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.03.12.365.0018.2370	PERCENTUAL / 100	100	1.300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.743.600,00

0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Prioridade: 0

2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	01.04.05.12.306.0019.2035	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	760.000,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	01.04.05.12.306.0019.2036	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	488.100,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	01.04.05.12.306.0019.2103	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	01.04.05.12.306.0019.2104	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	01.04.05.12.306.0019.2105	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	18.400,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	01.04.05.12.306.0019.2106	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	27.500,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	01.04.05.12.306.0019.2107	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	213.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.05.12.306.0019.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	5.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.297.000,00

0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Prioridade: 0





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	01.04.07.04.364.0020.2279	ALUNOS / UNIDADE	120	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					150.000,00
0067 PASSE ESCOLAR ESTUDANTES					Prioridade: 0
2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.07.04.364.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					500.000,00
0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO					Prioridade: 0
2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.04.362.0040.2280	ALUNOS / UNIDADE	5	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					10.000,00
0067 PASSE ESCOLAR ESTUDANTES					Prioridade: 0
2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.08.04.362.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					200.000,00
0039 CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO					Prioridade: 0
2040	CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.12.362.0039.2040	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	1.720.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.720.000,00
0056 CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR					Prioridade: 0
2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	01.04.08.12.362.0056.2249	CURSOS / UNID	1	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					150.000,00
0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO					Prioridade: 0
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.361.0022.2043	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	01.04.09.12.362.0022.2042	PERCENTUAL / 100	100	30.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.365.0022.2044	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	01.04.09.12.365.0022.2110	UNIDADES ESCOLARES / UNIDADE	2	5.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 335.000,00

0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.361.0023.2045	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	47.345.000,00
------	--	---------------------------	--------------------------------	----	---------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 47.345.000,00

0024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO -	01.04.10.12.361.0024.2048	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	9.755.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	01.04.10.12.361.0024.2234	FUNCIONÁRIOS / UNID	880	6.800.000,00
2314	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	01.04.10.12.361.0024.2314	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2368	CURSOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01.04.10.12.361.0024.2368	NÃO MENSURAVEL / 0	1	1.200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.955.000,00

0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2046	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	17.000.000,00
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2308	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	2.600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 19.600.000,00

0024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	01.04.10.12.365.0024.2232	FUNCIONÁRIOS / UNID	420	1.900.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	01.04.10.12.365.0024.2233	FUNCIONÁRIOS / UNID	180	2.650.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.550.000,00

0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

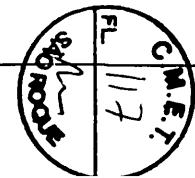
Prioridade: 0

2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG.	01.04.10.12.366.0023.2047	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	750.000,00
------	---	---------------------------	--------------------------------	----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 750.000,00

0027 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E GESTÃO DA ÁREA DE CULTURA.

Prioridade: 0





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	01.04.11.13.392.0027.2054	PERCENTUAL / 100	100	195.000,00
------	-----------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.11.13.392.0027.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 215.000,00

0069 CULTURA VIVA Prioridade: 0

2055	EVENTOS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2055	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00
------	-------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2294	OFICINAS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2294	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
------	--------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2344	CENTRO VIVO	01.04.11.13.392.0069.2344	PERCENTUAL / 100	100	670.000,00
------	-------------	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.605.000,00

0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Prioridade: 0

2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	01.04.12.13.392.0054.2155	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
------	----------------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 161.940.100,00

Unidade Executora: 01.05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE Prioridade: 0

1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	01.05.01.23.695.0051.1016	PERCENTUAL / 100	100	4.000.000,00
------	-------------------------------	---------------------------	------------------	-----	--------------

2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	01.05.01.23.695.0051.2050	PERCENTUAL / 100	100	121.800,00
------	-----------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2051	EVENTOS TURÍSTICOS	01.05.01.23.695.0051.2051	PERCENTUAL / 100	100	311.000,00
------	--------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

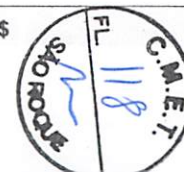
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.01.23.695.0051.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.444.800,00

0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR Prioridade: 0

2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	01.05.01.23.695.0058.2250	PERCENTUAL / 100	100	31.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 31.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

0026 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

1370	CONSTRUCAO DE AREA DE ESPORTES E LAZER VILA AMARAL E JARDIM CONCEICAO	01.05.02.27.812.0026.1370	PERCENTUAL / 100	100	790.000,00
1381	AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1381	UNIDADE / UNID	1	115.000,00
1382	PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL	01.05.02.27.812.0026.1382	METRO QUADRADO / M²	100	310.000,00
1393	REFORMA CENTRO ESPORTIVO VILA NOVA	01.05.02.27.812.0026.1393	METRO QUADRADO / M²	100	600.000,00
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	01.05.02.27.812.0026.2052	PERCENTUAL / 100	100	465.000,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	01.05.02.27.812.0026.2053	PERCENTUAL / 100	100	401.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.02.27.812.0026.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.701.200,00

0068 SÃO ROQUE BIKE CITY

Prioridade: 0

2343	SÃO ROQUE BIKE CITY	01.05.02.27.812.0068.2343	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
------	---------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 200.000,00

0025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prioridade: 0

2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01.05.04.23.691.0025.2057	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.04.23.691.0025.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 62.000,00

0072 QUALIFICA SÃO ROQUE

Prioridade: 0

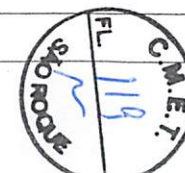
2345	QUALIFICA SÃO ROQUE	01.05.04.23.691.0072.2345	PERCENTUAL / 100	100	789.000,00
------	---------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 789.000,00

0052 DESENVOLVIMENTO RURAL

Prioridade: 0

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.06.20.606.0052.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	01.05.06.20.606.0052.2238	PERCENTUAL / 100	100	385.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 397.000,00

0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL Prioridade: 0

2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	01.05.06.20.606.0059.2251	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
------	--	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 8.675.000,00

Unidade Executora: 01.06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE Prioridade: 0

2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	01.06.01.15.451.0028.2005	PERCENTUAL / 100	100	565.000,00
------	---	---------------------------	------------------	-----	------------

2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	01.06.01.15.451.0028.2059	PERCENTUAL / 100	100	152.500,00
------	--	---------------------------	------------------	-----	------------

2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	01.06.01.15.451.0028.2060	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
------	------------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.06.01.15.451.0028.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	01.06.01.15.452.0028.2068	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	12.500.000,00
------	---	---------------------------	------------------------	----	---------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.529.500,00

0053 SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL Prioridade: 0

2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	01.06.01.26.453.0053.2239	SUBSIDIOS / MESES	12	8.600.000,00
------	--	---------------------------	-------------------	----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 22.129.500,00

Unidade Executora: 01.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE Prioridade: 0

1337	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BERNADINO DE LUCCA	01.08.01.04.122.0030.1337	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
------	---	---------------------------	------------------	-----	--------------

2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.08.01.04.122.0030.2061	PERCENTUAL / 100	100	956.000,00
------	-------------------------------	---------------------------	------------------	-----	------------





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	01.08.01.04.122.0030.2064	PERCENTUAL / 100	100	650.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.08.01.04.122.0030.2154	PERCENTUAL / 100	100	21.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.627.000,00

0071 PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO

Prioridade: 0

2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO,	01.08.01.04.122.0071.2062	PERCENTUAL / 100	100	2.091.200,00
------	---	---------------------------	------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.091.200,00

0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE

Prioridade: 0

1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	01.08.01.15.451.0030.1011	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0030.1013	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0030.1014	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	01.08.01.15.451.0030.1015	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.08.01.15.451.0030.1216	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	01.08.01.15.451.0030.1229	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
1379	READEQUAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	01.08.01.15.451.0030.1379	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
1383	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA FEIRA DE PRODUTORES	01.08.01.15.451.0030.1383	METRO QUADRADO / M²	100	115.000,00
1386	PRAÇA EM MAYLASKY	01.08.01.15.451.0030.1386	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00
1387	REVITALIZAÇÃO DA BRASITAL - FASE 1	01.08.01.15.451.0030.1387	PERCENTUAL / 100	100	4.090.000,00
1389	REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL	01.08.01.15.451.0030.1389	PERCENTUAL / 100	100	3.195.000,00
1390	INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - VILA AGUIAR	01.08.01.15.451.0030.1390	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01.08.01.15.451.0030.2063	PERCENTUAL / 100	100	160.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	01.08.01.15.451.0030.2065	PERCENTUAL / 100	100	1.600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	01.08.01.15.451.0030.2066	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2067	COTA PARTE ROYALTIES	01.08.01.15.451.0030.2067	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2254	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	01.08.01.15.451.0030.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.000.000,00
2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	01.08.01.15.451.0030.2265	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 14.845.000,00

0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

Prioridade: 0

2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	01.08.01.15.451.0055.2246	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	1.500.000,00
------	---	---------------------------	------------------------	----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.500.000,00

0071 PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO

Prioridade: 0

1012	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0071.1012	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.08.01.15.451.0071.2264	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.500.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0071.2266	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.500.000,00

0075 PROGRAMA MAIS ASFALTO PARA TODOS

Prioridade: 0

1368	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA ESTRADA ACHILES AUGUSTO DE	01.08.01.15.451.0075.1368	PERCENTUAL / 100	100	1.370.000,00
1371	MAIS ASFALTO PARA TODOS - CONVÊNIO PROG. NOSSA RUA - PAV. E DRENAGEM EM	01.08.01.15.451.0075.1371	METRO QUADRADO / M²	100	9.350.000,00
1372	MAIS ASFALTO PARA TODOS - PAV. E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.	01.08.01.15.451.0075.1372	METRO QUADRADO / M²	100	1.530.000,00
1374	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSÉ LEMES DE MORAIS - FASE 2	01.08.01.15.451.0075.1374	PERCENTUAL / 100	100	835.000,00
1375	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA AGOSTINHO SILVA E TRAVESSAS NO	01.08.01.15.451.0075.1375	PERCENTUAL / 100	100	155.000,00
1376	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA CARLOS GHIRARDELLO	01.08.01.15.451.0075.1376	PERCENTUAL / 100	100	1.010.000,00
1378	PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSE LEMES DE MORAIS - FASE 1	01.08.01.15.451.0075.1378	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
1380	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TEREZINHA FRANCO DOS ANJOS	01.08.01.15.451.0075.1380	PERCENTUAL / 100	100	705.000,00
1391	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1391	PERCENTUAL / 100	100	320.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

1392	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1392	PERCENTUAL / 100	100	320.000,00
1394	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1394	PERCENTUAL / 100	100	1.065.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.810.000,00

0070 ILUMINA SÃO ROQUE

Prioridade: 0

1010	ILUMINA SÃO ROQUE	01.08.01.15.452.0070.1010	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	1.350.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01.08.01.15.452.0070.2069	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	7.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.350.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 52.723.200,00

Unidade Executora: 01.09 SECRETARIA DE SAÚDE

0042 GESTÃO DO SUS

Prioridade: 0

2184	ADMINISTRATIVA - GESTÃO DO SUS	01.09.07.10.301.0042.2184	PERCENTUAL / 100	100	30.000,00
------	--------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 30.000,00

0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Prioridade: 0

2075	MEDICAMENTOS	01.09.08.10.301.0043.2075	PERCENTUAL / 100	100	1.350.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	01.09.08.10.301.0043.2078	PERCENTUAL / 100	100	800.000,00
2507	MEDICAMENTO/GLIMECIMA	01.09.08.10.301.0043.2507	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.200.000,00

0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

Prioridade: 0

2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	01.09.09.10.304.0044.2083	UNIDADE / UNID	1500	250.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSSES - SCZO	01.09.09.10.304.0044.2084	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.304.0044.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.09.09.10.304.0044.2185	PERCENTUAL / 100	100	55.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	01.09.09.10.304.0044.2218	PERCENTUAL / 100	100	397.500,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	914.500,00
--	-------------------

0045 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EM SAÚDE

Prioridade: 0

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.305.0045.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.09.09.10.305.0045.2187	PERCENTUAL / 100	100	180.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	01.09.09.10.305.0045.2199	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01.09.09.10.305.0045.2284	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	991.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	1.283.000,00
--	---------------------

0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Prioridade: 0

2156	AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	01.09.10.10.301.0046.2156	UNIDADE / UNID	5	250.000,00
2188	APS - AÇÃO ESTRTÉGICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.09.10.10.301.0046.2188	PERCENTUAL / 100	100	1.030.000,00
2201	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)	01.09.10.10.301.0046.2201	PERCENTUAL / 100	100	376.000,00
2295	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.10.10.301.0046.2295	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
2319	APS - DESEMPENHO	01.09.10.10.301.0046.2319	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2508	APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	01.09.10.10.301.0046.2508	PERCENTUAL / 100	100	639.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	3.065.000,00
--	---------------------

0047 ATENÇÃO BÁSICA

Prioridade: 0

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.10.10.301.0047.2154	PERCENTUAL / 100	100	70.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	01.09.10.10.301.0047.2192	PERCENTUAL / 100	100	1.770.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - APS	01.09.10.10.301.0047.2200	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	29.302.500,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.09.10.10.301.0047.2230	PERCENTUAL / 100	100	205.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	01.09.10.10.301.0047.2235	FUNCIONÁRIOS / UNID	340	2.750.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2254	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	01.09.10.10.301.0047.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	900.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.09.10.10.301.0047.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	350.000,00
2270	EXAMES	01.09.10.10.301.0047.2270	PERCENTUAL / 100	100	1.400.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.09.10.10.301.0047.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	2.000.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.09.10.10.301.0047.2285	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.09.10.10.301.0047.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 38.997.500,00

0074 INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Prioridade: 0

2366	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2366	PERCENTUAL / 100	1	2.650.000,00
2367	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2367	PERCENTUAL / 100	1	350.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.000.000,00

0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Prioridade: 0

2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	01.09.11.10.302.0048.2076	PERCENTUAL / 100	100	120.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	01.09.11.10.302.0048.2077	PERCENTUAL / 100	100	3.206.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	01.09.11.10.302.0048.2196	PERCENTUAL / 100	100	1.260.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.09.11.10.302.0048.2197	PERCENTUAL / 100	100	1.102.500,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	01.09.11.10.302.0048.2252	PERCENTUAL / 100	100	2.000,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.11.10.302.0048.2283	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.990.500,00

0073 SAÚDE PARA TODOS

Prioridade: 0

2365	CONTRATO DE GESTÃO	01.09.11.10.302.0073.2365	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	40.500.000,00
------	--------------------	---------------------------	------------------------	----	---------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Prioridade: 0

1268	APS - INVESTIMENTO	01.09.12.10.301.0060.1268	PERCENTUAL / 100	100	400.000,00
1384	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MAYLASKY	01.09.12.10.301.0060.1384	PERCENTUAL / 100	100	1.015.000,00
1267	MAC - INVESTIMENTO	01.09.12.10.302.0060.1267	PERCENTUAL / 100	100	125.000,00
1271	GESTÃO - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.302.0060.1271	UNIDADE / UNID	1	25.000,00
1269	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.304.0060.1269	UNIDADE / UNID	1	25.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.590.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 97.570.500,00

Unidade Executora: 01.10 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Prioridade: 0

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.10.01.08.244.0037.1062	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	01.10.01.08.244.0037.2090	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.10.01.08.244.0037.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 367.000,00

0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

Prioridade: 0

1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.10.01.08.244.0038.1216	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.10.01.08.244.0038.2092	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01.10.01.08.244.0038.2093	PERCENTUAL / 100	100	347.600,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	01.10.01.08.244.0038.2100	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	100.000,00
2211	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS	01.10.01.08.244.0038.2211	PERCENTUAL / 100	100	290.000,00
2212	BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	01.10.01.08.244.0038.2212	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2213	BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS	01.10.01.08.244.0038.2213	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS	01.10.01.08.244.0038.2214	PERCENTUAL / 100	100	410.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.10.01.08.244.0038.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	1.350.000,00
2504	PROGRAMA VIDA LONGA	01.10.01.08.244.0038.2504	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.192.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 3.559.600,00

Unidade Executora: 01.11 SECRETARIA JURIDICA

0006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURIDICA

Prioridade: 0

2004	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	01.11.01.04.122.0006.2004	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA	01.11.01.04.122.0006.2019	PERCENTUAL / 100	100	315.000,00
2024	REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR	01.11.01.04.122.0006.2024	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.11.01.04.122.0006.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.585.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.585.000,00

Unidade Executora: 01.12 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Prioridade: 0

1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO	01.12.01.04.122.0008.1233	PERCENTUAL / 100	100	450.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.12.01.04.122.0008.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.12.01.04.122.0008.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.200.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	01.12.01.04.122.0008.2255	PERCENTUAL / 100	100	742.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01.12.01.04.122.0008.2256	PERCENTUAL / 100	100	2.100.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.12.01.04.122.0008.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.804.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 4.804.200,00

Unidade Executora: 02.30 CÂMARA MUNICIPAL

0003 PROCESSO LEGISLATIVO Prioridade: 0

6001	PROCESSO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6001	SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS / MESES	12	2.713.126,40
6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6002	PERCENTUAL / 100	100	6.686.873,60
6003	PUBLICIDADE LEGAL - LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6003	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
6004	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	02.30.30.01.031.0003.6004	NÃO MENSURAVEL / 0	100	40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 9.500.000,00

Unidade Executora: 04.60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

0601 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA Prioridade: 0

8003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SRPREV	04.60.60.09.272.0601.8003	PERCENTUAL / 100	100	2.620.000,00
9001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOBILIZADOS E MANUTENÇÃO PREDIAL	04.60.60.09.272.0601.9001	PERCENTUAL / 100	100	220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.840.000,00

0602 INATIVOS E PENSIONISTAS - SRPREV Prioridade: 0

8004	INATIVOS E PENSIONISTAS SRPREV	04.60.60.09.272.0602.8004	PERCENTUAL / 100	100	25.500.000,00
------	--------------------------------	---------------------------	------------------	-----	---------------

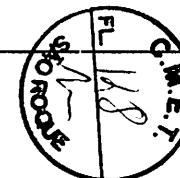
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 25.500.000,00

0603 SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL - SRPREV Prioridade: 0

8001	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - SRPREV	04.60.60.09.272.0603.8001	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	100	1.260.000,00
------	--	---------------------------	--------------------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.260.000,00

0996 RESERVA DE CONTINGENCIA - SRPREV Prioridade: 0





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

9996 RESERVA DE CONTIGENCIA - SRPREV

04.60.60.09.272.0996.9996 PERCENTUAL / 100

100 6.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 36.000.000,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.31
15:29:21 -03'00'





PARECER 223/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 059/2022-E, bem como Emendas apresentadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências.

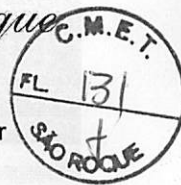
A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO integra as peças orçamentárias que contornam e direcionam a Administração Pública no uso do dinheiro público.

A Constituição Federal assim a define:

Art. 165. ...

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Trata de determinar as políticas que vão ser objeto de execução, preparando, assim, o terreno para a Lei Orçamentária Anual e para o Plano Plurianual. Distingue-se das duas últimas leis porque



cuida de definir programas prioritários de governo, aliando os Poderes Executivo - que tem a iniciativa da lei - e o Legislativo - que a discutirá e aprovará o projeto do governo ou um substitutivo do próprio. É importante destacar que ela atua antes dos fatos, controlando a alocação dos recursos e decidindo sobre a prioridade desta ou daquela política.

A competência discricionária consiste na margem (relativa) de liberdade conferida pelo ordenamento jurídico ao agente público para escolha, dentre as alternativas oferecidas, daquela que melhor atenda ao interesse público específico, tendo, por conseguinte, espaço livre na avaliação do motivo e na eleição do objetivo por juízo de conveniência e oportunidade quando a lei assim lhe permita, subordinando-se, no entanto, à competência, à forma e à finalidade legais.

De Celso Antônio Bandeira de Mello se colhe que a discricionariedade administrativa *é a mais completa prova de que a lei sempre impõe o comportamento ótimo, exigindo que o ato específico satisfaça o interesse público, razão pela qual o administrador público tem o dever jurídico de praticar não qualquer ato dentre os comportados pela regra, mas, única e exclusivamente aquele que atenda com absoluta perfeição à finalidade da lei.*¹

Nesse contexto, utilizando-se do seu poder discricionário, o agente público pratica as ações de acordo com a sua conveniência e oportunidade, podendo escolher as soluções mais adequadas.

Quando se trata das Peças Orçamentárias, é competente para deflagrá-la o Poder Executivo, cabendo ao Legislativo apresentar as suas emendas, claro que em consonância com o artigo 166 da Constituição Federal.

¹ *Discricionariedade e Controle Jurisdicional*, São Paulo: Malheiros, 1993, pp. 32-33.



Art. 166. ...

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

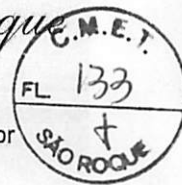
I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

estabelece:

E mais adiante o § 4º do mesmo dispositivo assim

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 – RTJ 37/113 – RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, rel. min. Celso de Mello), desde que, respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República, as emendas parlamentares (a) não importem em



aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da Carta Política (...). [ADI 1.050 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 21-9-1994, P, DJ de 23-4-2004.]

Ainda, sobre o tema, importante observar doravante, as regras trazidas a partir da Emenda Constitucional nº 86/2015, a qual introduziu diversos parágrafos ao referido artigo 166 da Constituição Federal.

A respeito do assunto, vale destacar o seguinte:

Art. 166....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

(...)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2%

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



(um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Com essas mudanças, criou-se no ordenamento jurídico brasileiro, em parte, a regra do orçamento impositivo.

Na verdade, segundo extrai-se dos parágrafos 9 e 11 acima citados, será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, no momento das votações, o plenário deverá atentar para o limite de aprovação de emendas individuais, até o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

O texto constante do parágrafo 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, não deixa margem a interpretação diversa, ou seja, com as mudanças, a aprovação de emendas individuais pelo plenário, restou limitada ao percentual citado.

Logo, necessário concluir que não há limite para a apresentação de emendas individuais pelos parlamentares, desde que essas estejam adequadas as outras peças orçamentárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ademais, no tocante as emendas impositivas, devem se limitar, também, ao percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, foram apresentadas ao total 66 (sessenta e seis) emendas, sendo 02 (duas) de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda; 02 (duas) de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; 03 (três) de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma; 05 (cinco) de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa; 02 (duas) de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes; 02 (duas) de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira; 23 (vinte e três) de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias; 02 (duas) de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano; 02 (duas) de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; 05 (cinco) de autoria do Vereador Newton Dias Bastos; 04 (quatro) de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Junior; 02 (duas) de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo; 2 (duas) de autoria do Vereador Rogerio Jean da Silva; 04 (quatro) de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes; 04 (quatro) de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque e 02 (duas) de autoria da Mesa Diretora.

Foram RETIRADAS pelos autores 19 (dezoito) emendas sob n.ºs: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.

Opino FAVORAVELMENTE à todas as emendas apresentadas, exceto, as emendas retiradas.

Dentre as Emendas apresentadas, todas são de caráter impositivo, conforme a Emenda Constitucional nº 86/2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIRGINIA COCCHI WINTER:31158407807 em 09/08/2022 11:46:18
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código 91R3-9JAS-538E-NV7

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Quanto ao Projeto, esta Assessoria Jurídica reitera a sugestão ao Executivo que a fim de garantir uma ação planejada e transparente, assegurando assim uma administração responsável e equilibrada, que aprimore a quantificação e qualificação dos indicadores e as unidades de medidas próprias que devem acompanhar a elaboração das peças orçamentárias, conforme é orientado pelas legislações pertinentes (Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.432/64) e também por comunicados e manuais editados pelo próprio TCESP.

Ante o exposto, considerando que a iniciativa da propositura é de competência do Poder Executivo que a elabora de acordo com as políticas públicas que pretende realizar, indicando as metas que pretende alcançar, opino favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 059-E de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, e as EMENDAS FAVORÁVEIS em questão, no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Assessoria Jurídica analisar, devidamente ressalvadas as observações quanto as metas, os indicadores e as unidades de medidas que devem compor as Peças Orçamentárias para uma melhor avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais e também ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 29 de junho de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

LISTA DE EMENDAS À LDO E AUTORES:

Projeto de Lei nº 59/2022-E, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO.

<u>Vereadores</u>		Emendas IMPOSITIVAS:	Emendas MODIFICATIVAS:	NÃO IMPOSITIVAS RETIRADAS PELO AUTOR	MODIFICATIVAS RETIRADAS PELO AUTOR
01	TONINHO BARBA..... (Antônio José Alves Miranda)	28 e 35			
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO..... (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	32 e 33			
03	CLÓVIS DA FARMÁCIA..... (Clóvis Antônio Ocuma)	25, 36 e 37	34		66
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	1, 2, 3, 4 e 11	12 e 34		66
05	GUILHERME NUNES..... (Guilherme Araújo Nunes)	20 e 21			
06	TOCO..... (Israel Francisco de Oliveira)	22 e 43			
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO..... (José Alexandre Pierroni Dias)	42, 44, 45 e 55	12	46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65	
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE).... (Julio Antonio Mariano)	23 e 38	34		66
09	MARQUINHO ARRUDA..... (Marcos Roberto Martins Arruda)	26 e 27	12		
10	NILTINHO BASTOS..... (Newton Dias Bastos)	13, 14, 15 e 16	12		
11	PAULO JUVENTUDE..... (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	17, 18, 19 e 31	12 e 34		66
12	RAFAEL TANZI..... (Rafael Tanzi de Araújo)	29 e 30			
13	CABO JEAN..... (Rogério Jean da Silva)	5 e 10	12		
14	THIAGO NUNES..... (Thiago Vieira Nunes)	6, 7, 8 e 9			
15	WILLIAM ALBUQUERQUE..... (William da Silva Albuquerque)	24, 39, 40 e 41	12 e 34		66



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 1

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR
UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2053	<u>EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	80.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	80.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023,
meios para atender reivindicação de maiores investimentos e promoção dos atletas da nataç o e da
gin stica r tmica e art stica do munic pio.

Sala das Sess es Dr. J lio Arantes de Freitas, 13 de junho de
2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 13/06/2022 - 18:24 7793/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 2

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Implantação da Equoterapia</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício	60.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	60.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 15/06/2022 - 09:58 7854/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 3

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR
UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:	000	<u>Implantação do Crossfit</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	60.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	60.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023,
meios para garantir a introdução de novas modalidade de reabilitação, como Crossfit Adaptado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de
2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 15/06/2022 - 09:59 7855/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 4

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Custeio de Terapias Ocupacionais</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício	60.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	60.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 15/06/2022 - 09:59 7856/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 5

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0075	MAIS ASFALTO PARA TODOS
Ação:	0000	<u>Pavimentação da Rua Roque Loureiro - Bairro Vila Moraes</u>
Quant. Total:	0	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0075	MAIS ASFALTO PARA TODOS
Ação:	1372	<u>MAIS ASFALTO PARA TODOS – PAV. E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/06/2022 - 13:14 7870/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 6

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Reforma do Posto de Saúde do São João Novo</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício	100.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2022.

THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2022 - 15:17 7873/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 7

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	000	<u>Assessórios de reabilitação</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	73.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	73.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a aquisição de itens de reabilitação como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, botas ortopédicas, muletas canadense e órteses.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2022.

THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/06/2022 - 15:21 7874/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 8

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR
UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2053	<u>Implantação de Escolinha de Esportes no Município</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	73.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsídio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	73.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023,
meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de
2022.

THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/06/2022 - 16:28 7882/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 9

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2053	Implantação de Academias ao Ar livre na Praça de São João Novo, São Julião, Volta Grande e Garcia
Quant. Total:	04	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	2023	
	0	
Custo Finan. por Exercício		100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para atender reivindicação da comunidade com a implantação de playground e com aparelhos para ginástica ao ar livre na Praça de São João Novo, São Julião, Volta Grande e Garcia.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2022.

THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/06/2022 - 16:28 7883/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 10

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	000	<u>Aquisição de Veículo</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	2023	

Custo Finan. por Exercício 173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a aquisição de veículo adaptado para o transporte de pacientes portadores de necessidades especiais (crianças com paralisia e outras necessidades).

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de junho de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 16/06/2022 - 17:15 7948/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao-roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao-roque@camarasao-roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 11

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0070	ILUMINA SÃO ROQUE
Ação:	000	<u>Instalação de pontos de LED no Jardim Renê</u>
Quant. Total:	0	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício	93.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0070	ILUMINA SÃO ROQUE
Ação:	1010	<u>ILUMINA SÃO ROQUE</u>
Valor:	R\$	93.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, especificamente nas vias, Carlos Ghirardello e Estrada do Engenho.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de junho de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2022 - 17:16 7949/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 13

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:	000	<u>Implantação do Crossfit</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	85.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsídio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	85.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023,
meios para garantir a introdução de novas modalidade esportivas, como Crossfit Adaptado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de
2022.

NEWTON DIAS BASTOS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 11:08 8034/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 14

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	10	Secretaria do Bem Estar Social
Programa:	038	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Ação:	2053	<u>PAS - Programa de Assistência Social</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	85.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsídio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	85.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para atender ao Programa de Assistencial – PAS, seja nas necessidades no âmbito de custeio ou investimentos.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

NEWTON DIAS BASTOS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 11:12 8035/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 15

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0070	ILUMINA SÃO ROQUE
Ação:	000	<u>Instalação de lâmpadas de LED na Vila Mike</u>
Quant. Total:	0	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		85.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0070	ILUMINA SÃO ROQUE
Ação:	1010	<u>ILUMINA SÃO ROQUE</u>
Valor:	R\$	85.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

NEWTON DIAS BASTOS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 11:19 8039/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 16

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0075	MAIS ASFALTO PARA TODOS
Ação:	0000	<u>Pavimentação da R. Roque Loureiro</u>
Quant. Total:	0	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		85.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0075	MAIS ASFALTO PARA TODOS
Ação:	1372	<u>MAIS ASFALTO PARA TODOS – PAV. E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO</u>
Valor:	R\$	85.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

NEWTON DIAS BASTOS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 20/06/2022 - 11:20 8040/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 17

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	069	Cultura Viva
Ação:	000	<u>Implantação de Cursos e/ou Oficinas na Estação Maylasky.</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid
Meta por Exercício	1	
Custo Finan. por Exercício	100.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, através da promoção de Cursos e ou Oficinas na Estação Maylasky, em sua elaboração ou política de permanência.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 17:15 8078/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

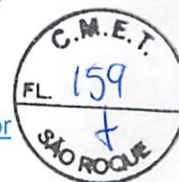


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 18

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	052	DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação:	000	<u>Implantação do Programa Agroecologia nas escolas</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	60.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsídio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	60.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para implantar o programa de Agroecologia nas escolas do município através de ações desenvolvidas pelo próprio Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 17:21 8079/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 19

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	0000	<u>IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA – Uso de Plantas Medicinais.</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	1	
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado. Implantando através da ação o cultivo, conservação e utilização de plantas medicinais. Promover a produção de especialidades de plantas medicinais (utilizando como matriz as próprias plantas cultivadas), que serão aplicadas no Sistema Único de Saúde, sempre acompanhado de receita médica e da supervisão do farmacêutico habilitado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 17:39 8080/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 20

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	000	<u>Assessórios de reabilitação</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a aquisição de itens de reabilitação como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, botas ortopédicas, muletas canadense e órteses.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 19:29 8091/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 21

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	01	GABINETE DO PREFEITO
Programa:	007	SÃO ROQUE MAIS SEGURA
Ação:	000	<u>Aquisição de Armamento para GCM</u>
Quant. Total:	0	Unid. Medida 50
Meta por Exercício	2023	50
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MAIO AMBIENTE
Programa:	053	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
Ação:	2239	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 20/06/2022 - 19:30 8092/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 22

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Aquisição de Equipamentos</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid
Meta por Exercício	1	
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 21:17 8099/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

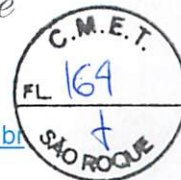


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 23

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Aquisição de Equipamentos</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid
Meta por Exercício	1	
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, promovendo desta forma a expansão de recursos para aquisição de equipamentos para melhor atendimento na área da saúde.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

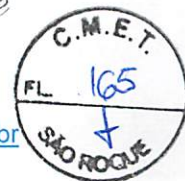
JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 21:18 8100/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 24

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	000	<u>Reconstrução de piscina na Escola Tetsu Chinone</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	2023	
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2262	<u>MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a construção de uma piscina na escola há muito tempo reivindicada pela comunidade local.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 22:09 8103/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

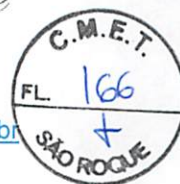


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 25

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	000	<u>Reconstrução da piscina da Escola Tetsuo Chinone</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	2023	
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2262	<u>MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a construção de uma piscina na escola há muito tempo reivindicada pela comunidade local.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

CLOVIS ANTONIO OCUMA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/06/2022 - 22:09 8104/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 26

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	000	<u>Aquisição Veículo</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	2023	

Custo Finan. por Exercício 173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a aquisição de veículo, tipo van, para o transporte de pacientes, principalmente aqueles que fazem hemodiálise.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de junho de 2022.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 21/06/2022 - 10:18 8117/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 27

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0070	ILUMINA SÃO ROQUE
Ação:	000	<u>Instalação de lâmpadas de LED na Vila Aguiar, na Estrada do Candor e na Estrada do Rosário de Ouro</u>
Quant. Total:	0	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0070	ILUMINA SÃO ROQUE
Ação:	1010	<u>ILUMINA SÃO ROQUE</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de junho de 2022.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 21/06/2022 - 10:19 8118/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 28

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	000	<u>Aquisição de Veículo</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	1	

Custo Finan. por Exercício 173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a aquisição de veículo adaptado, com elevador, para o transporte de pacientes portadores de necessidades especiais.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de junho de 2022.

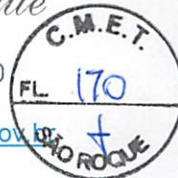
ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 21/06/2022 - 15:26 8133/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 29

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR
UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2053	<u>Reforma do campo Maylasky</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	Promoção das Atividades e Ações de Esporte e Lazer
Ação:	2052	Manutenção do Esporte e Lazer
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios
para atender reivindicação de maiores investimentos no campo da comunidade acima.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de junho de
2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 21/06/2022 - 15:34 8134/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 30

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	2270	<u>EXAMES</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		1.573.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a expansão, através da suplementação de mais recursos, para execução de exames nos Postos de Saúde do Município, como Ultrassom, Ressonância, Mamografia e Tomografia.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27 de junho de 2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 21/06/2022 - 15:36 8135/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 31

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	01	Gabinete do Prefeito
Programa:	0004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ação:	000	<u>Capacitação em Libras para Servidores Públicos de São Roque</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid
Custo Finan. por Exercício	13.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	13.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir o domínio e a utilização da língua brasileira de sinais pelos servidores públicos municipais como forma de promover a acessibilidade e a inclusão de todos.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 21/06/2022 - 17:36 8150/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 32

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	047	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	0000	<u>EXAMES ESPECIALIDADES SAÚDE DA MULHER</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a expansão de exames de diagnósticos nos Postos de Saúde do Município, com especialidades na saúde da mulher, especialmente mamografias, ultrassonografias e outros que se façam necessários.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 22/06/2022 - 10:21 8166/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 33

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	10	Secretaria do Bem Estar Social
Programa:	038	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Ação:	2076	<u>Parcerias com Terceiro Setor</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	1.523.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsídio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a expansão do atendimento das entidades que oferecem serviços assistenciais no âmbito do município, seja para atendimento de custeio como também para investimentos.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 10:23 8167/2022



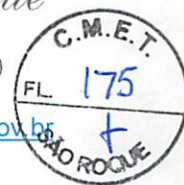
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 35

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR
UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Academia ao ar livre no Bairro Jardim Camargo</u> <u>Academia ao ar livre no Bairro Mombaça</u> <u>Academia ao ar livre na Bairro Suíça Paulista</u> <u>Academia ao ar livre no Jardim Santa Maria</u> <u>Academia ao ar livre no Bairro do Pavão</u>
Quant. Total:	05	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	05	
Custo Finan. por Exercício	173.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023,
meios para garantir a execução do programa acima mencionado, incluindo, além da implantação das
academias, a implantação de playgrounds em cada localidade acima.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de
2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 22/06/2022 - 11:51 8173/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 36

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
Ação:	000	<u>Implantação do Crossfit</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício	85.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	85.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a introdução de novas modalidade esportivas, como Crossfit Adaptado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

CLOVIS ANTONIO OCUMA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:06 8187/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 37

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	10	Secretaria do Bem Estar Social
Programa:	038	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Ação:	2053	<u>PAS - Programa de Assistência Social</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida PERCENTUAL
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		85.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsídio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	85.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para atender ao Programa de Assistencial – PAS, seja nas necessidades no âmbito de custeio ou investimentos.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

CLOVIS ANTONIO OCUMA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:07 8189/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 38

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR
UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Secretaria de Turismo, Desenv. Econ., Esporte e Lazer
Programa:	026	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER <u>Academia ao ar livre no estádio Egídio Caetano</u> <u>Academia ao ar livre na Vila São Rafael</u> <u>Academia ao ar livre na Praça do Carmo</u> <u>Academia ao ar livre no Jardim Santa Vitória</u>
Ação:		

Quant. Total:	04	Unid. Medida	Unid.
Meta por Exercício	04		
Custo Finan. por Exercício	173.000,00		

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Programa:	053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023,
meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de
2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:08 8190/2022

Câmara Municipal de São Roque



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6G72NGEGZ97WKJ2C>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 6G72-NGEG-Z97W-KJ2C

JULIO ANTONIO
MARIANO:98581686834

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 39

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Reforma do posto de saúde do bairro Paisagem Colonial</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	70.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	70.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:33 8191/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 40

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Reforma/Manutenção da UBS Vilagio Emilia</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício	70.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	70.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

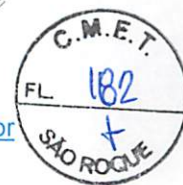
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:34 8192/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 41

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Implantação da Capoterapia</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 1
Meta por Exercício	2023	
	100	
Custo Finan. por Exercício	33.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	33.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:34 8193/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 42

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022,
que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023
POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	000	<u>Reforma de Sanitários da Escola Paulo Ricardo – B. Santo Antonio</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida Unid.
Meta por Exercício	2023	
Custo Finan. por Exercício	100.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2262	<u>MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES</u>
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2023, meios para garantir a construção de sanitário adaptado a portadores de necessidades
especiais na escola Paulo Ricardo.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de
junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:36 8195/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaooroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaooroque@camarasaooroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 43

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0075	MAIS ASFALTO PARA TODOS
Ação:	0000	<u>Instalação de tubulação e bocas de lobo na Rua Erlindo José da Silva - Guaçu</u>
Quant. Total:	0	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Secretaria de Obras e Serviços
Programa:	0075	MAIS ASFALTO PARA TODOS
Ação:	1372	<u>MAIS ASFALTO PARA TODOS – PAV. E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:37 8196/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 44

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	000	<u>Reforma de Sanitários da Escola Barão de Piratininga - Cambará</u>
Quant. Total:	100	Unid. Medida Percentual
Meta por Exercício	2023	
Custo Finan. por Exercício	63.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Secretaria de Educação e Cultura
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2262	<u>MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES</u>
Valor:	R\$	63.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:44 8197/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 45

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Inclui no ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA E POR PROGRAMA – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE
Ação:	000	<u>Reforma do SISO – Sistema de Informação para a Saúde Oral na Unidade central – Avenida Antonino Dias Bastos</u>
Quant. Total:	1	Unid. Medida 100
Meta por Exercício	2023	100
Custo Finan. por Exercício		173.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Secretaria de Saúde
Programa:	0073	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2365	<u>CONTRATO DE GESTÃO</u>
Valor:	R\$	173.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2023, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 15:52 8198/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 12

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências."

Modifica a redação do inciso II do artigo 18 do Projeto de Lei nº 59-E/2022 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O inciso II do artigo 18, do Projeto de Lei 59/2022-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

...

II – Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;"

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa adequar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no tocante a questão referente à abertura de créditos adicionais suplementares. A proposta insere limites para tais ações a fim de se evitar a distorção no momento da execução do orçamento aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de junho de 2022.

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Vereador



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Emenda Nº 12 ao Projeto de Lei Nº 59/2022

Assunto: 1% Orçamento Prefeito

Assinante	Data
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	30/06/2022 15:15:29
ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10	30/06/2022 15:15:50
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	30/06/2022 15:15:57
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	30/06/2022 15:16:14
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	30/06/2022 15:16:22
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	30/06/2022 15:16:30
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	30/06/2022 15:16:37



EMENDA Nº 34

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Modifica a redação do § 1º do artigo 18 do Projeto de Lei nº 59-E/2022 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O parágrafo 1º do artigo 18, do Projeto de Lei 59/2022-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

...

§ 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, e a Autarquia a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 18."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no tocante a questão referente à abertura de créditos adicionais suplementares.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

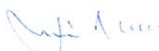
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J83WK91FZKF4TX3J>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J83W-K91F-ZKF4-TX3J


Julio Antonio Mariano
Vereador - Presidente


Paulo Rogério Noggerini Júnior
Vereador - Vice-Presidente


Clovis Antonio Ocuma
Vereador - 2º Vice-Presidente


Diego Gouveia da Costa
Vereador - Secretário


William da Silva Albuquerque
Vereador - 2º Secretário





Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Emenda Nº 34 ao Projeto de Lei Nº 59/2022

Assunto: Modifica redação do artigo 18 Projeto de Lei Nº 59/2022 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023

Assinante	Data
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	01/07/2022 12:56:43
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	01/07/2022 12:57:07
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	01/07/2022 12:57:18
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	01/07/2022 12:57:37
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	01/07/2022 12:57:47

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1486/2022

São Roque, 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, **requer a RETIRADA das Emendas Não Impositivas**, de sua autoria, ao Projeto de Lei nº 59/2022-E, de 31 de maio de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências – LDO", a quais são de nº 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

Atenciosamente,

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
MD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 23/06/2022 - 12:23 8244/2022 / CD

Roque Gabriel Rodrigues
Chefe de Gabinete da Presidência
27/06/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 46

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de
2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação: Recapetamento asfáltico das Ruas Tibério Justos da Silva, Maria
Martinho da Costa, Walter de Fellipo, José Henrique da Costa, Fernão
Paes de Barros, João Marques e Júlio Arantes todas localizadas no
Bairro do Cambará

Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1

Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019,
meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de
2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:03 8199/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14 em 23/06/2022 12:13:41
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U827-TOW7-9172-5B6R

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 47

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação: 0,001% despesas relacionadas à animais anualmente (castração, abrigo, construção de canil, entre outros) e contra partida para a instalação de um CETAS - Centro de Tratamento de Animais Silvestres

Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1

Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:04 8200/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14 em 23/06/2022 12:13:39
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código 6J16-1DM1-JZ2R-H3G0



EMENDA Nº 48

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação: Construção de uma biblioteca pública e um espaço cultural no Centro Esportivo José Antonio Ribeiro da Silva, localizado na Avenida Bandeirantes

Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1

Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:04 8201/2022



EMENDA Nº 49

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Pavimentação asfáltica na Rua Pascoína Salvetti, Vila Santo Antônio.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:04 8202/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 50

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Conclusão de pavimentação asfáltica da Rua José Gaspar, Jardim Villaça.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:05 8204/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14 em 23/06/2022 12:13:31
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1363-UNC1-J016-XC8G



EMENDA Nº 51

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Conclusão de pavimentação asfáltica da Rua José Gaspar, Jardim Villaça.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:06 8205/2022



EMENDA Nº 52

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO PELO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação: Ampliação e reforma da EMEI Rene Santiago, Vila Aguiar, Rua Gerson Nastro, nº 155.

Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1

Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:06 8207/2022

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HY7VWTB14MK4NC08>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HY7V-WTB1-4MK4-NC08



José Alexandre Pierroni Dias
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 53

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Infra-estrutura nos pontos turísticos: Capela do Santo Antônio, Mata da Câmara, Morro do Saboó.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:07 8208/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 54

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Restauração do anfiteatro da EMEF Barão de Piratininga, Rua José Henrique da Costa, 252, Jd. Bela Vista.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:07 8209/2022



EMENDA Nº 56

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Instalação de semáforo no cruzamento Av. 3 de Maio com Rua Tibério Justo da Silva, Parque IX de Julho.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:11 8211/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 57

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Ampliação da Creche Niobe Carlassara Fernandes, Rua José Henrique da Costa, 300, Jardim Bela Vista.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:11 8212/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 58

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Ampliação cozinha da EMEI Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Célia Asse Jacob, 03, Distrito de Maylasky.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:12 8213/2022



EMENDA Nº 59

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Ampliação da EMEI Profª Ivonne Tagliasacchi Godinho.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:13 8214/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 60

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Reforma do Centro de Saúde II, Av. John Kennedy, 279-351, Centro.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:13 8215/2022



EMENDA Nº 61

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação: Realização de pavimentação asfáltica na Alameda das Magnolias, Alameda das Sibipirunas, Alameda das Quaresmeiras e Planalto Verde.

Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1

Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:14 8216/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 62

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Aprofundamento e alargamento do córrego do Cambará.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:14 8217/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 63

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação: Aprofundamento e alargamento do rio do Distrito de São João
Novo

Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1

Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque

Unid. Executora:

Subunidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:15 8218/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 64

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Realização de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Sartori, Distrito de Maylasky.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:15 8219/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 65

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação: Construção de Teatro Municipal, se possível, no final da Rua Manoel da Costa.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:
Subunidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Valor: R\$

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2019, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:16 8220/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 66 (RETIRADA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 59/2022-E, de 31/05/2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO".

Modifica a redação do inciso II do artigo 18 do Projeto de Lei nº 59-E/2022 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O parágrafo 1º do artigo 18, do Projeto de Lei 59/2022-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

...

§ 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo e a Autarquia a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 18."

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda corrige nomenclatura do Ação 6001 do Programa 003 - PROCESSO LEGISLATIVO da Unidade Executora Câmara Municipal do Projeto de Lei Nº 59/2022 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETS 22/06/2022 - 16:45 8224/2022



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Emenda Nº 66 ao Projeto de Lei Nº 59/2022

Assunto: Corrige nomenclatura do Ação 6001 do Programa 003 - PROCESSO LEGISLATIVO da Unidade Executora Câmara Municipal do Projeto de Lei Nº 59/2022 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	30/06/2022 09:24:46
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	30/06/2022 09:25:11
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	30/06/2022 09:25:16
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	30/06/2022 09:25:22
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	30/06/2022 09:25:27



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PARECER Nº 44 – 30/06/2022

Projeto de Lei Nº 59/2022-E, 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências**".

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura foi objeto de 66 (sessenta e seis) emendas, sendo 02 (duas) de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda; 02 (duas) de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; 03 (três) de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma; 05 (cinco) de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa; 02 (duas) de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes; 02 (duas) de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira; 23 (vinte e três) de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias; 02 (duas) de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano; 02 (duas) de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; 05 (cinco) de autoria do Vereador Newton Dias Bastos; 04 (quatro) de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Junior; 02 (duas) de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo; 2 (duas) de autoria do Vereador Rogerio Jean da Silva; 04 (quatro) de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes; 04 (quatro) de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque e 02 (duas) de autoria da Mesa Diretora.

Coube a esta Comissão analisar o referido projeto e as emendas apresentadas consoante às regras previstas no inciso II do artigo 78 e § 4º do artigo 274 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e opinou a Comissão:

Foram **RETIRADAS** pelos autores 19 (dezoito) emendas sob n.ºs: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.

A comissão opina **FAVORAVELMENTE** à todas as emendas apresentadas, exceto, as emendas retiradas.

Dentre as Emendas apresentadas, todas são de caráter impositivo, conforme a Emenda Constitucional nº 86/2015.

Quanto ao Projeto, reiteramos a sugestão ao Executivo que a fim de garantir uma ação planejada e transparente, assegurando assim uma administração responsável e equilibrada, que aprimore a quantificação e qualificação dos indicadores e as unidades de medidas próprias que devem acompanhar a elaboração das peças orçamentárias, conforme é orientado pelas legislações pertinentes (Constituição

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Federal, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.432/64) e também por comunicados e manuais editados pelo próprio TCESP.

Ante o exposto, considerando que a iniciativa da propositura é de competência do Poder Executivo que a elabora de acordo com as políticas públicas que pretende realizar, indicando as metas que pretende alcançar, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 59-E de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, e as EMENDAS FAVORÁVEIS em questão, no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvadas as observações quanto as metas, os indicadores e as unidades de medidas que devem compor as Peças Orçamentárias para uma melhor avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais e também ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sendo assim, o Projeto e as Emendas estão em condições de serem deliberados pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

NEWTON DIAS BASTOS
PRESIDENTE COPOFC

CLOVIS ANTONIO OCUMA
VICE-PRESIDENTE COPOFC

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO COPOFC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
MEMBRO COPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 44/2022 ao Projeto de Lei Nº 59/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 59/2022 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	04/07/2022 15:25:45
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	04/07/2022 15:25:57
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	04/07/2022 15:26:09
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	04/07/2022 15:26:19
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	04/07/2022 15:26:30



22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 43/2022-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, de 27/06/2022;
2. Votação da Ata da 20ª Sessão Extraordinária, de 27/06/2022;
3. Leitura da matéria do Expediente; e
4. Moção de Congratulações nº 239/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque;
7. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
8. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

III – Ordem do Dia:

1. Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências – LDO.” e **Emendas**;
2. Única Discussão e votação nominal do **Veto Nº 03-E**, de 24/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Veta totalmente o Autógrafo n.º 5490/2022 do Projeto de Lei n.º 76-L - Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento quinzenal de todos os dados relativos à Covid-19 ao Poder Legislativo de São Roque.”;
3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 60/2022-L**, de 18/05/2022, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o ‘Festival do Torresmo’.”;
4. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 64/2022-L**, de 27/05/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dá a denominação de ‘Sistema de Lazer Mário Egídio de Campos’ ao próprio público localizado no Jardim Marieta.”;
5. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 65/2022-L**, de 27/05/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dá a denominação de ‘Sistema de Lazer Jonas de Souza’ ao próprio público localizado no Jardim Marieta.”;
6. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 73/2022-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 3.680, de 12 de setembro de 2011.”;
7. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 79/2022-L**, de 07/06/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre a proibição de contratação de shows, eventos e atividades culturais externos ao município que tenham custo superior ao investido em cultura, no âmbito da Estância



- Turística de São Roque, no mesmo exercício financeiro.”;*
8. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 82/2022-L, de 16/06/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dá denominação de Rua Salvador Carvalhal Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini.”;*
 9. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 83/2022-L, de 16/06/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre o comércio de autotestes para detecção de contágio por coronavírus (covid-19) no município.”;*
 10. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 71/2022-E, de 17/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do município de São Roque que especifica e dá outras providências.” e Emenda;*
 11. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 74/2022-E, de 24/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.”;*
 12. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2022, de 10/05/2022, de autoria do Vereador Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Severino Tomaz de Aquino.”;*
 13. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022, de 24/06/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadão são-roquense ao Deputado Federal Carlos Alberto Rolim Zarattini.”; e*
 14. *Requerimentos nºs: 179 e 180/2022.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 1º de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RVU3660CBFPR6W2R>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RVU3-660C-BFPR-6W2R



Julio Antonio Mariano
Vereador - Presidente

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 59/2022-E, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO.

<u>Vereadores</u>		Votação das Emendas IMPOSITIVAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 55/2022	Votação das Emendas MODIFICATIVAS:		Votação do Projeto de Lei nº 059-E (LDO)
			12	34	
01	TONINHO BARBA..... (Antônio José Alves Miranda)	SIM	NÃO	SIM	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO..... (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM	NÃO	SIM	SIM
03	CLÓVIS DA FARMÁCIA..... (Clóvis Antônio Ocuma)	SIM	SIM	SIM	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM	SIM	SIM	SIM
05	GUILHERME NUNES..... (Guilherme Araújo Nunes)	SIM	NÃO	SIM	SIM
06	TOCO..... (Israel Francisco de Oliveira)	SIM	NÃO	SIM	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO..... (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM	SIM	SIM	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE).... (Julio Antonio Mariano)	-- X --	-- X --	SIM	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA..... (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM	SIM	SIM	SIM
10	NILTINHO BASTOS..... (Newton Dias Bastos)	SIM	SIM	SIM	SIM
11	PAULO JUVENTUDE..... (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM	SIM	-- X --	SIM
12	RAFAEL TANZI..... (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM	NÃO	SIM	SIM
13	CABO JEAN..... (Rogério Jean da Silva)	SIM	SIM	SIM	SIM
14	THIAGO NUNES..... (Thiago Vieira Nunes)	SIM	NÃO	SIM	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE..... (William da Silva Albuquerque)	SIM	SIM	SIM	SIM
<u>Favoráveis</u>		14	8	14	14
<u>Contrários</u>		0	6	0	0



23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 46/2022-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

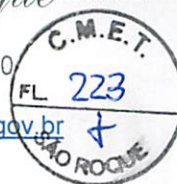
1. Votação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2022;
2. Votação da Ata da 21ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2022;
3. Leitura da Ata da 22ª Sessão Extraordinária, de 07/07/2022; e
4. Leitura da matéria do Expediente.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano;
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
8. Vereador Newton Dias Bastos.

III – Ordem do Dia:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências – LDO” e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Veto nº 2-E**, de 07/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Veta parcialmente o Autógrafo nº 5461/2022 do Projeto de Lei nº 58/2022-L - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informações em obra pública paralisada no âmbito da Estância Turística de São Roque, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção com dados do órgão responsável, e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 71/2022-L**, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos, no âmbito da Estância Turística de São Roque, adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco ou expresse preocupação com sua integridade física, nas dependências desses estabelecimentos”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 81/2022-L**, de 13/06/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o ‘Dia do Turismo’ e o ‘Dia do Turismólogo’”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 72/2022-E**, de 20/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências” e **Emendas**;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria Luiza Mironi”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a



- concessão de Placa Homenagem à Senhora Ana Cristina Meinberg 'Cris Meinberg';
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Alfredo dos Anjos Martins";
 9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Vasco Barioni' ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira";
 10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Barão de Piratininga' ao Senhor Gino Pizzigrilli";
 11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 95/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências"; e
 12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 96/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o programa 'Comércio do Bem' para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos em próprios municipais e dá outras providências".

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
2. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
3. Vereador Rogério Jean da Silva;
4. Vereador Thiago Vieira Nunes;
5. Vereador William da Silva Albuquerque;
6. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
7. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9YYWR8K222H426A5>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9YYW-R8K2-22H4-26A5



JULIO ANTONIO
MARIANO:98581686834

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 59/2022-E, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências - LDO.

<u>Vereadores</u>		Votação das Emendas IMPOSITIVAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 55/2022	Votação das Emendas MODIFICATIVAS:		Votação do Projeto de Lei nº 59-E (LDO)	RF
			12	34		
01	TONINHO BARBA..... (Antônio José Alves Miranda)	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO..... (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
03	CLÓVIS DA FARMÁCIA..... (Clóvis Antônio Ocuma)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
05	GUILHERME NUNES..... (Guilherme Araújo Nunes)	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
06	TOCO..... (Israel Francisco de Oliveira)	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO..... (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE).... (Julio Antonio Mariano)	-- X --	-- X --	SIM	-- X --	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA..... (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10	NILTINHO BASTOS..... (Newton Dias Bastos)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11	PAULO JUVENTUDE..... (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM	SIM	-- X --	SIM	SIM
12	RAFAEL TANZI..... (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
13	CABO JEAN..... (Rogério Jean da Silva)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
14	THIAGO NUNES..... (Thiago Vieira Nunes)	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE..... (William da Silva Albuquerque)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
<u>Favoráveis</u>		14	8	14	14	14
<u>Contrários</u>		0	6	0	0	0



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO

**Projeto de Lei nº 059-E, de 31/05/2022
(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o ano de 2023 e dá outras
providências.***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei,
as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício
financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do
orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais
alterações;
- II - as prioridades e metas da Administração
Pública Municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação
tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com
pessoal e encargos sociais;
- V – execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.



Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária, a qual deverá assegurar os princípios constitucionais e legais vigentes, em especial a participação popular e transparência, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e demais entidades da administração direta e indireta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II - ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III - promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV - aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V - incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII - oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX - fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.



Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.



Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo, Poder Executivo e Autarquia encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III

Da Transferência de Recursos a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativo

Art. 8º A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceiras voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria:

I – contratos de gestão: Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar n.º 101 de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 18.740, de 19 de maio de 2015;



II – termos de parcerias: Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, Lei Federal 13.019, de 31/07/2014, e sua regulamentação;

III – Termos de colaboração e fomento: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto n.º 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV – convênios e ajustes congêneres: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto n.º 16.215, de 2008.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições contidas no art. 8º desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;

III – Lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;

IV – observância às regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V – execução na modalidade de aplicação 50 – transferências a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 10. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas às instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;



II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I - certificação da entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II - aplicação dos recursos nas atividades fins;

III - manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V - atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso ou requisitos de outra legislação regente.

VI – compromisso de franquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;

VII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

Art. 11. Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.



Seção IV

Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101,



de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14 do referido diploma legal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 17. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;

III - mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

§ 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, e a Autarquia a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 18.

§ 2º Fica excluído do limite previsto no inciso II, a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado, que sejam destinados ao Município por outras esferas de governo ou entidades privadas ou pessoas, a título de transferências, a Fundo Perdido, Convênios, Operações de Crédito, Fundos Especiais, Doações e outros recursos, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal

Art. 19. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.



Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - atualização do Código Tributário Municipal;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 22. A concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução

discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

IV – revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 24. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II - relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;



IV - com aposentados, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 25. A criação e ampliação de cargos deverão ser precedidas de demonstração do atendimento dos requisitos da LC 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2023 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 27. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 28. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
11 de julho de 2022.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
SECRETÁRIO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 59/2022-E, DE 31/05/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.510/2022, DE 11/07/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o ano de 2023 e dá outras providências.*



O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei,
as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício
financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do
orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais
alterações;
- II - as prioridades e metas da Administração
Pública Municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação
tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com
pessoal e encargos sociais;
- V - execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.



Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária, a qual deverá assegurar os princípios constitucionais e legais vigentes, em especial a participação popular e transparência, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e demais entidades da administração direta e indireta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II - ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III - promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV - aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V - incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII - oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;



IX - fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;



IV - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo, Poder Executivo e Autarquia encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III

Da Transferência de Recursos a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativo

Art. 8º A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceiras voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria:



I – contratos de gestão: Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar n.º 101 de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 18.740, de 19 de maio de 2015;

II – termos de parcerias: Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, Lei Federal 13.019, de 31/07/2014, e sua regulamentação;

III – Termos de colaboração e fomento: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto n.º 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV – convênios e ajustes congêneres: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto n.º 16.215, de 2008.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições contidas no art. 8º desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;

III – Lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;

IV – observância às regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V – execução na modalidade de aplicação 50 – transferências a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 10. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas às instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I - certificação da entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II - aplicação dos recursos nas atividades fins;

III - manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V - atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso ou requisitos de outra legislação regente.

VI - compromisso de franquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;

VII - prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

Art. 11. Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Mesa Diretora 2022, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Albuquerque
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código DSY3-HTKN-0714-14S4



de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Seção IV

Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14 do referido diploma legal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 17. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;

III - mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

§ 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, e a Autarquia a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 18.

§ 2º Fica excluído do limite previsto no inciso II, a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado, que sejam destinados ao Município por outras esferas de governo ou entidades privadas ou pessoas, a título de transferências, a Fundo Perdido, Convênios, Operações de Crédito, Fundos Especiais, Doações e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Mesa Diretora 2022, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Nogueira Júnior, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Albuquerque
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código D5Y3-HTKN-0714-14S4



outros recursos, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal

Art. 19. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização do Código Tributário Municipal;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;



IV - revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 22. A concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

IV – revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 24. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;



II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II - relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;

IV - com aposentados, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 25. A criação e ampliação de cargos deverão ser precedidas de demonstração do atendimento dos requisitos da LC 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2023 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 27. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 28. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Mesa Diretora 2022, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, William da Silva Albuquerque. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código D5Y3-HTKN-0714-14S4

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D5Y3HTKN071414S4>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D5Y3-HTKN-0714-14S4



JULIO ANTONIO
MARIANO:98581666834

PAULO ROGERIO NOGGERINI
JUNIOR:48715559840

CLOVIS ANTONIO
OCUMA:21666383848

DIEGO GOUVEIA DA
COSTA:46683962812

WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE:45890309854

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Mesa Diretora 2022, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, William da Silva Albuquerque
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código D5Y3-HTKN-0714-14S4



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.494

De 29 de julho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 59/2022 - E

De 31 de maio de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.510 de 11/07/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —



Lei Municipal n.º 5.494/2022

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária, a qual deverá assegurar os princípios constitucionais e legais vigentes, em especial a participação popular e transparência, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e demais entidades da administração direta e indireta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II - ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III - promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV - aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V - incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII - oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX - fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo, Poder Executivo e Autarquia encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III

Da Transferência de Recursos a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativo

Art. 8º A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceiras voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria:

I – contratos de gestão: Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar n.º 101 de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 18.740, de 19 de maio de 2015;

II – termos de parcerias: Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, Lei Federal 13.019, de 31/07/2014, e sua regulamentação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

III – Termos de colaboração e fomento: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto n.º 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV – convênios e ajustes congêneres: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto n.º 16.215, de 2008.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições contidas no art. 8º desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;

III – Lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964;

IV – observância às regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V – execução na modalidade de aplicação 50 – transferências a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 10. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas às instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I - certificação da entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II - aplicação dos recursos nas atividades fins;

III - manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V - atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso ou requisitos de outra legislação regente.

VI – compromisso de franquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;

VII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

Art. 11. Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Seção IV Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14 do referido diploma legal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 17. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;

III – mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

§ 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, e a Autarquia a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 18.

§ 2º Fica excluído do limite previsto no inciso II, a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado, que sejam destinados ao Município por outras esferas de governo ou entidades privadas ou pessoas, a título de transferências, a Fundo Perdido, Convênios, Operações de Crédito, Fundos Especiais, Doações e outros recursos, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal

Art. 19. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - atualização do Código Tributário Municipal;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

Art. 22. A concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

IV – revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 24. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

II - relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;

IV - com aposentados, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 25. A criação e ampliação de cargos deverão ser precedidas de demonstração do atendimento dos requisitos da LC 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2023 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 27. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.494/2022

Art. 28. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/07/2022

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.29 16:15:44 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 29 de julho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 11/07/2022

/mgsm.-



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

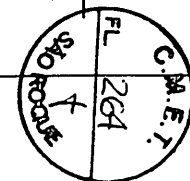
Anexo I - Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

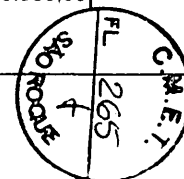
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	317.368.726,67	375.433.655,09	376.541.850,00	483.465.000,00	531.811.500,00	558.402.075,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	75.792.141,77	96.120.263,92	114.997.600,00	144.281.400,00	158.709.540,00	166.645.017,00
Impostos	68.382.230,72	86.825.651,24	103.460.000,00	132.840.000,00	146.124.000,00	153.430.200,00
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	42.620.000,00	56.240.000,00	61.864.000,00	64.957.200,00
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	0,00	0,00	42.620.000,00	44.140.000,00	48.554.000,00	50.981.700,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	8.052.046,47	8.174.348,98	9.300.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	64.600.000,00	71.060.000,00	74.613.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	60.330.184,25	78.651.302,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	7.409.911,05	9.294.612,68	11.537.600,00	11.441.400,00	12.585.540,00	13.214.817,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	5.402.600,00	4.241.400,00	4.665.540,00	4.898.817,00
Taxa De Fiscalização De Vigilância Sanitária	0,00	0,00	390.000,00	397.500,00	437.250,00	459.112,50
Taxas Pela Prestação De Serviços	0,00	0,00	6.135.000,00	7.200.000,00	7.920.000,00	8.316.000,00
Taxas - Específicas De Estados, Df, Municípios	7.409.911,05	9.294.612,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	15.013.083,10	16.923.723,30	16.935.000,00	20.525.000,00	22.577.500,00	23.706.375,00
Contribuições Sociais	10.730.381,81	12.272.155,59	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social	0,00	0,00	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	10.730.381,81	12.272.155,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.282.701,29	4.651.567,71	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Receita Patrimonial	5.251.693,66	3.827.180,78	2.461.000,00	6.115.000,00	6.726.500,00	7.062.825,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	934.272,67	1.198.345,68	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
Valores Mobiliários	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.815.000,00	5.296.500,00	5.561.325,00
Juros E Correções Monetárias	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.805.000,00	5.285.500,00	5.549.775,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00
Transferências Correntes	216.890.548,61	255.566.253,05	238.123.250,00	306.601.600,00	337.261.760,00	354.124.848,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	88.733.710,82	93.033.642,77	85.359.000,00	112.964.000,00	124.260.400,00	130.473.420,00
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	58.550.000,00	82.200.000,00	90.420.000,00	94.941.000,00
Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Estados E Do Distrito Federal - Fpe	0,00	0,00	58.550.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	683.500,00	1.630.000,00	1.793.000,00	1.882.650,00
Cota-parte Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Hídricos	0,00	0,00	683.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Repasses Fundo A Fundo - Bloco De	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde	0,00	0,00	12.980.500,00	13.962.000,00	15.358.200,00	16.126.110,00
Transferências Do salário-educação	0,00	0,00	12.980.500,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências Da União - Específica E/m	88.733.710,82	93.033.642,77	0,00	7.630.000,00	8.393.000,00	8.812.650,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	210.000,00	240.000,00	264.000,00	277.200,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	66.806.000,81	87.564.284,40	81.634.250,00	103.187.600,00	113.506.360,00	119.181.678,00
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	78.164.250,00	100.600.000,00	110.660.000,00	116.193.000,00
Cota-parte Do Icms	0,00	0,00	78.164.250,00	80.000.000,00	88.000.000,00	92.400.000,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	240.000,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00
Cota-parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00



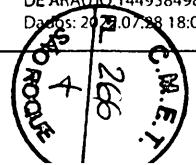
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	167.600,00	184.360,00	193.578,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	66.806.000,81	87.564.284,40	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00
Transferência De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	1.282.371,22	6.896.267,82	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00
Transferências De Instituições Privadas	174.500,00	440.001,00	110.000,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	61.125.520,54	74.480.788,26	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valor	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valor	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	61.125.520,54	74.480.788,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas - Específicas De Estados, Df, Municípios	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Outras Receitas Correntes	4.421.259,53	2.996.234,04	4.025.000,00	5.942.000,00	6.536.200,00	6.863.010,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	980.450,49	1.307.285,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Previstas Na Legislação Sobre Regime De Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.290.628,29	373.138,12	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Restituições	0,00	0,00	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas De Estados, Df, Municípios	1.290.628,29	373.138,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.150.180,75	1.315.810,92	1.780.000,00	2.205.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.770.000,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.535.225,00
Receitas De Capital	8.302.018,79	9.637.122,48	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
Operações De Crédito	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	2.494.696,72	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	5.317.388,12	3.131.819,20	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	503.996,80	192.274,93	3.000.000,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	0,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00
Transferências Da União	503.996,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	412.348,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.083.391,32	2.894.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
Receitas Correntes - Intra Ofss	16.280.935,93	16.447.799,53	17.540.000,00	20.490.000,00	22.539.000,00	23.665.950,00
Contribuições - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social - Intra Ofss	0,00	0,00	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Demais Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	0,00	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Dedução Da Receita	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Deduções Da Receita	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Dedução Da Receita De Trasnferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	-10.672.000,00	-15.040.000,00	-16.544.000,00	-17.371.200,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita De Trasnferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	-13.914.613,23	-16.065.214,22	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
® Dedução Das Receitas De Transferencia Do União	0,00	0,00	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
	0,00	0,00	-15.594.850,00	-16.000.000,00	-17.600.000,00	-18.480.000,00
Dedução Da Receita Das Transferências Dos Estados - Específicas De Estados, Df Municípios	-13.914.613,23	-16.065.214,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	319.238.264,87	374.743.543,54	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.07.28 18:00:41 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

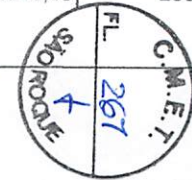
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II - Despesas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
30000000 - Despesas Correntes	275.093.537,05	304.073.657,03	347.328.700,00	423.151.900,00	465.137.090,00	488.393.944,50
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	154.664.837,93	159.678.494,24	183.170.000,00	202.070.500,00	222.277.550,00	233.391.427,50
31717000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00		50.000,00	55.000,00	57.750,00
31900000 - Aplicações Diretas	142.600.330,19	147.914.962,73	170.086.000,00	185.962.500,00	204.558.750,00	214.786.687,50
31900100 - Aposentadorias E Reformas	15.906.122,23	19.151.231,61	22.400.000,00	22.850.000,00	25.135.000,00	26.391.750,00
31900300 - Pensões Do Rpps E Do Militar	2.234.698,19	2.442.756,67	3.570.000,00	3.900.000,00	4.290.000,00	4.504.500,00
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2.138.419,55	715.722,85	412.000,00	1.860.000,00	2.046.000,00	2.148.300,00
31900500 - Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	1.188.569,07	2.494.900,41	2.282.500,00		0,00	0,00
31900700 - Contribuição A Entidades Fechadas De Previdência	0,00	0,00			0,00	0,00
31900800 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00			0,00	0,00
31900900 - Salário Família	0,00	0,00			0,00	0,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.755.120,37	114.899.485,30	131.132.173,97	148.075.000,00	162.882.500,00	171.026.625,00
31901300 - Obrigações Patronais	3.612.940,39	3.494.673,47	3.973.326,03	5.254.500,00	5.779.950,00	6.068.947,50
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.193.114,36	3.737.360,28	4.796.000,00	2.340.500,00	2.574.550,00	2.703.277,50
31904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00			0,00	0,00
31909100 - Sentenças Judiciais	120.588,96	616.786,65	1.300.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.270.500,00
31909200 - Despesas De Exercício Anterior	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.155,00
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	450.757,07	362.045,49	219.000,00	581.500,00	639.650,00	671.632,50
31910000 - Aplicações Diretas	12.064.507,74	11.763.531,51	13.084.000,00	16.058.000,00	17.663.800,00	18.546.990,00
31911300 - Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	12.064.507,74	11.763.531,51	13.084.000,00	16.058.000,00	17.663.800,00	18.546.990,00
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	1.014.543,50	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
32900000 - Aplicações Diretas	0,00	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
32902100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
32910000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-orçamentário	1.014.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32912100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-orçamentário	1.014.543,50	0,00			0,00	0,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	119.414.155,62	143.886.211,91	163.408.700,00	219.881.400,00	241.539.540,00	253.616.517,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
33200000 - Transferência Da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33204100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
33209200 - Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00	0,00
33300000 - Transferências A Estado E Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33304100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
33500000 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	36.795.908,00	41.397.923,66	33.587.000,00	44.437.600,00	48.881.360,00	51.325.428,00
33503900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.795.908,00	41.397.923,66	33.584.000,00	3.912.600,00	4.303.860,00	4.519.053,00
33504000 - Subvenções	0,00	0,00		25.000,00	27.500,00	28.875,00
33504100 - Contribuições	0,00	0,00		40.500.000,00	44.550.000,00	46.777.500,00
33504300 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	3.000,00		0,00	0,00
33508500 - Contrato De Gestão	0,00	0,00			0,00	0,00
33700000 - Transferências A Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33704100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
33710000 - Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	173.250,00
33717000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00		150.000,00	165.000,00	173.250,00
33900000 - Aplicações Diretas	79.730.515,05	98.986.076,15	125.448.700,00	169.143.800,00	185.728.180,00	195.014.589,00
33900100 - Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00			0,00	0,00
33900800 - Outros Benefícios Assistenciais	17.630,73	83.679,21	22.500,00	22.600,00	24.860,00	26.103,00
33901000 - Outros Benefícios De Natureza Social	0,00	0,00			0,00	0,00
33901400 - Diárias - Pessoal Civil	400,00	525,00	109.000,00	90.000,00	99.000,00	103.950,00
33901800 - Auxílio Financeiro A Estudantes	11.854,00	1.260,00	155.000,00	160.000,00	176.000,00	184.800,00
33903000 - Material De Consumo	13.392.836,42	18.483.688,44	18.720.200,00	28.226.800,00	30.884.480,00	32.428.704,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	424.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00	231.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita	0,00	0,00			0,00	0,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção	8.961,16	4.222,01	35.000,00	40.000,00	44.000,00	46.200,00
33903500 - Serviços De Consultoria	0,00	0,00			0,00	0,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.915.540,39	1.157.235,31	3.046.700,00	3.659.600,00	4.025.560,00	4.226.838,00
33903700 - Locação De Mão De Obra	166.416,79	161.779,28	200.000,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00
33903800 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00			0,00	0,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	57.779.653,54	70.726.361,96	94.852.600,00	124.451.400,00	136.731.540,00	143.568.117,00
33904000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1.541.736,63	2.317.033,24	2.564.000,00	3.625.200,00	3.987.720,00	4.187.106,00
33904100 - Contribuições	0,00	0,00	4.000,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00
33904600 - Indenização Auxílio Alimentação	0,00	0,00			0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas	3.150.283,24	3.854.470,00	3.465.900,00	5.573.400,00	6.130.740,00	6.437.277,00
33904800 - Auxílios Financeiros A Pessoa Física	563.678,51	861.220,36	930.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00	2.136.750,00
33909100 - Sentenças Judiciais	610.935,32	501.478,85	1.010.000,00	700.000,00	770.000,00	808.500,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	8.000,00	20.000,00	22.000,00	23.100,00
33909300 - Indenizações E Restituições	146.588,32	833.122,49	125.800,00	214.800,00	236.280,00	248.094,00
33910000 - Aplicações Diretas- Intra-orçamentárias	2.887.732,57	3.502.212,10	4.373.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
33919700 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	2.887.732,57	3.502.212,10	4.373.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
33959300 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00			0,00	0,00
40000000 - Despesas De Capital	28.731.104,69	13.652.185,53	21.411.300,00	54.498.100,00	59.947.910,00	62.945.305,50
44000000 - Investimentos	24.995.581,27	12.687.899,88	20.061.300,00	53.198.100,00	58.517.910,00	61.443.805,50
44503900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00		5.000,00	5.500,00	5.775,00
44504200 - Auxílios	698.000,00	150.000,00			0,00	0,00
44700000 - Transferências A Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44704100 - Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00
44710000 - Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44717000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00			0,00	0,00
44900000 - Aplicações Diretas	24.297.581,27	12.537.899,88	20.061.300,00	53.193.100,00	58.512.410,00	61.438.030,50
44900100 - Investimentos	0,00	0,00			0,00	0,00
44903000 - Material De Consumo	0,00	0,00			0,00	0,00
44903500 - Serviços De Consultoria	0,00	0,00			0,00	0,00
44903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00		25.000,00	27.500,00	28.875,00
44905100 - Obras E Instalações	22.938.728,67	5.252.605,82	17.045.000,00	48.784.000,00	53.662.400,00	56.345.520,00
44905200 - Equipamento E Material Permanente	772.762,62	5.608.617,95	2.376.300,00	3.684.100,00	4.052.510,00	4.255.135,50
44909100 - Sentenças Judiciais	556.764,75	931.829,14	640.000,00	700.000,00	770.000,00	808.500,00
44909300 - Indenizações E Restituições	29.325,23	744.846,97			0,00	0,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900000 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900100 - Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00	0,00
45906100 - Aquisição De Imóveis	0,00	0,00			0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
46900000 - Aplicações Diretas	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
46900100 - Amortização Da Dívida	0,00	0,00			0,00	0,00
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
46907300 - Correção Monetária Ou Cambial Da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00			0,00	0,00
46909100 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00			0,00	0,00
46909300 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00			0,00	0,00
90000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
99000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
99990000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
99999900 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
TOTAL:	303.824.641,74	317.725.842,56	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00

MARCOS
 AUGUSTO ISSA
 HENRIQUES DE
 ARAUJO:14495849
 859

Assinado de forma digital
 por MARCOS AUGUSTO
 ISSA HENRIQUES DE
 ARAUJO:14495849859
 Dados: 2022.07.28
 18:01:05 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

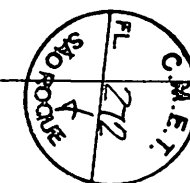
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo III - Resultado Primário

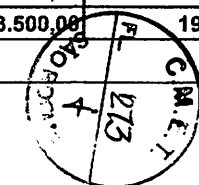
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	317.368.726,67	375.433.655,09	376.541.850,00	483.465.000,00	531.811.500,00	558.402.075,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	75.792.141,77	96.120.263,92	114.997.600,00	144.281.400,00	158.709.540,00	166.645.017,00
Impostos	68.382.230,72	86.825.651,24	103.460.000,00	132.840.000,00	146.124.000,00	153.430.200,00
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	42.620.000,00	56.240.000,00	61.864.000,00	64.957.200,00
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	0,00	0,00	42.620.000,00	44.140.000,00	48.554.000,00	50.981.700,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	8.052.046,47	8.174.348,98	9.300.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	64.600.000,00	71.060.000,00	74.613.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	51.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Especificos De Estados/df Municípios	60.330.184,25	78.651.302,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	7.409.911,05	9.294.612,68	11.537.600,00	11.441.400,00	12.585.540,00	13.214.817,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	5.402.600,00	4.241.400,00	4.665.540,00	4.898.817,00
Taxa De Fiscalização De Vigilância Sanitária	0,00	0,00	390.000,00	397.500,00	437.250,00	459.112,50
Taxas Pela Prestação De Serviços	0,00	0,00	6.135.000,00	7.200.000,00	7.920.000,00	8.316.000,00
Taxas - Especificas De Estados, Df, Municípios	7.409.911,05	9.294.612,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	15.013.083,10	16.923.723,30	16.935.000,00	20.525.000,00	22.577.500,00	23.706.375,00
Contribuições Sociais	10.730.381,81	12.272.155,59	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social	0,00	0,00	12.235.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00	17.469.375,00
Contribuições Sociais Especificas De Estados, Df, Municípios	10.730.381,81	12.272.155,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.282.701,29	4.651.567,71	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.237.000,00
Receita Patrimonial	5.251.693,66	3.827.180,78	2.461.000,00	6.115.000,00	6.726.500,00	7.062.825,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	934.272,67	1.198.345,68	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.815.000,00	5.296.500,00	5.561.325,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros E Correções Monetárias	4.317.420,99	2.628.835,10	1.211.000,00	4.805.000,00	5.285.500,00	5.549.775,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00
Transferências Correntes	216.890.548,61	255.566.253,05	238.123.250,00	306.601.600,00	337.261.760,00	354.124.848,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	88.733.710,82	93.033.642,77	85.359.000,00	112.964.000,00	124.260.400,00	130.473.420,00
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	58.550.000,00	82.200.000,00	90.420.000,00	94.941.000,00
Cota-parte Do Fundo De Participação Dos Estados E Do Distrito Federal - Fpe	0,00	0,00	58.550.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	683.500,00	1.630.000,00	1.793.000,00	1.882.650,00
Cota-parte Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Hídricos	0,00	0,00	683.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Repasses Fundo A Fundo - Bloco De	0,00	0,00	12.105.000,00	6.482.000,00	7.130.200,00	7.486.710,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - FNDE	0,00	0,00	12.980.500,00	13.962.000,00	15.358.200,00	16.126.110,00
Transferências Do salário-educação	0,00	0,00	12.980.500,00	12.000.000,00	13.200.000,00	13.860.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	830.000,00	820.000,00	902.000,00	947.100,00
Transferências Da União - Específica E/m	88.733.710,82	93.033.642,77	0,00	7.630.000,00	8.393.000,00	8.812.650,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	210.000,00	240.000,00	264.000,00	277.200,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	66.806.000,81	87.564.284,40	81.634.250,00	103.187.600,00	113.506.360,00	119.181.678,00
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	78.164.250,00	100.600.000,00	110.660.000,00	116.193.000,00
Cota-parte Do Icms	0,00	0,00	78.164.250,00	80.000.000,00	88.000.000,00	92.400.000,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	240.000,00	300.000,00	330.000,00	346.500,00
Cota-parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS	0,00	0,00	350.000,00	420.000,00	462.000,00	485.100,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	167.600,00	184.360,00	193.578,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	66.806.000,81	87.564.284,40	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00



ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferência De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	1.282.371,22	6.896.267,82	2.700.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	1.963.500,00
Transferências De Instituições Privadas	174.500,00	440.001,00	110.000,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	462.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	61.125.520,54	74.480.788,26	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Val	0,00	0,00	71.000.000,00	90.000.000,00	99.000.000,00	103.950.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	61.125.520,54	74.480.788,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas - Específicas De Estados, Df, Municípios	50.816,44	47.536,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	57.750,00
Outras Receitas Correntes	4.421.259,53	2.996.234,04	4.025.000,00	5.942.000,00	6.536.200,00	6.863.010,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	980.450,49	1.307.285,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	1.695.000,00	3.217.000,00	3.538.700,00	3.715.635,00
Multas Previstas Na Legislação Sobre Regime De Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.290.628,29	373.138,12	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Restituições	0,00	0,00	550.000,00	520.000,00	572.000,00	600.600,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas De Estados, Df, Municípios	1.290.628,29	373.138,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.150.180,75	1.315.810,92	1.780.000,00	2.205.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.770.000,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.535.225,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Deduções Da Receita	-22.713.416,52	-26.775.033,56	-26.266.850,00	-35.140.000,00	-38.654.000,00	-40.586.700,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	-10.672.000,00	-15.040.000,00	-16.544.000,00	-17.371.200,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	-8.798.803,29	-10.709.819,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita De Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	-13.914.613,23	-16.065.214,22	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
® Dedução Das Receitas De Transferencia Do União	0,00	0,00	-15.594.850,00	-20.100.000,00	-22.110.000,00	-23.215.500,00
	0,00	0,00	-15.594.850,00	-16.000.000,00	-17.600.000,00	-18.480.000,00
Dedução Da Receita Das Transferências Dos Estados - Específicas De Estados, Df Municípios	-13.914.613,23	-16.065.214,22	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	290.337.889,16	346.029.786,43	349.064.000,00	443.510.000,00	487.861.000,00	512.254.050,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.302.018,79	9.637.122,48	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00



ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Operações de Crédito (VI)	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	2.984.630,67	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	2.494.696,72	6.505.303,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	103,20	543,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	5.317.388,12	3.131.819,20	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	503.996,80	192.274,93	3.000.000,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	0,00	1.845.000,00	2.029.500,00	2.130.975,00
Transferências Da União	503.996,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	412.348,80	192.274,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	4.813.391,32	2.939.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.083.391,32	2.894.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	4.800.000,00	15.340.000,00	16.874.000,00	17.717.700,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.317.284,92	3.131.275,68	7.800.000,00	17.185.000,00	18.903.500,00	19.848.675,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	16.280.935,93	16.447.799,53	17.540.000,00	20.490.000,00	22.539.000,00	23.665.950,00
Contribuições - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Para Regimes Próprios De Previdência E Sistema De Proteção Social - Intra Ofss	0,00	0,00	13.640.000,00	14.340.000,00	15.774.000,00	16.562.700,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios - Intra Ofss	13.428.128,22	12.721.782,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Demais Receitas Correntes - Intra Ofss	2.852.807,71	3.726.016,73	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	0,00	3.900.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX - X)	279.374.238,15	332.713.262,58	339.324.000,00	440.205.000,00	484.225.500,00	508.436.775,00
RECEITA TOTAL	319.238.264,87	374.743.543,54	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	275.093.537,05	304.073.657,03	347.328.700,00	423.151.900,00	465.137.090,00	488.393.944,50
Pessoal E Encargos Sociais	154.664.837,93	159.678.494,24	183.170.000,00	202.070.500,00	222.277.550,00	233.391.427,50
Aplicações Diretas	142.600.330,19	147.914.962,73	170.086.000,00	185.962.500,00	204.558.750,00	214.786.687,50
Aplicações Diretas	12.064.507,74	11.763.531,51	13.084.000,00	16.058.000,00	17.663.800,00	18.546.990,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	1.014.543,50	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aplicações Diretas	0,00	508.950,88	750.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-orçamentário	1.014.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	119.414.155,62	143.886.211,91	163.408.700,00	219.881.400,00	241.539.540,00	253.616.517,00
Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	36.795.908,00	41.397.923,66	33.587.000,00	44.437.600,00	48.881.360,00	51.325.428,00
Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	173.250,00
Aplicações Diretas	79.730.515,05	98.986.076,15	125.448.700,00	169.143.800,00	185.728.180,00	195.014.589,00
Aplicações Diretas- Intra-orçamentárias	2.887.732,57	3.502.212,10	4.373.000,00	6.150.000,00	6.765.000,00	7.103.250,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	274.078.993,55	303.564.706,15	346.578.700,00	421.951.900,00	463.817.090,00	487.007.944,50
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	28.731.104,69	13.652.185,53	21.411.300,00	54.498.100,00	59.947.910,00	62.945.305,50
Investimentos	24.995.581,27	12.687.899,88	20.061.300,00	53.198.100,00	58.517.910,00	61.443.805,50
Aplicações Diretas	24.297.581,27	12.537.899,88	20.061.300,00	53.193.100,00	58.512.410,00	61.438.030,50
Amortização da dívida (XVII)	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVIII) = (XV - XVI - XVII)	24.995.581,27	12.687.899,88	20.061.300,00	53.198.100,00	58.517.910,00	61.443.805,50
Aplicações Diretas	3.735.523,42	964.285,65	1.350.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
Reserva De Contingência	0,00	0,00	6.875.000,00	8.350.000,00	9.515.000,00	9.990.750,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XX) = (XIV + XVIII + XIX)	299.074.574,82	316.252.606,03	373.515.000,00	483.500.000,00	531.850.000,00	558.442.500,00
DESPESA TOTAL	303.824.641,74	317.725.842,56	375.615.000,00	486.000.000,00	534.600.000,00	561.330.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	-19.700.336,67	16.460.656,55	-34.191.000,00	-43.295.000,00	-47.624.500,00	-50.005.725,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584
9859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.28
18:01:30 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo IV - Resultado Nominal

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.597.733,28	8.629.800,03	5.500.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	53.725.257,61	106.664.149,92	125.510.000,00	130.210.000,00	145.010.000,00	164.510.000,00
Ativo Disponível	55.995.978,88	107.558.089,64	130.000.000,00	135.000.000,00	150.000.000,00	170.000.000,00
Haveres Financeiros	2.910,00	582,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.273.631,27	894.521,72	4.500.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-50.127.524,33	-98.034.349,89	-120.010.000,00	-125.710.000,00	-141.510.000,00	-159.510.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-50.127.524,33	-98.034.349,89	-120.010.000,00	-125.710.000,00	-141.510.000,00	-159.510.000,00
RESULTADO NOMINAL	-15.216.883,72	-47.906.825,56	-21.975.650,11	-5.700.000,00	-15.800.000,00	-18.000.000,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584
9859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.28
18:01:54 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo V - Montante da Dívida Pública

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.855.588,50	3.597.733,28	8.629.800,03	5.500.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.855.588,50	3.597.733,28	8.629.800,03	5.500.000,00	4.500.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	40.766.229,11	53.725.257,61	106.664.149,92	125.510.000,00	130.210.000,00	145.010.000,00	164.510.000,00
Ativo Disponível	46.058.811,00	55.995.978,88	107.558.089,64	130.000.000,00	135.000.000,00	150.000.000,00	170.000.000,00
Haveres Financeiros	8.000,19	2.910,00	582,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.300.582,08	2.273.631,27	894.521,72	4.500.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-34.910.640,61	-50.127.524,33	-98.034.349,89	-120.010.000,00	-125.710.000,00	-141.510.000,00	-159.510.000,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:144958
49859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.28
18:02:33 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metas Fiscais

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	486.000.000,00	466.858.789,63	9.529.411.764,70 6	534.600.000,00	497.620.802,90	10.482.352.941,1 76	561.330.000,00	507.283.342,76	11.006.470.588,2 35
Receita Primária (I)	481.185.000,00	462.233.429,39	9.435.000.000,00 0	529.303.500,00	492.690.670,87	10.378.500.000,0 00	555.768.675,00	502.257.480,01	10.897.425.000,0 00
Despesa Total	486.000.000,00	466.858.789,63	9.529.411.764,70 6	534.600.000,00	497.620.802,90	10.482.352.941,1 76	561.330.000,00	507.283.342,76	11.006.470.588,2 35
Despesa Primária (II)	483.500.000,00	464.457.252,64	9.480.392.156,86 3	531.850.000,00	495.061.025,10	10.428.431.372,5 49	558.442.500,00	504.673.860,54	10.949.852.941,1 76
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.315.000,00	-2.223.823,25	-45.392.156,863	-2.546.500,00	-2.370.354,24	-49.931.372,549	-2.673.825,00	-2.416.380,53	-52.427.941,176
Resultado Nominal	-5.700.000,00	-5.475.504,32	-111.764.705,882	-15.800.000,00	-14.707.086,95	-309.803.921,569	-18.000.000,00	-16.266.902,12	-352.941.176,471
Dívida Pública Consolidada	4.500.000,00	4.322.766,57	88.235.294,118	3.500.000,00	3.257.899,01	68.627.450,980	5.000.000,00	4.518.583,92	98.039.215,686
Dívida Consolidada Líquida	-125.710.000,00	-120.758.885,69	-2.464.901.960,7 84	-141.510.000,00	-131.721.511,07	-2.774.705.882,3 53	-159.510.000,00	-144.151.864,33	-3.127.647.058,8 24
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas Por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (crescimento % anual)	1,00	2,00	2,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)	5,04	5,00	5,02
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,10	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado	5,10	5,10	5,10

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1065

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:144958498
59

Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.28
18:02:56 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	317.516.000,00	0,00	374.743.543,54	0,00	57.227.543,54	18,02
Receita Não-Financeira (I)	319.845.000,00	0,00	365.608.861,64	0,00	45.763.861,64	14,31
Despesa Total	317.516.000,00	0,00	317.725.842,56	0,00	209.842,56	0,07
Despesa Não-Financeira (II)	337.639.800,00	0,00	316.252.606,03	0,00	-21.387.193,97	-6,33
Resultado Primario (I - II)	-17.794.800,00	0,00	49.356.255,61	0,00	67.151.055,61	-377,36
Resultado Nominal	-17.500.000,00	0,00	-47.906.825,56	0,00	-30.406.825,56	173,75
Dívida Pública Consolidada	8.629.800,03	0,00	8.629.800,03	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-98.034.349,89	0,00	-98.034.349,89	0,00	0,00	0,00

PIB estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:144958
49859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.28
18:03:38 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	323.666.700,00	317.516.000,00	-1,90	486.000.000,00	53,06	486.000.000,00	0,00	534.600.000,00	10,00	561.330.000,00	5,00
Receita Não-Financeira	321.450.700,00	319.845.000,00	-0,50	440.205.000,00	37,63	481.185.000,00	9,31	529.303.500,00	10,00	555.768.675,00	5,00
Despesa Total	323.666.700,00	317.516.000,00	-1,90	486.000.000,00	53,06	486.000.000,00	0,00	534.600.000,00	10,00	561.330.000,00	5,00
Despesa Não-Financeira	321.561.700,00	337.639.800,00	5,00	483.500.000,00	43,20	483.500.000,00	0,00	531.850.000,00	10,00	558.442.500,00	5,00
Resultado Primario	-111.000,00	-17.794.800,00	15,931,35	-43.295.000,00	143,30	-2.315.000,00	-94,65	-2.546.500,00	10,00	-2.673.825,00	5,00
Resultado Nominal	-21.289.984,81	-17.500.000,00	-17,80	-21.500.000,00	22,86	-5.700.000,00	-73,49	-15.800.000,00	177,19	-18.000.000,00	13,92
Dívida Pública Consolidada	3.597.733,28	8.629.800,03	139,87	5.500.000,00	-36,27	4.500.000,00	-18,18	3.500.000,00	-22,22	5.000.000,00	42,86
Dívida Consolidada Líquida	-50.127.524,33	-98.034.349,89	95,57	-120.010.000,00	22,42	-125.710.000,00	4,75	-141.510.000,00	12,57	-159.510.000,00	12,72

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	384.321.839,58	342.568.012,40	-10,86	486.000.000,00	41,87	466.858.789,63	-3,94	497.626.361,35	6,59	507.302.304,56	1,94
Receita Não-Financeira	381.690.561,18	345.080.770,50	-9,59	440.205.000,00	27,57	462.233.429,39	5,00	492.696.174,25	6,59	502.276.253,95	1,94
Despesa Total	384.321.839,58	342.568.012,40	-10,86	486.000.000,00	41,87	466.858.789,63	-3,94	497.626.361,35	6,59	507.302.304,56	1,94
Despesa Não-Financeira	381.822.362,58	364.279.580,22	-4,59	483.500.000,00	32,73	464.457.252,64	-3,94	495.066.554,97	6,59	504.692.724,81	1,94
Resultado Primario	-131.801,40	-19.198.809,72	14,466	-43.295.000,00	125,51	-2.223.823,25	-94,86	-2.370.380,71	6,59	-2.416.470,85	1,94
Resultado Nominal	-25.279.727,96	-18.880.750,00	-25,31	-21.500.000,00	13,87	-5.475.504,32	-74,53	-14.707.251,23	168,60	-16.267.510,17	10,61
Dívida Pública Consolidada	4.271.948,50	9.310.691,25	117,95	5.500.000,00	-40,93	4.322.766,57	-21,40	3.257.935,40	-24,63	4.518.752,82	38,70
Dívida Consolidada Líquida	-59.521.422,39	-105.769.260,10	77,70	-120.010.000,00	13,46	-120.758.885,69	0,62	-131.722.982,41	9,08	-144.157.252,60	9,44

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:144958495859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:144958495859
Dados: 2022.07.28 18:04:06 -03'00'

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023*	2024	2025
4,52	10,06	7,89	4,10	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,1874	Valor Corrente * 1,0789	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1065

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



Exercício: 2023	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		162.662.831,58	36,02	162.662.831,58	42,74	162.662.831,58	45,75
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Acumulado		288.873.648,76	63,98	217.964.703,83	57,26	192.852.823,79	54,25
TOTAL		451.536.480,34	100,00	380.627.535,41	100,00	355.515.655,37	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	43.054.156,71	598,33	43.054.156,71	598,33	43.054.156,71	2.134,3	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-35.858.393,33	-498,33	-35.858.393,33	-498,33	-41.036.914,29	-2.034,3	
TOTAL	7.195.763,38	100,00	7.195.763,38	100,00	2.017.242,42	100,00	

NOTA EXPLICATIVA:

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.28
18:04:33 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
2023
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS		2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		543,52	103,20	426,69
Alienação de Bens Móveis		543,52	103,20	426,69
Saldo de Alienação do Exercício Anterior		0,00	0,00	21.942,52
DESPESAS EXECUTADAS		2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	958,71
Despesas de Capital		0,00	0,00	958,71
Investimentos		0,00	0,00	958,71
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)		(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
		22.057,22	21.513,70	21.410,50

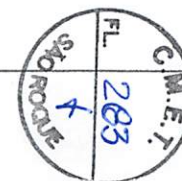
NOTA:

NOTA EXPLICATIVA:

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584985

9

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584985
Dados: 2022.07.29 11:30:08
-03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

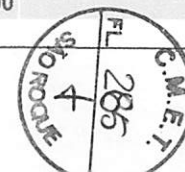
RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	8.925.021,88	15.833.206,48	18.016.660,38
RECEITAS CORRENTES	8.925.021,88	15.833.206,48	18.016.660,38
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.376.951,07	10.733.115,34	12.272.155,59
Pessoal Civil	8.376.951,07	10.733.115,34	12.272.155,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.624,78	4.029.714,07	5.707.893,53
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.446,03	1.070.377,07	36.611,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	22.788,60	0,00
Demais Receitas Correntes	459.446,03	1.047.588,47	36.611,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
RECEITAS CORRENTES	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Receitas de Contribuições	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Patronal	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Pessoa Civil	13.097.113,82	16.281.710,15	16.447.799,53
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00



Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	22.022.135,70	32.114.916,63	34.464.459,91

DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	16.121.054,52	16.847.083,26	16.847.083,26
ADMINISTRAÇÃO	98.308,46	169.542,69	169.542,69
Despesas Correntes	98.308,46	157.476,89	169.542,69
Despesas de Capital	0,00	12.065,80	0,00
PREVIDÊNCIA	16.022.746,06	16.677.540,57	16.677.540,57
Pessoal Civil	16.022.746,06	16.677.540,57	16.677.540,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	16.121.054,52	16.847.083,26	16.847.083,26

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.693.298,78	2.852.807,71	3.726.016,73
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	1.693.298,78	2.852.807,71	3.726.016,73
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.693.298,78	2.852.807,71	3.726.016,73
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



NOTA EXPLICATIVA

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.29
11:30:43 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2023
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
1112500101 - IMPOSTO PREDIAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Benefícios de descontos previstos na LC 96/18; LC 104/20; LC 108/21; LC 111/21	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
1112500102 - IMPOSTO TERRITORIAL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Benefícios de descontos previstos na LC 96/18; LC 104/20; LC 108/21; LC 111/21	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
1114511101 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6 - Alteração de alíquota	Redução de alíquota prevista na LC 104/20; LC 108/21	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
1112530200 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEL	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Benefícios de descontos previstos na LC 104/20; LC 108/21	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	LC 91/17; LC 93/17; LC 96/18; LC 104/20; LC 110/21
TOTAL			5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	

NOTA EXPLICATIVA:

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495
849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.29 11:21:46 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0003 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Auxiliar Vereadores e Presidente da Câmara em suas funções legislativas, apoiar o controle externo, fiscalizar a origem e destinação dos recursos públicos administrados pelo poder Executivo, atuar legislativamente para atender aos anseios da comunidade e prover a administração da Câmara de condições para sua operacionalização e seu funcionamento.

Unidade Gestora: 30 CÂMARA MUNICIPAL

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS			MESES	12	12
6001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6001	SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS / MESES		12 2.713.126,40
6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6002	PERCENTUAL / 100		100 6.686.873,60
6003	PUBLICIDADE LEGAL - LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6003	PERCENTUAL / 100		100 60.000,00
6004	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	02.30.30.01.031.0003.6004	NÃO MENSURAVEL / 0		100 40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

9.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	01.01.01.04.122.0004.2001	PERCENTUAL / 100	100	207.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.01.04.122.0004.2154	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2384	EMENDA LDO 31/2023 - CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE	01.01.01.04.122.0004.2384	PERCENTUAL / 100	100	13.000,00
2506	CONSORCIO CIOESTE	01.01.01.04.122.0004.2506	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2007	ASSESSORIA DE IMPRENSA	01.01.01.04.131.0004.2007	PERCENTUAL / 100	100	101.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				571.700,00	





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0005 MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DE APOIO SOCIAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
CURSOS			UNIDADE	5	5
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01.01.02.04.122.0005.2002	PERCENTUAL / 100	100	66.200,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01.01.02.04.122.0005.2058	CURSOS / UNID	5	81.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

147.400,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURIDICA

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA JURIDICA.

Unidade Gestora: 11 SECRETARIA JURIDICA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2004	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	01.11.01.04.122.0006.2004	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA	01.11.01.04.122.0006.2019	PERCENTUAL / 100	100	315.000,00
2024	REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR	01.11.01.04.122.0006.2024	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.11.01.04.122.0006.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.585.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0007 SÃO ROQUE MAIS SEGURA

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DESENVOLVIDAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	1	1
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	68	69
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
1336	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1336	UNIDADE / UNID	1	300.000,00
1385	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SSP - GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1385	PERCENTUAL / 100	100	57.000,00
1407	EMENDA LDO 21/2023 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA GCM	01.01.04.06.182.0007.1407	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2006	SÃO ROQUE MAIS SEGURA	01.01.04.06.182.0007.2006	PERCENTUAL / 100	100	360.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.04.06.182.0007.2154	PERCENTUAL / 100	100	16.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.04.06.182.0007.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	67	470.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.2297	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	7.100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

8.476.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Objetivo: MANTER E MODERNIZAR OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA.

Unidade Gestora: 12 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO	01.12.01.04.122.0008.1233	PERCENTUAL / 100	100	450.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.12.01.04.122.0008.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.12.01.04.122.0008.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.200.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	01.12.01.04.122.0008.2255	PERCENTUAL / 100	100	742.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01.12.01.04.122.0008.2256	PERCENTUAL / 100	100	2.100.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.12.01.04.122.0008.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

4.804.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: GESTÃO DOS RECURSOS E ATIVIDADES LEGAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2009	PERCENTUAL / 100	100	62.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.06.08.243.0009.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2362	REPASSES 3º SETOR - FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2362	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

324.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0010 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NOS ATENDIMENTOS CONFORME ORIENTAÇÕES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2010	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	01.01.07.08.243.0010.2010	PERCENTUAL / 100	100	346.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.07.08.243.0010.2154	PERCENTUAL / 100	100	16.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

362.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E ATIVIDADES DESTINADAS EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	01.01.08.08.241.0011.2011	PERCENTUAL / 100	100	22.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.08.08.241.0011.2154	PERCENTUAL / 100	100	4.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

26.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	01.01.09.06.182.0012.2012	PERCENTUAL / 100	100	56.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.09.06.182.0012.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

68.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	910	925
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
ALUGUEIS			MESES	12	12
CURSOS			UNIDADE	5	5
APORTE DO DEFICIT ATUARIAL			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.02.01.04.122.0013.0001	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	1.450.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.01.04.122.0013.1062	PERCENTUAL / 100	100	80.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL.	01.02.01.04.122.0013.2013	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	37.662.600,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	01.02.01.04.122.0013.2014	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	600.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.01.04.122.0013.2015	PERCENTUAL / 100	100	476.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.01.04.122.0013.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.02.01.04.122.0013.2223	APORTE DO DEFICIT ATUARIAL / MESES	12	6.150.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	01.02.01.04.122.0013.2227	PERCENTUAL / 100	100	4.500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.02.01.04.122.0013.2228	ALUGUEIS / MESES	12	652.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	01.02.01.04.122.0013.2229	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.02.01.04.122.0013.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.760.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.02.01.04.122.0013.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	910	9.400.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.02.01.04.122.0013.2248	CURSOS / UNID	5	20.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.02.01.04.122.0013.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	360.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.02.01.04.122.0013.2258	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.02.01.04.122.0013.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.02.01.04.122.0013.2285	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

64.193.300,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNBOM - FUNDO MUNICIPAL DE BOMBEIROS VISANDO O FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO ROQUE.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
ALIMENTAÇÃO			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.02.06.182.0014.1062	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	01.02.02.06.182.0014.2016	PERCENTUAL / 100	100	134.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.02.06.182.0014.2154	PERCENTUAL / 100	100	6.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	01.02.02.06.182.0014.2293	ALIMENTAÇÃO / MESES	12	460.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.02.02.06.182.0014.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	6.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

756.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
CURSOS			UNIDADE	5	5
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01.03.01.04.123.0015.2017	PERCENTUAL / 100	100	586.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.03.01.04.123.0015.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.03.01.04.123.0015.2248	CURSOS / UNID	5	20.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	01.03.01.04.123.0015.2260	PERCENTUAL / 100	100	450.000,00
2330	IPTU PREMIADO	01.03.01.04.123.0015.2330	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	01.03.01.28.843.0015.0017	PERCENTUAL / 100	100	2.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.768.700,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ANTEDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	1	1
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	980	990
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
ALUGUEIS			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.1004	PERCENTUAL / 100		300.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.1005	PERCENTUAL / 100		100.000,00
1341	ESCOLA DO FUTURO - SÃO JOÃO NOVO	01.04.01.12.361.0016.1341	UNIDADE / UNID		2.000.000,00
1410	EMENDA LDO 24/2023 - RECONSTRUCAO DE PISCINA NA ESCOLA TETSU CHINONE	01.04.01.12.361.0016.1410	PERCENTUAL / 100		173.000,00
1411	EMENDA LDO 24/2023 - RECONSTRUCAO DE PISCINA NA ESCOLA TETSU CHINONE	01.04.01.12.361.0016.1411	PERCENTUAL / 100		173.000,00
1420	EMENDA LDO 42/2023 - REFORMA DE SANITÁRIOS DA ESCOLA PAULO RICARDO	01.04.01.12.361.0016.1420	PERCENTUAL / 100		100.000,00
1422	EMENDA LDO 44/2023 - REFORMA DE SANITÁRIOS DA ESCOLA BARÃO DE PIRATININGA	01.04.01.12.361.0016.1422	PERCENTUAL / 100		63.000,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.2018	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		3.097.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2020	PERCENTUAL / 100		637.500,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	01.04.01.12.361.0016.2022	PERCENTUAL / 100		30.000,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	01.04.01.12.361.0016.2027	PERCENTUAL / 100		100.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2061	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.01.12.361.0016.2154	PERCENTUAL / 100	100	24.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.01.12.361.0016.2228	ALUGUEIS / MESES	12	390.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.01.12.361.0016.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.510.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA	01.04.01.12.361.0016.2253	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.04.01.12.361.0016.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.01.12.361.0016.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.01.12.361.0016.2258	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2261	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.900.000,00
2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2262	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.481.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	01.04.01.12.361.0016.2263	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	6.200.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.04.01.12.361.0016.2285	PERCENTUAL / 100	100	15.000,00
2299	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2299	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	800.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.04.01.12.361.0016.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	350.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.361.0016.2342	UNIDADE / UNID	1	170.000,00
2364	SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2364	PERCENTUAL / 100	100	5.000.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2370	PERCENTUAL / 100	100	3.900.000,00
2505	PASSE ESCOLAR - ALUNOS	01.04.01.12.361.0016.2505	UNIDADE / UNID	1	1.800.000,00
2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.367.0016.2023	PERCENTUAL / 100	100	391.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

34.454.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS PARA ANTEDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
ALIMENTAÇÃO			MESES	10	10
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	10	10
2030	MERENDA ESCOLAR QSE	01.04.02.12.306.0017.2030	PERCENTUAL / 100	100	10.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.02.12.306.0017.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	4.500.000,00
1373	ESCOLA DO FUTURO - MAYLASKY	01.04.02.12.361.0017.1373	UNIDADE / UNID	1	6.700.000,00
2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2028	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	110.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2029	PERCENTUAL / 100	100	780.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

12.100.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

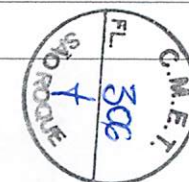
Programa: 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ANTEDIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	0	0
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	670	690
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
ALUGUEIS			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.1006	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.1149	PERCENTUAL / 100		100 200.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.1150	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.2032	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		13 7.015.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2219	PERCENTUAL / 100		100 403.000,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.2220	PERCENTUAL / 100		100 180.600,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2222	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		12 500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.03.12.365.0018.2228	ALUGUEIS / MESES		12 280.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.03.12.365.0018.2230	PERCENTUAL / 100		100 610.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.03.12.365.0018.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		12 600.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.03.12.365.0018.2258	PERCENTUAL / 100		100 300.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.03.12.365.0018.2342	UNIDADE / UNID	1	155.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.03.12.365.0018.2370	PERCENTUAL / 100	100	1.300.000,00
2389	EMENDA LDO 55/2023 - EXPANSÃO DA BRINQUEDOTECA DA EMEI RENÉ SANTIAGO -	01.04.03.12.365.0018.2389	PERCENTUAL / 100	100	10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

11.753.600,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Objetivo: PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
ALIMENTAÇÃO			MESES	10	10
2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	01.04.05.12.306.0019.2035	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	760.000,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	01.04.05.12.306.0019.2036	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	488.100,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	01.04.05.12.306.0019.2103	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	01.04.05.12.306.0019.2104	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	01.04.05.12.306.0019.2105	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	18.400,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	01.04.05.12.306.0019.2106	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	27.500,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	01.04.05.12.306.0019.2107	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	213.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.05.12.306.0019.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	5.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

8.297.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: OFERECER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM OUTRO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
ALUNOS		UNIDADE	120	120
2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	01.04.07.04.364.0020.2279 ALUNOS / UNIDADE	120	150.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

150.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Objetivo: ATIVIDADES VOLTADAS AO ENSINO COM RECURSOS ADICIONAIS PROVENIENTES DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVENIOS DO ENSINO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023	
PERCENTUAL			100	100	100	
UNIDADES ESCOLARES			UNIDADE	2	2	
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.361.0022.2043	PERCENTUAL / 100		100	250.000,00
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	01.04.09.12.362.0022.2042	PERCENTUAL / 100		100	30.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.365.0022.2044	PERCENTUAL / 100		100	50.000,00
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	01.04.09.12.365.0022.2110	UNIDADES ESCOLARES / UNIDADE		2	5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

335.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo: PROMOVER O PAGAMENTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.361.0023.2045	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	47.345.000,00
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2046	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	17.000.000,00
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2308	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	2.600.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG.	01.04.10.12.366.0023.2047	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	750.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 67.695.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo: PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DO ENSINO BÁSICO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E INVESTIMENTOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RECURSOS DO FUNDEB.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO -	01.04.10.12.361.0024.2048	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	9.755.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	01.04.10.12.361.0024.2234	FUNCIONÁRIOS / UNID	880	6.800.000,00
2314	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	01.04.10.12.361.0024.2314	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2368	CURSOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01.04.10.12.361.0024.2368	NÃO MENSURAVEL / 0	1	1.200.000,00
2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	01.04.10.12.365.0024.2232	FUNCIONÁRIOS / UNID	420	1.900.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	01.04.10.12.365.0024.2233	FUNCIONÁRIOS / UNID	180	2.650.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

22.505.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL		100		100	100
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01.05.04.23.691.0025.2057	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.04.23.691.0025.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

62.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

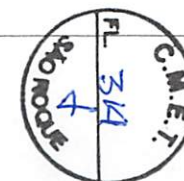
Programa: 0026 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER OFERECIDOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
1370	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTES E LAZER VILA AMARAL E JARDIM CONCEIÇÃO	01.05.02.27.812.0026.1370	PERCENTUAL / 100	100	790.000,00
1381	AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1381	UNIDADE / UNID	1	115.000,00
1382	PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL	01.05.02.27.812.0026.1382	METRO QUADRADO / M²	100	310.000,00
1393	REFORMA CENTRO ESPORTIVO VILA NOVA	01.05.02.27.812.0026.1393	METRO QUADRADO / M²	100	600.000,00
1402	EMENDA LDO 09/2023 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NA PRAÇA DE SÃO	01.05.02.27.812.0026.1402	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1415	EMENDA LDO 29/2023 - REFORMA DO CAMPO MAYLASKY	01.05.02.27.812.0026.1415	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1416	EMENDA LDO 35/2023 - ACADEMIA AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1416	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1417	EMENDA LDO 38/2023 - ACADEMIA AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1417	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	01.05.02.27.812.0026.2052	PERCENTUAL / 100	100	292.000,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	01.05.02.27.812.0026.2053	PERCENTUAL / 100	100	481.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.02.27.812.0026.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00
2374	EMENDA LDO 03/2023 - IMPLANTAÇÃO DO CROSSFIT	01.05.02.27.812.0026.2374	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2377	EMENDA LDO 08/2023 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO	01.05.02.27.812.0026.2377	PERCENTUAL / 100	100	73.000,00
2378	EMENDA LDO 13/2023 - IMPLANTAÇÃO DO CROSSFIT	01.05.02.27.812.0026.2378	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2386	EMENDA LDO 36/2023 - IMPLANTAÇÃO DO CROSSFIT	01.05.02.27.812.0026.2386	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
------	--	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	3.530.200,00
---	--------------





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0027 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E GESTÃO DA ÁREA DE CULTURA.

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS À CULTURA DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida		Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100		100	100
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	01.04.11.13.392.0027.2054	PERCENTUAL / 100	100	195.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.11.13.392.0027.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

215.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	01.06.01.15.451.0028.2005	PERCENTUAL / 100		565.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	01.06.01.15.451.0028.2059	PERCENTUAL / 100		152.500,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	01.06.01.15.451.0028.2060	PERCENTUAL / 100		300.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.06.01.15.451.0028.2154	PERCENTUAL / 100		12.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	01.06.01.15.452.0028.2068	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		12.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

13.529.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE

Objetivo: GESTÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	0	0
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1337	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BERNADINO DE LUCCA	01.08.01.04.122.0030.1337	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.08.01.04.122.0030.2061	PERCENTUAL / 100	100	956.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	01.08.01.04.122.0030.2064	PERCENTUAL / 100	100	650.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.08.01.04.122.0030.2154	PERCENTUAL / 100	100	21.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	01.08.01.15.451.0030.1011	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0030.1013	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0030.1014	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	01.08.01.15.451.0030.1015	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.08.01.15.451.0030.1216	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	01.08.01.15.451.0030.1229	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
1379	READEQUAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	01.08.01.15.451.0030.1379	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
1383	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA FEIRA DE PRODUTORES	01.08.01.15.451.0030.1383	METRO QUADRADO / M²	100	115.000,00
1386	PRAÇA EM MAYLASKY	01.08.01.15.451.0030.1386	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

1387	REVITALIZAÇÃO DA BRASITAL - FASE 1	01.08.01.15.451.0030.1387	PERCENTUAL / 100	100	4.090.000,00
1389	REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL	01.08.01.15.451.0030.1389	PERCENTUAL / 100	100	3.195.000,00
1390	INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE - VILA AGUIAR	01.08.01.15.451.0030.1390	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01.08.01.15.451.0030.2063	PERCENTUAL / 100	100	160.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	01.08.01.15.451.0030.2065	PERCENTUAL / 100	100	1.600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	01.08.01.15.451.0030.2066	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	01.08.01.15.451.0030.2067	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.08.01.15.451.0030.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.000.000,00
2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	01.08.01.15.451.0030.2265	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

17.472.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

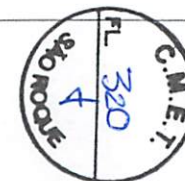
Programa: 0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Objetivo: PROMOÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

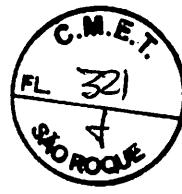
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	85	85
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	16	17
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	01.01.03.04.122.0031.1052	PERCENTUAL / 100		60.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2070	PERCENTUAL / 100		1.593.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.03.04.122.0031.2154	PERCENTUAL / 100		12.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.03.04.122.0031.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID		160.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.01.03.04.122.0031.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		150.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.01.03.04.122.0031.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		250.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2267	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		2.050.000,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2268	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		500.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	01.01.03.04.122.0031.2269	UNIDADE / UNID		500.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.01.03.04.122.0031.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		15.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.01.03.04.122.0031.2342	UNIDADE / UNID		765.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

6.055.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.10.01.08.244.0037.1062	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	01.10.01.08.244.0037.2090	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.10.01.08.244.0037.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

367.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

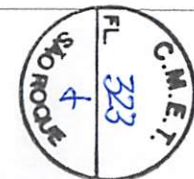
Programa: 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

Objetivo: ATIVIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

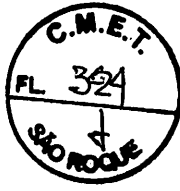
Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
CONVENIOS 3º SETOR			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.10.01.08.244.0038.1216	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.10.01.08.244.0038.2092	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01.10.01.08.244.0038.2093	PERCENTUAL / 100	100	347.600,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	01.10.01.08.244.0038.2100	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	100.000,00
2211	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS	01.10.01.08.244.0038.2211	PERCENTUAL / 100	100	290.000,00
2212	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	01.10.01.08.244.0038.2212	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2213	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS	01.10.01.08.244.0038.2213	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS	01.10.01.08.244.0038.2214	PERCENTUAL / 100	100	410.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.10.01.08.244.0038.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	1.523.000,00
2379	EMENDA LDO 14/2023 - PAS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.10.01.08.244.0038.2379	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
2387	EMENDA LDO 37/2023 - PAS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.10.01.08.244.0038.2387	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
2504	PROGRAMA VIDA LONGA	01.10.01.08.244.0038.2504	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.535.600,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0039 CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Objetivo: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	10	10
2040	CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.12.362.0039.2040	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	1.720.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				1.720.000,00	





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Objetivo: OFERECER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO EM OUTRO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
ALUNOS		UNIDADE	5	5
2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.04.362.0040.2280 ALUNOS / UNIDADE	5	10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0042 GESTÃO DO SUS

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS A MELHORIA NA GESTÃO DO SUS.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2184	ADMINISTRATIVA - GESTÃO DO SUS	01.09.07.10.301.0042.2184 PERCENTUAL / 100	100	30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

30.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO E OFERECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO E REDE BÁSICA - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2075	MEDICAMENTOS	01.09.08.10.301.0043.2075	PERCENTUAL / 100		1.350.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	01.09.08.10.301.0043.2078	PERCENTUAL / 100		800.000,00
2507	MEDICAMENTO/GLIMECIMA	01.09.08.10.301.0043.2507	PERCENTUAL / 100		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.200.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	1500	1500
PERCENTUAL			100	100	100
2083	CAMPAÑA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	01.09.09.10.304.0044.2083	UNIDADE / UNID	1500	250.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONÓSES - SCZO	01.09.09.10.304.0044.2084	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.304.0044.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.09.09.10.304.0044.2185	PERCENTUAL / 100	100	55.000,00
2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	01.09.09.10.304.0044.2218	PERCENTUAL / 100	100	397.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					914.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0045 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EM SAÚDE

Objetivo: PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EM SAÚDE COM AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAL E OUTRAS.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.305.0045.2154	PERCENTUAL / 100		100 12.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.09.09.10.305.0045.2187	PERCENTUAL / 100		100 180.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	01.09.09.10.305.0045.2199	PERCENTUAL / 100		100 100.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01.09.09.10.305.0045.2284	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		13 991.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.283.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Objetivo: GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE REFERENTE AO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	5	5
PERCENTUAL			100	100	100
2156	AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	01.09.10.10.301.0046.2156	UNIDADE / UNID	5	250.000,00
2188	APS - AÇÃO ESTRTEGICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.09.10.10.301.0046.2188	PERCENTUAL / 100	100	1.030.000,00
2201	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)	01.09.10.10.301.0046.2201	PERCENTUAL / 100	100	376.000,00
2295	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.10.10.301.0046.2295	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
2319	APS - DESEMPENHO	01.09.10.10.301.0046.2319	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2508	APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	01.09.10.10.301.0046.2508	PERCENTUAL / 100	100	639.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.065.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0047 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE REFERENTE AO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
FUNCIONÁRIOS			UNID	340	350
SALARIO E CONTRIBUIÇÃO			MESES	13	13
CONVENIOS 3º SETOR			MESES	12	12
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1403	EMENDA LDO 10/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01.09.10.10.301.0047.1403	UNIDADE / UNID		173.000,00
1412	EMENDA LDO 26/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01.09.10.10.301.0047.1412	UNIDADE / UNID		173.000,00
1414	EMENDA LDO 28/2023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	01.09.10.10.301.0047.1414	UNIDADE / UNID		173.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.10.10.301.0047.2154	PERCENTUAL / 100		70.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	01.09.10.10.301.0047.2192	PERCENTUAL / 100		1.770.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - APS	01.09.10.10.301.0047.2200	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES		29.302.500,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.09.10.10.301.0047.2230	PERCENTUAL / 100		205.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	01.09.10.10.301.0047.2235	FUNCIONÁRIOS / UNID		2.750.000,00
2254	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	01.09.10.10.301.0047.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		900.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.09.10.10.301.0047.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES		350.000,00
2270	EXAMES	01.09.10.10.301.0047.2270	PERCENTUAL / 100		1.573.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.09.10.10.301.0047.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	2.000.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.09.10.10.301.0047.2285	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.09.10.10.301.0047.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	200.000,00
2373	EMENDA LDO 02/2023 - IMPLANTAÇÃO DA EQUOTERAPIA	01.09.10.10.301.0047.2373	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2375	EMENDA LDO 04/2023 - CUSTEIO DE TERAPIAS OCUPACIONAIS	01.09.10.10.301.0047.2375	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2376	EMENDA LDO 07/2023 - ACESSÓRIOS DE REABILITAÇÃO	01.09.10.10.301.0047.2376	PERCENTUAL / 100	100	73.000,00
2382	EMENDA LDO 19/2023 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA	01.09.10.10.301.0047.2382	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2383	EMENDA LDO 20/2023 - ACESSÓRIOS DE REABILITAÇÃO	01.09.10.10.301.0047.2383	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2385	EMENDA LDO 32/2023 - EXAMES ESPECIALIDADES SAÚDE DA MULHER	01.09.10.10.301.0047.2385	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2388	EMENDA LDO 41/2023 - IMPLANTAÇÃO DA CAPOTERAPIA	01.09.10.10.301.0047.2388	PERCENTUAL / 100	100	33.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

40.434.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: GESTÃO E AÇÕES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	01.09.11.10.302.0048.2076	PERCENTUAL / 100	100	120.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	01.09.11.10.302.0048.2077	PERCENTUAL / 100	100	3.206.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	01.09.11.10.302.0048.2196	PERCENTUAL / 100	100	1.260.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.09.11.10.302.0048.2197	PERCENTUAL / 100	100	1.102.500,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	01.09.11.10.302.0048.2252	PERCENTUAL / 100	100	2.000,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.11.10.302.0048.2283	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

5.990.500,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Objetivo: FOMENTAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	01.05.01.23.695.0051.1016	PERCENTUAL / 100		4.000.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	01.05.01.23.695.0051.2050	PERCENTUAL / 100		121.800,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	01.05.01.23.695.0051.2051	PERCENTUAL / 100		311.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.01.23.695.0051.2154	PERCENTUAL / 100		12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

4.444.800,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0052 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR RURAL.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.06.20.606.0052.2154	PERCENTUAL / 100	100 12.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	01.05.06.20.606.0052.2238	PERCENTUAL / 100	100 385.000,00
2381	EMENDA LDO 18/2023 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS	01.05.06.20.606.0052.2381	PERCENTUAL / 100	100 60.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

457.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0053 SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo: CONCESSÃO DE SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
SUBSIDIOS		MESES	12	12
2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	01.06.01.26.453.0053.2239 SUBSIDIOS / MESES	12	7.182.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.182.000,00	





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	01.04.12.13.392.0054.2155 PERCENTUAL / 100	100	250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

250.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

Objetivo: PROMOVER A OCUPAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RENDA À PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL ATRAVÉS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL		MESES	12	12
2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	01.08.01.15.451.0055.2246 EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0056 CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR

Objetivo: APOIO AOS ESTUDANTES EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO, VISANDO INGRESSAR NO ENSINO SUPERIOR, COM A REALIZAÇÃO DE CURSINHO PREPATATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
CURSOS		UNIDADE	1	1
2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	01.04.08.12.362.0056.2249 CURSOS / UNID	1	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				150.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

Objetivo: GESTÃO E ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	01.05.01.23.695.0058.2250 PERCENTUAL / 100	100	31.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

31.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

Objetivo: GESTÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	01.05.06.20.606.0059.2251 PERCENTUAL / 100	100	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Objetivo: ALOCAÇÃO DE RECURSOS COM O OBJETIVO DE PROMOVER INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE			UNID	0	1
PERCENTUAL			100	100	100
1268	APS - INVESTIMENTO	01.09.12.10.301.0060.1268	PERCENTUAL / 100		400.000,00
1384	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MAYLASKY	01.09.12.10.301.0060.1384	PERCENTUAL / 100		1.015.000,00
1401	EMENDA LDO 06/2023 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO SÃO JOÃO NOVO	01.09.12.10.301.0060.1401	PERCENTUAL / 100		100.000,00
1408	EMENDA LDO 22/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01.09.12.10.301.0060.1408	PERCENTUAL / 100		173.000,00
1409	EMENDA LDO 23/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01.09.12.10.301.0060.1409	PERCENTUAL / 100		173.000,00
1418	EMENDA LDO 39/2023 - REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM COLONIAL	01.09.12.10.301.0060.1418	PERCENTUAL / 100		70.000,00
1419	EMENDA LDO 40/2023 - REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA	01.09.12.10.301.0060.1419	PERCENTUAL / 100		70.000,00
1423	EMENDA LDO 45/2023 - REFORMA SISO	01.09.12.10.301.0060.1423	PERCENTUAL / 100		173.000,00
1267	MAC - INVESTIMENTO	01.09.12.10.302.0060.1267	PERCENTUAL / 100		125.000,00
1271	GESTÃO - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.302.0060.1271	UNIDADE / UNID		25.000,00
1269	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.304.0060.1269	UNIDADE / UNID		25.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.349.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0067 PASSE ESCOLAR ESTUDANTES

Objetivo: APOIO AOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO E QUE ESTUDAM NAS MODALIDADES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL		MESES	10	10
2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.07.04.364.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10 500.000,00
2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.08.04.362.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10 200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				700.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0068 SÃO ROQUE BIKE CITY

Objetivo: PROMOVER EVENTOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LIGADAS A ATIVIDADES RELACIONADAS À BIKE TORNANDO SÃO ROQUE REFERENCIA NESTE ESPORTE.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2343	SÃO ROQUE BIKE CITY	01.05.02.27.812.0068.2343 PERCENTUAL / 100	100	200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

200.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0069 CULTURA VIVA

Objetivo: FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTO EM CULTURA.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
2055	EVENTOS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2055	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00
2294	OFICINAS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2294	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2344	CENTRO VIVO	01.04.11.13.392.0069.2344	PERCENTUAL / 100	100	670.000,00
2380	EMENDA LDO 17/2023 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E/OU OFICINAS NA ESTAÇÃO	01.04.11.13.392.0069.2380	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.705.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa:	0070	ILUMINA SÃO ROQUE	
Objetivo:	AMPLIAR MODERNIZAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA VISANDO AINDA DIMINUIR O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Gestora:	08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
1010	ILUMINA SÃO ROQUE	01.08.01.15.452.0070.1010	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	999.000,00
1404	EMENDA LDO 11/2023 - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED NO JARDIM RENÊ	01.08.01.15.452.0070.1404	PERCENTUAL / 100	100	93.000,00
1405	EMENDA LDO 15/2023 - INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA VILA MIKE	01.08.01.15.452.0070.1405	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
1413	EMENDA LDO 27/2023 - INSTALACAO DE LAMPADAS DE LED NA VILA AGUIAR, ESTR DO	01.08.01.15.452.0070.1413	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01.08.01.15.452.0070.2069	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	7.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

8.350.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0071 PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO

Objetivo: PROPORCIONAR UMA CIDADE MAIS AGRAVÁVEL, BONITA E CUIDADA COM INVESTIMENTOS E ZELADORIA NAS DIVERSAS REGIÕES DE NOSSO MUNICÍPIO.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
EXECUÇÃO ANUAL			MESES	12	12
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO,	01.08.01.04.122.0071.2062	PERCENTUAL / 100	100	2.091.200,00
1012	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0071.1012	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.08.01.15.451.0071.2264	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.500.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0071.2266	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

8.591.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0072 QUALIFICA SÃO ROQUE

Objetivo: RECUPERAÇÃO DO EMPREGO PREPARANDO O CIDADÃO PARA QUE ESTEJAM APTOS A OCUPAR AS VAGAS DE EMPREGOS GERADAS EM NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO INVESTIMENTO PÚBLICO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
2345	QUALIFICA SÃO ROQUE	01.05.04.23.691.0072.2345 PERCENTUAL / 100	100	789.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

789.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0073 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: AUMENTAR A OFERTA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
EXECUÇÃO ANUAL		MESES	0	0
2365	CONTRATO DE GESTÃO	01.09.11.10.302.0073.2365	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12 38.204.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				38.204.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0074 INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Objetivo: PAGAMENTO DE DESPESAS DE PARCELAMENTOS E ADMINISTRATIVAS PARA MANUTENÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO ROQUE SOB INTERVENÇÃO.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida		Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
PERCENTUAL		100		0	0
2366	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2366	PERCENTUAL / 100	1	2.650.000,00
2367	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2367	PERCENTUAL / 100	1	350.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					3.000.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0075 PROGRAMA MAIS ASFALTO PARA TODOS

Objetivo: MAIS INFRAESTRUTURA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
METRO QUADRADO			1	0	0
1368	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA ESTRADA ACHILES AUGUSTO DE	01.08.01.15.451.0075.1368	PERCENTUAL / 100	100	1.370.000,00
1371	MAIS ASFALTO PARA TODOS - CONVÊNIO PROG. NOSSA RUA - PAV. E DRENAGEM EM	01.08.01.15.451.0075.1371	METRO QUADRADO / M²	100	9.350.000,00
1372	MAIS ASFALTO PARA TODOS - PAV. E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.	01.08.01.15.451.0075.1372	METRO QUADRADO / M²	100	1.099.000,00
1374	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSÉ LEMES DE MORAIS - FASE 2	01.08.01.15.451.0075.1374	PERCENTUAL / 100	100	835.000,00
1375	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA AGOSTINHO SILVA E TRAVESSAS NO	01.08.01.15.451.0075.1375	PERCENTUAL / 100	100	155.000,00
1376	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA CARLOS GHIRARDELLO	01.08.01.15.451.0075.1376	PERCENTUAL / 100	100	1.010.000,00
1378	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSE LEMES DE MORAIS - FASE 1	01.08.01.15.451.0075.1378	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
1380	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TEREZINHA FRANCO DOS ANJOS	01.08.01.15.451.0075.1380	PERCENTUAL / 100	100	705.000,00
1391	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1391	PERCENTUAL / 100	100	320.000,00
1392	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1392	PERCENTUAL / 100	100	320.000,00
1394	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1394	PERCENTUAL / 100	100	1.065.000,00
1400	EMENDA LDO 05/2023 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROQUE LOUREIRO - BAIRRO VILA	01.08.01.15.451.0075.1400	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1406	EMENDA LDO 16/2023 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROQUE LOUREIRO	01.08.01.15.451.0075.1406	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
1421	EMENDA LDO 43/2023 - INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E BOCAS DE LOBO NA RUA	01.08.01.15.451.0075.1421	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

16.810.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0601 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Objetivo: DESPESA ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SR PREV

Unidade Gestora: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

Prioridade: 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL			100	100	100
8003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SRPREV	04.60.60.09.272.0601.8003	PERCENTUAL / 100		2.620.000,00
9001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOBILIZADOS E MANUTENÇÃO PREDIAL	04.60.60.09.272.0601.9001	PERCENTUAL / 100		220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.840.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0602 INATIVOS E PENSIONISTAS - SRPREV

Objetivo: DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SR PREV

Unidade Gestora: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	0	100
8004	INATIVOS E PENSIONISTAS SRPREV	04.60.60.09.272.0602.8004 PERCENTUAL / 100		100 25.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

25.500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0603 SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL - SRPREV

Objetivo: SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SRPREV

Unidade Gestora: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL		100		100	100
8001	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - SRPREV	04.60.60.09.272.0603.8001	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	100	1.260.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.260.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0996 RESERVA DE CONTINGENCIA - SRPREV

Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SRPREV

Unidade Gestora: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL		100	100	100
9996	RESERVA DE CONTINGENCIA - SRPREV	04.60.60.09.272.0996.9996 PERCENTUAL / 100		100 6.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

6.400.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA OS ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DISPOSTOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade: 0

Indicador		Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
RESERVA DE CONTIGENCIA		100	100	100
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.02.01.99.999.0999.9999 PERCENTUAL / 100		100 1.950.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				1.950.000,00

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495
849859

Assinado de forma
digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.29
11:32:18 -03'00'





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora: 01.01 GABINETE DO PREFEITO

0004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Prioridade: 0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	01.01.01.04.122.0004.2001	PERCENTUAL / 100	100	207.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.01.04.122.0004.2154	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2384	EMENDA LDO 31/2023 - CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE	01.01.01.04.122.0004.2384	PERCENTUAL / 100	100	13.000,00
2506	CONSORCIO CIOESTE	01.01.01.04.122.0004.2506	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2007	ASSESSORIA DE IMPRENSA	01.01.01.04.131.0004.2007	PERCENTUAL / 100	100	101.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

571.700,00

0005 MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Prioridade: 0

2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01.01.02.04.122.0005.2002	PERCENTUAL / 100	100	66.200,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01.01.02.04.122.0005.2058	CURSOS / UNID	5	81.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

147.400,00

0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Prioridade: 0

1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	01.01.03.04.122.0031.1052	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2070	PERCENTUAL / 100	100	1.593.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.03.04.122.0031.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.03.04.122.0031.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	16	160.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.01.03.04.122.0031.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	150.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.01.03.04.122.0031.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	250.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2267	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	2.050.000,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	01.01.03.04.122.0031.2268	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	500.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2269	LOCAÇÃO DE RADARES	01.01.03.04.122.0031.2269	UNIDADE / UNID	7	500.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.01.03.04.122.0031.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	15.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.01.03.04.122.0031.2342	UNIDADE / UNID	85	765.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					6.055.000,00

0007 SÃO ROQUE MAIS SEGURA

Prioridade: 0

1336	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1336	UNIDADE / UNID	1	300.000,00
1385	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SSP - GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.1385	PERCENTUAL / 100	100	57.000,00
1407	EMENDA LDO 21/2023 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA GCM	01.01.04.06.182.0007.1407	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2006	SÃO ROQUE MAIS SEGURA	01.01.04.06.182.0007.2006	PERCENTUAL / 100	100	360.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.04.06.182.0007.2154	PERCENTUAL / 100	100	16.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.01.04.06.182.0007.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	67	470.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	01.01.04.06.182.0007.2297	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	7.100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					8.476.200,00

0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Prioridade: 0

2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2009	PERCENTUAL / 100	100	62.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.06.08.243.0009.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2362	REPASSES 3º SETOR - FMDCA	01.01.06.08.243.0009.2362	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					324.200,00

0010 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Prioridade: 0

2010	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	01.01.07.08.243.0010.2010	PERCENTUAL / 100	100	346.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.07.08.243.0010.2154	PERCENTUAL / 100	100	16.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					362.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Prioridade: 0

2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	01.01.08.08.241.0011.2011	PERCENTUAL / 100	100	22.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.08.08.241.0011.2154	PERCENTUAL / 100	100	4.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.000,00

0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Prioridade: 0

2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	01.01.09.06.182.0012.2012	PERCENTUAL / 100	100	56.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.01.09.06.182.0012.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 68.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 16.030.900,00

Unidade Executora: 01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade: 0

0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.02.01.04.122.0013.0001	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	1.450.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.01.04.122.0013.1062	PERCENTUAL / 100	100	80.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL.	01.02.01.04.122.0013.2013	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	37.662.600,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	01.02.01.04.122.0013.2014	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	600.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.01.04.122.0013.2015	PERCENTUAL / 100	100	476.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.01.04.122.0013.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.02.01.04.122.0013.2223	APORTE DO DEFICIT ATUARIAL / MESES	12	6.150.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	01.02.01.04.122.0013.2227	PERCENTUAL / 100	100	4.500.000,00
2228	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS	01.02.01.04.122.0013.2228	ALUGUEIS / MESES	12	652.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	01.02.01.04.122.0013.2229	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	500.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.02.01.04.122.0013.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.760.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	01.02.01.04.122.0013.2231	FUNCIONÁRIOS / UNID	910	9.400.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.02.01.04.122.0013.2248	CURSOS / UNID	5	20.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.02.01.04.122.0013.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	360.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.02.01.04.122.0013.2258	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	01.02.01.04.122.0013.2259	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.02.01.04.122.0013.2285	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 64.193.300,00

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Prioridade: 0

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.02.01.99.999.0999.9999	PERCENTUAL / 100	100	1.950.000,00
------	-------------------------	---------------------------	------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.950.000,00

0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Prioridade: 0

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.02.02.06.182.0014.1062	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	01.02.02.06.182.0014.2016	PERCENTUAL / 100	100	134.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.02.02.06.182.0014.2154	PERCENTUAL / 100	100	6.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	01.02.02.06.182.0014.2293	ALIMENTAÇÃO / MESES	12	460.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.02.02.06.182.0014.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	6.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 756.000,00

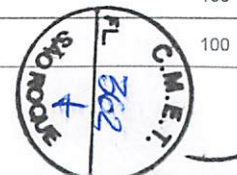
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 66.899.300,00

Unidade Executora: 01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Prioridade: 0

2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01.03.01.04.123.0015.2017	PERCENTUAL / 100	100	586.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.03.01.04.123.0015.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	01.03.01.04.123.0015.2248	CURSOS / UNID	5	20.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	01.03.01.04.123.0015.2260	PERCENTUAL / 100	100	450.000,00
2330	IPTU PREMIADO	01.03.01.04.123.0015.2330	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	01.03.01.28.843.0015.0017	PERCENTUAL / 100	100	2.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.768.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 3.768.700,00

Unidade Executora: 01.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade: 0

1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.1004	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.1005	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1341	ESCOLA DO FUTURO - SÃO JOÃO NOVO	01.04.01.12.361.0016.1341	UNIDADE / UNID	1	2.000.000,00
1410	EMENDA LDO 24/2023 - RECONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ESCOLA TETSU CHINONE	01.04.01.12.361.0016.1410	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1411	EMENDA LDO 24/2023 - RECONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ESCOLA TETSU CHINONE	01.04.01.12.361.0016.1411	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1420	EMENDA LDO 42/2023 - REFORMA DE SANITÁRIOS DA ESCOLA PAULO RICARDO	01.04.01.12.361.0016.1420	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1422	EMENDA LDO 44/2023 - REFORMA DE SANITÁRIOS DA ESCOLA BARÃO DE PIRATININGA	01.04.01.12.361.0016.1422	PERCENTUAL / 100	100	63.000,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO	01.04.01.12.361.0016.2018	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	3.097.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2020	PERCENTUAL / 100	100	637.500,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	01.04.01.12.361.0016.2022	PERCENTUAL / 100	100	30.000,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	01.04.01.12.361.0016.2027	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2061	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.01.12.361.0016.2154	PERCENTUAL / 100	100	24.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.01.12.361.0016.2228	ALUGUEIS / MESES	12	390.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.01.12.361.0016.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.510.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA	01.04.01.12.361.0016.2253	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.04.01.12.361.0016.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.01.12.361.0016.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	700.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.01.12.361.0016.2258	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2261	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.900.000,00
2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2262	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.481.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	01.04.01.12.361.0016.2263	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	6.200.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.04.01.12.361.0016.2285	PERCENTUAL / 100	100	15.000,00
2299	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	01.04.01.12.361.0016.2299	SALÁRIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	800.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.04.01.12.361.0016.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	100	350.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.361.0016.2342	UNIDADE / UNID	1	170.000,00
2364	SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	01.04.01.12.361.0016.2364	PERCENTUAL / 100	100	5.000.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.01.12.361.0016.2370	PERCENTUAL / 100	100	3.900.000,00
2505	PASSE ESCOLAR - ALUNOS	01.04.01.12.361.0016.2505	UNIDADE / UNID	1	1.800.000,00
2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.04.01.12.367.0016.2023	PERCENTUAL / 100	100	391.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 34.454.500,00

0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Prioridade: 0

2030	MERENDA ESCOLAR QSE	01.04.02.12.306.0017.2030	PERCENTUAL / 100	100	10.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.02.12.306.0017.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	4.500.000,00
1373	ESCOLA DO FUTURO - MAYLASKY	01.04.02.12.361.0017.1373	UNIDADE / UNID	1	6.700.000,00
2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2028	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	110.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	01.04.02.12.361.0017.2029	PERCENTUAL / 100	100	780.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.100.000,00

0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Prioridade: 0

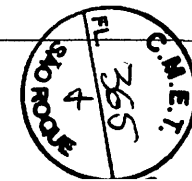
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.1006	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.1149	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.1150	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	01.04.03.12.365.0018.2032	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	7.015.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2219	PERCENTUAL / 100	100	403.000,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	01.04.03.12.365.0018.2220	PERCENTUAL / 100	100	180.600,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	01.04.03.12.365.0018.2222	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	12	500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	01.04.03.12.365.0018.2228	ALUGUEIS / MESES	12	280.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.04.03.12.365.0018.2230	PERCENTUAL / 100	100	610.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.04.03.12.365.0018.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	600.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	01.04.03.12.365.0018.2258	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2342	CONVENIO POLICIA MILITAR - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	01.04.03.12.365.0018.2342	UNIDADE / UNID	1	155.000,00
2370	UNIFORMES E KIT ESCOLARES	01.04.03.12.365.0018.2370	PERCENTUAL / 100	100	1.300.000,00
2389	EMENDA LDO 55/2023 - EXPANSÃO DA BRINQUEDOTECA DA EMEI RENÊ SANTIAGO -	01.04.03.12.365.0018.2389	PERCENTUAL / 100	100	10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.753.600,00

0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Prioridade: 0

2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	01.04.05.12.306.0019.2035	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	760.000,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	01.04.05.12.306.0019.2036	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	488.100,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	01.04.05.12.306.0019.2103	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	01.04.05.12.306.0019.2104	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	645.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	01.04.05.12.306.0019.2105	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	18.400,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	01.04.05.12.306.0019.2106	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	27.500,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	01.04.05.12.306.0019.2107	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	213.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	01.04.05.12.306.0019.2307	ALIMENTAÇÃO / MESES	10	5.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.297.000,00

0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Prioridade: 0

2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	01.04.07.04.364.0020.2279	ALUNOS / UNIDADE	120	150.000,00
------	--	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

0067 PASSE ESCOLAR ESTUDANTES

Prioridade: 0

2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.07.04.364.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	500.000,00
------	--------------------------	---------------------------	------------------------	----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 500.000,00

0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Prioridade: 0

2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.04.362.0040.2280	ALUNOS / UNIDADE	5	10.000,00
------	---	---------------------------	------------------	---	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.000,00

0067 PASSE ESCOLAR ESTUDANTES

Prioridade: 0

2341	PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	01.04.08.04.362.0067.2341	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	200.000,00
------	--------------------------	---------------------------	------------------------	----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 200.000,00

0039 CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Prioridade: 0

2040	CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	01.04.08.12.362.0039.2040	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	10	1.720.000,00
------	---	---------------------------	------------------------	----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.720.000,00

0056 CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR

Prioridade: 0

2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	01.04.08.12.362.0056.2249	CURSOS / UNID	1	150.000,00
------	-----------------------------------	---------------------------	---------------	---	------------



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Prioridade: 0

2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.361.0022.2043	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	01.04.09.12.362.0022.2042	PERCENTUAL / 100	100	30.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO	01.04.09.12.365.0022.2044	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	01.04.09.12.365.0022.2110	UNIDADES ESCOLARES / UNIDADE	2	5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 335.000,00

0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2045	SALÁRIOS. ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.361.0023.2045	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	47.345.000,00
------	--	---------------------------	--------------------------------	----	---------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 47.345.000,00

0024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2048	SALÁRIOS. ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO -	01.04.10.12.361.0024.2048	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	9.755.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	01.04.10.12.361.0024.2234	FUNCIONÁRIOS / UNID	880	6.800.000,00
2314	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	01.04.10.12.361.0024.2314	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2368	CURSOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01.04.10.12.361.0024.2368	NÃO MENSURAVEL / 0	1	1.200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.955.000,00

0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

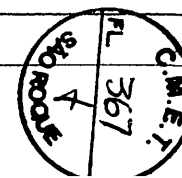
2046	SALÁRIOS. ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2046	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	17.000.000,00
2308	SALÁRIOS. ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO	01.04.10.12.365.0023.2308	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	2.600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 19.600.000,00

0024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	01.04.10.12.365.0024.2232	FUNCIONÁRIOS / UNID	420	1.900.000,00
------	--	---------------------------	---------------------	-----	--------------





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	01.04.10.12.365.0024.2233	FUNCIONÁRIOS / UNID	180	2.650.000,00
------	--	---------------------------	---------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.550.000,00

0023 SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Prioridade: 0

2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG.	01.04.10.12.366.0023.2047	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	750.000,00
------	---	---------------------------	--------------------------------	----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 750.000,00

0027 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E GESTÃO DA ÁREA DE CULTURA.

Prioridade: 0

2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	01.04.11.13.392.0027.2054	PERCENTUAL / 100	100	195.000,00
------	-----------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.04.11.13.392.0027.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 215.000,00

0069 CULTURA VIVA

Prioridade: 0

2055	EVENTOS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2055	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00
------	-------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2294	OFICINAS CULTURAIS	01.04.11.13.392.0069.2294	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
------	--------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2344	CENTRO VIVO	01.04.11.13.392.0069.2344	PERCENTUAL / 100	100	670.000,00
------	-------------	---------------------------	------------------	-----	------------

2380	EMENDA LDO 17/2023 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E/OU OFICINAS NA ESTAÇÃO	01.04.11.13.392.0069.2380	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
------	---	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.705.000,00

0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Prioridade: 0

2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	01.04.12.13.392.0054.2155	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
------	----------------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 162.040.100,00

Unidade Executora: 01.05 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Prioridade: 0

1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	01.05.01.23.695.0051.1016	PERCENTUAL / 100	100	4.000.000,00
------	-------------------------------	---------------------------	------------------	-----	--------------





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	01.05.01.23.695.0051.2050	PERCENTUAL / 100	100	121.800,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	01.05.01.23.695.0051.2051	PERCENTUAL / 100	100	311.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.01.23.695.0051.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.444.800,00

0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

Prioridade: 0

2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	01.05.01.23.695.0058.2250	PERCENTUAL / 100	100	31.000,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 31.000,00

0026 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Prioridade: 0

1370	CONSTRUCAO DE AREA DE ESPORTES E LAZER VILA AMARAL E JARDIM CONCEICAO	01.05.02.27.812.0026.1370	PERCENTUAL / 100	100	790.000,00
1381	AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1381	UNIDADE / UNID	1	115.000,00
1382	PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL	01.05.02.27.812.0026.1382	METRO QUADRADO / M²	100	310.000,00
1393	REFORMA CENTRO ESPORTIVO VILA NOVA	01.05.02.27.812.0026.1393	METRO QUADRADO / M²	100	600.000,00
1402	EMENDA LDO 09/2023 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NA PRAÇA DE SÃO	01.05.02.27.812.0026.1402	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1415	EMENDA LDO 29/2023 - REFORMA DO CAMPO MAYLASKY	01.05.02.27.812.0026.1415	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1416	EMENDA LDO 35/2023 - ACADEMIA AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1416	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1417	EMENDA LDO 38/2023 - ACADEMIA AO AR LIVRE	01.05.02.27.812.0026.1417	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	01.05.02.27.812.0026.2052	PERCENTUAL / 100	100	292.000,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	01.05.02.27.812.0026.2053	PERCENTUAL / 100	100	481.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.02.27.812.0026.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00
2374	EMENDA LDO 03/2023 - IMPLANTAÇÃO DO CROSSFIT	01.05.02.27.812.0026.2374	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2377	EMENDA LDO 08/2023 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE ESPORTES NO MUNICIPIO	01.05.02.27.812.0026.2377	PERCENTUAL / 100	100	73.000,00
2378	EMENDA LDO 13/2023 - IMPLANTAÇÃO DO CROSSFIT	01.05.02.27.812.0026.2378	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2386	EMENDA LDO 36/2023 - IMPLANTAÇÃO DO CROSSFIT	01.05.02.27.812.0026.2386	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					3.530.200,00
0068 SÃO ROQUE BIKE CITY					Prioridade: 0
2343	SÃO ROQUE BIKE CITY	01.05.02.27.812.0068.2343	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					200.000,00
0025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					Prioridade: 0
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01.05.04.23.691.0025.2057	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.04.23.691.0025.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					62.000,00
0072 QUALIFICA SÃO ROQUE					Prioridade: 0
2345	QUALIFICA SÃO ROQUE	01.05.04.23.691.0072.2345	PERCENTUAL / 100	100	789.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					789.000,00
0052 DESENVOLVIMENTO RURAL					Prioridade: 0
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.05.06.20.606.0052.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	01.05.06.20.606.0052.2238	PERCENTUAL / 100	100	385.000,00
2381	EMENDA LDO 18/2023 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS	01.05.06.20.606.0052.2381	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					457.000,00
0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL					Prioridade: 0
2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	01.05.06.20.606.0059.2251	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					9.564.000,00

Unidade Executora: 01.06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prioridade: 0

2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	01.06.01.15.451.0028.2005	PERCENTUAL / 100	100	565.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	01.06.01.15.451.0028.2059	PERCENTUAL / 100	100	152.500,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	01.06.01.15.451.0028.2060	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.06.01.15.451.0028.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	01.06.01.15.452.0028.2068	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	12.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.529.500,00

0053 SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Prioridade: 0

2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	01.06.01.26.453.0053.2239	SUBSIDIOS / MESES	12	7.182.000,00
------	--	---------------------------	-------------------	----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.182.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 20.711.500,00

Unidade Executora: 01.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE

Prioridade: 0

1337	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BERNADINO DE LUCCA	01.08.01.04.122.0030.1337	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01.08.01.04.122.0030.2061	PERCENTUAL / 100	100	956.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	01.08.01.04.122.0030.2064	PERCENTUAL / 100	100	650.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.08.01.04.122.0030.2154	PERCENTUAL / 100	100	21.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.627.000,00

0071 PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO

Prioridade: 0

2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO,	01.08.01.04.122.0071.2062	PERCENTUAL / 100	100	2.091.200,00
------	---	---------------------------	------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.091.200,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE

Prioridade: 0

1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	01.08.01.15.451.0030.1011	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0030.1013	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0030.1014	PERCENTUAL / 100	100	1.000.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	01.08.01.15.451.0030.1015	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.08.01.15.451.0030.1216	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	01.08.01.15.451.0030.1229	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
1379	READEQUAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	01.08.01.15.451.0030.1379	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
1383	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA FEIRA DE PRODUTORES	01.08.01.15.451.0030.1383	METRO QUADRADO / M²	100	115.000,00
1386	PRAÇA EM MAYLASKY	01.08.01.15.451.0030.1386	PERCENTUAL / 100	100	665.000,00
1387	REVITALIZAÇÃO DA BRASITAL - FASE 1	01.08.01.15.451.0030.1387	PERCENTUAL / 100	100	4.090.000,00
1389	REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL	01.08.01.15.451.0030.1389	PERCENTUAL / 100	100	3.195.000,00
1390	INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - VILA AGUIAR	01.08.01.15.451.0030.1390	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01.08.01.15.451.0030.2063	PERCENTUAL / 100	100	160.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	01.08.01.15.451.0030.2065	PERCENTUAL / 100	100	1.600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	01.08.01.15.451.0030.2066	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	01.08.01.15.451.0030.2067	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.08.01.15.451.0030.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.000.000,00
2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	01.08.01.15.451.0030.2265	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

14.845.000,00

0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

Prioridade: 0

2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	01.08.01.15.451.0055.2246	EXECUÇÃO ANUAL / MESES
------	---	---------------------------	------------------------

12 1.500.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.500.000,00

0071 PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO

Prioridade: 0

1012	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	01.08.01.15.451.0071.1012	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.08.01.15.451.0071.2264	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	2.500.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	01.08.01.15.451.0071.2266	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00

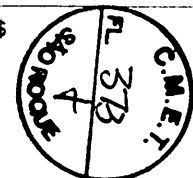
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.500.000,00

0075 PROGRAMA MAIS ASFALTO PARA TODOS

Prioridade: 0

1368	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA ESTRADA ACHILES AUGUSTO DE	01.08.01.15.451.0075.1368	PERCENTUAL / 100	100	1.370.000,00
1371	MAIS ASFALTO PARA TODOS - CONVÊNIO PROG. NOSSA RUA - PAV. E DRENAGEM EM	01.08.01.15.451.0075.1371	METRO QUADRADO / M²	100	9.350.000,00
1372	MAIS ASFALTO PARA TODOS - PAV. E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.	01.08.01.15.451.0075.1372	METRO QUADRADO / M²	100	1.099.000,00
1374	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSÉ LEMES DE MORAIS - FASE 2	01.08.01.15.451.0075.1374	PERCENTUAL / 100	100	835.000,00
1375	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA AGOSTINHO SILVA E TRAVESSAS NO	01.08.01.15.451.0075.1375	PERCENTUAL / 100	100	155.000,00
1376	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA CARLOS GHIRARDELLO	01.08.01.15.451.0075.1376	PERCENTUAL / 100	100	1.010.000,00
1378	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA JOSE LEMES DE MORAIS - FASE 1	01.08.01.15.451.0075.1378	PERCENTUAL / 100	100	150.000,00
1380	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TEREZINHA FRANCO DOS ANJOS	01.08.01.15.451.0075.1380	PERCENTUAL / 100	100	705.000,00
1391	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1391	PERCENTUAL / 100	100	320.000,00
1392	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1392	PERCENTUAL / 100	100	320.000,00
1394	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO - CONVENIO	01.08.01.15.451.0075.1394	PERCENTUAL / 100	100	1.065.000,00
1400	EMENDA LDO 05/2023 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROQUE LOUREIRO - BAIRRO VILA	01.08.01.15.451.0075.1400	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1406	EMENDA LDO 16/2023 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROQUE LOUREIRO	01.08.01.15.451.0075.1406	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
1421	EMENDA LDO 43/2023 - INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E BOCAS DE LOBO NA RUA	01.08.01.15.451.0075.1421	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 18.810.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

0070 ILUMINA SÃO ROQUE

Prioridade: 0

1010	ILUMINA SÃO ROQUE	01.08.01.15.452.0070.1010	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	999.000,00
1404	EMENDA LDO 11/2023 - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED NO JARDIM RENÊ	01.08.01.15.452.0070.1404	PERCENTUAL / 100	100	93.000,00
1405	EMENDA LDO 15/2023 - INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA VILA MIKE	01.08.01.15.452.0070.1405	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
1413	EMENDA LDO 27/2023 - INSTALACAO DE LAMPADAS DE LED NA VILA AGUIAR, ESTR DO	01.08.01.15.452.0070.1413	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01.08.01.15.452.0070.2069	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	7.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.350.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 52.723.200,00

Unidade Executora: 01.09 SECRETARIA DE SAÚDE

0042 GESTÃO DO SUS

Prioridade: 0

2184	ADMINISTRATIVA - GESTÃO DO SUS	01.09.07.10.301.0042.2184	PERCENTUAL / 100	100	30.000,00
------	--------------------------------	---------------------------	------------------	-----	-----------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 30.000,00

0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Prioridade: 0

2075	MEDICAMENTOS	01.09.08.10.301.0043.2075	PERCENTUAL / 100	100	1.350.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	01.09.08.10.301.0043.2078	PERCENTUAL / 100	100	800.000,00
2507	MEDICAMENTO/GLIMECIMA	01.09.08.10.301.0043.2507	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.200.000,00

0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

Prioridade: 0

2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	01.09.09.10.304.0044.2083	UNIDADE / UNID	1500	250.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSSES - SCZO	01.09.09.10.304.0044.2084	PERCENTUAL / 100	100	200.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.304.0044.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.09.09.10.304.0044.2185	PERCENTUAL / 100	100	55.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	01.09.09.10.304.0044.2218	PERCENTUAL / 100	100	397.500,00
------	-------------------------------------	---------------------------	------------------	-----	------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 914.500,00

0045 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EM SAÚDE

Prioridade: 0

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.09.10.305.0045.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.09.09.10.305.0045.2187	PERCENTUAL / 100	100	180.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	01.09.09.10.305.0045.2199	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01.09.09.10.305.0045.2284	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	991.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.283.000,00

0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Prioridade: 0

2156	AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	01.09.10.10.301.0046.2156	UNIDADE / UNID	5	250.000,00
2188	APS - AÇÃO ESTRTEGICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.09.10.10.301.0046.2188	PERCENTUAL / 100	100	1.030.000,00
2201	APS - AÇÃO ESTRATÉGICA - SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)	01.09.10.10.301.0046.2201	PERCENTUAL / 100	100	376.000,00
2295	APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.10.10.301.0046.2295	PERCENTUAL / 100	100	500.000,00
2319	APS - DESEMPENHO	01.09.10.10.301.0046.2319	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2508	APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	01.09.10.10.301.0046.2508	PERCENTUAL / 100	100	639.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.065.000,00

0047 ATENÇÃO BÁSICA

Prioridade: 0

1403	EMENDA LDO 10/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01.09.10.10.301.0047.1403	UNIDADE / UNID	1	173.000,00
1412	EMENDA LDO 26/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01.09.10.10.301.0047.1412	UNIDADE / UNID	1	173.000,00
1414	EMENDA LDO 28/2023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	01.09.10.10.301.0047.1414	UNIDADE / UNID	1	173.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.09.10.10.301.0047.2154	PERCENTUAL / 100	100	70.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	01.09.10.10.301.0047.2192	PERCENTUAL / 100	100	1.770.000,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - APS	01.09.10.10.301.0047.2200	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	13	29.302.500,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.09.10.10.301.0047.2230	PERCENTUAL / 100	100	205.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	01.09.10.10.301.0047.2235	FUNCIONÁRIOS / UNID	340	2.750.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	01.09.10.10.301.0047.2254	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	900.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	01.09.10.10.301.0047.2257	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	350.000,00
2270	EXAMES	01.09.10.10.301.0047.2270	PERCENTUAL / 100	100	1.573.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.09.10.10.301.0047.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	2.000.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	01.09.10.10.301.0047.2285	PERCENTUAL / 100	100	50.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.09.10.10.301.0047.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	200.000,00
2373	EMENDA LDO 02/2023 - IMPLANTAÇÃO DA EQUOTERAPIA	01.09.10.10.301.0047.2373	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2375	EMENDA LDO 04/2023 - CUSTEIO DE TERAPIAS OCUPACIONAIS	01.09.10.10.301.0047.2375	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
2376	EMENDA LDO 07/2023 - ACESSÓRIOS DE REABILITAÇÃO	01.09.10.10.301.0047.2376	PERCENTUAL / 100	100	73.000,00
2382	EMENDA LDO 19/2023 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA	01.09.10.10.301.0047.2382	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2383	EMENDA LDO 20/2023 - ACESSÓRIOS DE REABILITAÇÃO	01.09.10.10.301.0047.2383	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2385	EMENDA LDO 32/2023 - EXAMES ESPECIALIDADES SAÚDE DA MULHER	01.09.10.10.301.0047.2385	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
2388	EMENDA LDO 41/2023 - IMPLANTAÇÃO DA CAPOTERAPIA	01.09.10.10.301.0047.2388	PERCENTUAL / 100	100	33.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.434.500,00

0074 INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Prioridade: 0

2366	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2366	PERCENTUAL / 100	1	2.650.000,00
2367	HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS	01.09.11.04.122.0074.2367	PERCENTUAL / 100	1	350.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.000.000,00

0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Prioridade: 0





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	01.09.11.10.302.0048.2076	PERCENTUAL / 100	100	120.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	01.09.11.10.302.0048.2077	PERCENTUAL / 100	100	3.206.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	01.09.11.10.302.0048.2196	PERCENTUAL / 100	100	1.260.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.09.11.10.302.0048.2197	PERCENTUAL / 100	100	1.102.500,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	01.09.11.10.302.0048.2252	PERCENTUAL / 100	100	2.000,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	01.09.11.10.302.0048.2283	PERCENTUAL / 100	100	300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					5.990.500,00

0073 SAÚDE PARA TODOS

Prioridade: 0

2365	CONTRATO DE GESTÃO	01.09.11.10.302.0073.2365	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	38.204.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					38.204.000,00

0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Prioridade: 0

1268	APS - INVESTIMENTO	01.09.12.10.301.0060.1268	PERCENTUAL / 100	100	400.000,00
1384	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MAYLASKY	01.09.12.10.301.0060.1384	PERCENTUAL / 100	100	1.015.000,00
1401	EMENDA LDO 06/2023 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO SÃO JOÃO NOVO	01.09.12.10.301.0060.1401	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
1408	EMENDA LDO 22/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01.09.12.10.301.0060.1408	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1409	EMENDA LDO 23/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01.09.12.10.301.0060.1409	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1418	EMENDA LDO 39/2023 - REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM COLONIAL	01.09.12.10.301.0060.1418	PERCENTUAL / 100	100	70.000,00
1419	EMENDA LDO 40/2023 - REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA	01.09.12.10.301.0060.1419	PERCENTUAL / 100	100	70.000,00
1423	EMENDA LDO 45/2023 - REFORMA SISO	01.09.12.10.301.0060.1423	PERCENTUAL / 100	100	173.000,00
1267	MAC - INVESTIMENTO	01.09.12.10.302.0060.1267	PERCENTUAL / 100	100	125.000,00
1271	GESTÃO - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.302.0060.1271	UNIDADE / UNID	1	25.000,00
1269	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTOS	01.09.12.10.304.0060.1269	UNIDADE / UNID	1	25.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.349.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 97.470.500,00

Unidade Executora: 01.10 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

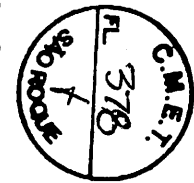
0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL					Prioridade: 0
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01.10.01.08.244.0037.1062	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	01.10.01.08.244.0037.2090	PERCENTUAL / 100	100	350.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.10.01.08.244.0037.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 367.000,00

0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL					Prioridade: 0
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	01.10.01.08.244.0038.1216	PERCENTUAL / 100	100	5.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.10.01.08.244.0038.2092	PERCENTUAL / 100	100	270.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01.10.01.08.244.0038.2093	PERCENTUAL / 100	100	347.600,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	01.10.01.08.244.0038.2100	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	100.000,00
2211	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS	01.10.01.08.244.0038.2211	PERCENTUAL / 100	100	290.000,00
2212	BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	01.10.01.08.244.0038.2212	PERCENTUAL / 100	100	100.000,00
2213	BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS	01.10.01.08.244.0038.2213	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS	01.10.01.08.244.0038.2214	PERCENTUAL / 100	100	410.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	01.10.01.08.244.0038.2276	CONVENIOS 3º SETOR / MESES	12	1.523.000,00
2379	EMENDA LDO 14/2023 - PAS - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01.10.01.08.244.0038.2379	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
2387	EMENDA LDO 37/2023 - PAS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.10.01.08.244.0038.2387	PERCENTUAL / 100	100	85.000,00
2504	PROGRAMA VIDA LONGA	01.10.01.08.244.0038.2504	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.535.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 3.902.600,00





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora: 01.11 SECRETARIA JURIDICA

0006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURIDICA

Prioridade: 0

2004	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	01.11.01.04.122.0006.2004	PERCENTUAL / 100	100	2.000.000,00
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA JURIDICA	01.11.01.04.122.0006.2019	PERCENTUAL / 100	100	315.000,00
2024	REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR	01.11.01.04.122.0006.2024	PERCENTUAL / 100	100	250.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.11.01.04.122.0006.2154	PERCENTUAL / 100	100	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.585.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.585.000,00

Unidade Executora: 01.12 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Prioridade: 0

1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO	01.12.01.04.122.0008.1233	PERCENTUAL / 100	100	450.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	01.12.01.04.122.0008.2154	PERCENTUAL / 100	100	12.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	01.12.01.04.122.0008.2230	PERCENTUAL / 100	100	1.200.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	01.12.01.04.122.0008.2255	PERCENTUAL / 100	100	742.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01.12.01.04.122.0008.2256	PERCENTUAL / 100	100	2.100.000,00
2331	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	01.12.01.04.122.0008.2331	EXECUÇÃO ANUAL / MESES	12	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.804.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 4.804.200,00

Unidade Executora: 02.30 CÂMARA MUNICIPAL

0003 PROCESSO LEGISLATIVO

Prioridade: 0

6001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6001	SUBSÍDIO AGENTES POLÍTICOS / MESES	12	2.713.126,40
------	------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	----	--------------





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS E PRIORIDADES PARA 2023 POR UNIDADE EXECUTORA

6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6002	PERCENTUAL / 100	100	6.686.873,60
6003	PUBLICIDADE LEGAL - LEGISLATIVO	02.30.30.01.031.0003.6003	PERCENTUAL / 100	100	60.000,00
6004	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	02.30.30.01.031.0003.6004	NÃO MENSURAVEL / 0	100	40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 9.500.000,00

Unidade Executora: 04.60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE

0601 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA Prioridade: 0

8003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SRPREV	04.60.60.09.272.0601.8003	PERCENTUAL / 100	100	2.620.000,00
9001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOBILIZADOS E MANUTENÇÃO PREDIAL	04.60.60.09.272.0601.9001	PERCENTUAL / 100	100	220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.840.000,00

0602 INATIVOS E PENSIONISTAS - SRPREV Prioridade: 0

8004	INATIVOS E PENSIONISTAS SRPREV	04.60.60.09.272.0602.8004	PERCENTUAL / 100	100	25.500.000,00
------	--------------------------------	---------------------------	------------------	-----	---------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 25.500.000,00

0603 SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL - SRPREV Prioridade: 0

8001	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - SRPREV	04.60.60.09.272.0603.8001	SALARIO E CONTRIBUIÇÃO / MESES	100	1.260.000,00
------	--	---------------------------	--------------------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.260.000,00

0996 RESERVA DE CONTINGENCIA - SRPREV Prioridade: 0

9996	RESERVA DE CONTINGENCIA - SRPREV	04.60.60.09.272.0996.9996	PERCENTUAL / 100	100	6.400.000,00
------	----------------------------------	---------------------------	------------------	-----	--------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 36.000.000,00

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.29 11:32:54 -03'00'





AVANÇO: 122510820
122510820 DE
WAVCOS 122510

Publicado no Jornal DOM
n.º 226 de 195 de 31 dia 05 / 08 / 2022
Ato Normativo LEI Nº 5.494 / 2022